

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 09 de Novembro de 2022 Ano 27
Nº 2136 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	97
Secretaria do Agronegócio	98
Secretaria de Desenvolvimento Social	100
Secretaria de Educação	104
Secretaria da Fazenda	105
Secretaria de Meio Ambiente	108
Secretaria da Saúde	112
Secretaria de Defesa Social	126
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	134
Gabinete da Prefeita - Assessoria Especial de Captação e Parcerias	135
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	136
FUNDAÇÃO PROCON	136
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	143
Conselho Municipal de Educação	145
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	146
Controladoria Geral	148
CODAU	148
COHAGRA	155
Hospital Regional José Alencar	159
Organizações da Sociedade Civil	160
IPSERV	162
Poder Legislativo	163

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 3.068-1, de 24 de outubro de 2022*****Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.122,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1710.04.122.401.8001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.122.101.2039.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20,00
1510.10.305.102.2043.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.302.101.2049.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	14.000,00
1910.04.122.401.8001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	35.000,00
1510.10.304.102.2030.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	100,00
1450.12.365.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2310.04.122.401.8001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.301.101.2031.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	15.120,00
1450.12.361.107.2093.339032	0 201	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	2,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.071, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022***Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.401.8033.319113	0 170	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	300.000,00
2520.17.512.401.8033.319016	0 170	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	600.000,00
2520.17.512.401.8033.319013	0 170	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	40.000,00
2520.17.512.401.8033.319011	0 170	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.000.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.082, de 26 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 868.164,97 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.301.101.2031.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	302.764,63
1930.15.451.208.4011.339039	0 257	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	195.000,00
1350.19.661.305.6010.339018	0 224	Auxílio Financeiro a Estudantes - Aplicação Direta	6.000,00
1350.19.661.305.6010.339020	0 224	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Aplicação Direta	12.300,00
2310.27.812.109.2024.442093	0 224	Indenizações e Restituições - Transferências à União	9.807,92
1410.12.122.401.2091.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	9,12
1450.12.361.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	109,30
1450.12.365.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	626,64
1410.12.122.401.2091.339093	0 201	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	131.547,36
2310.27.812.109.2024.449051	0 264	Obras e Instalações - Aplicação Direta	210.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.083, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.221,74 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2910.04.122.401.8001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.069,88
2910.04.122.401.8001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	156.090,63

2910.04.122.401.8001.319004 0 170 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta 54.061,23

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2950.11.333.115.2011.335041	0 170 Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	54.061,23
2910.04.122.401.8001.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.069,88
2910.04.122.401.8001.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	156.090,63

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.099,86 (cento e oitenta e um mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.401.8001.319113	0 100 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	9.275,54
3710.04.122.401.8001.319016	0 100 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.881,01
3710.04.122.401.8001.319013	0 100 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	31.151,63
3710.04.122.401.8001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	135.791,68

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	3.079,94
1910.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.511,03
2310.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	13.313,96
0510.04.122.401.8001.319091	0 100 Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	999,99
0510.04.122.401.8001.319001	0 100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	999,99
0510.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	2.714,57
2110.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	13.507,03
2110.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
0210.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	3.666,41
0210.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
0210.04.122.401.8001.319007	0 100 Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	999,99
0210.04.122.401.8001.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	999,99
1710.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	3.738,89
0630.03.091.404.8011.319091	0 100 Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	9.999,99
0910.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	1.140,24
1350.19.661.305.6010.319094	0 100 Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	1.999,99
1350.19.661.305.6010.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.999,99
1350.19.661.305.6010.319013	0 100 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.999,99
1350.19.661.305.6010.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.999,99
1350.19.661.305.6010.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.499,99

1310.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	1.055,90
1310.04.122.401.8001.319091	0 100 Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	1.999,99
0610.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	1.520,29
0610.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	15.000,00
0510.04.122.401.8001.319003	0 100 Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	999,99
0310.04.122.401.8001.319091	0 100 Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	999,99
0310.04.122.401.8001.319005	0 100 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	4.999,99
0310.04.122.401.8001.319191	0 100 Sentenças Judiciais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	999,99
0310.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	2.957,19
0710.04.122.401.8001.319005	0 100 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	999,99
0710.04.122.401.8001.319192	0 100 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	1.823,60
0710.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	35.570,97

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.085, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.327,57 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.401.8001.3390460	100Auxílio-Alimentação - Aplicação Direta	64.327,57
------------------------------	---	-----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3730.27.813.111.2022.339036	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	7.611,72
3730.27.813.111.2027.332093	0 100 Indenizações e Restituições - Transferências à União	1.999,99
3730.27.813.111.2027.333093	0 100 Indenizações e Restituições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	1.999,99
3730.27.813.111.2027.339092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.999,99
3730.27.812.109.2024.339092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.968,99
3730.27.812.109.2024.339047	0 100 Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	1.499,99
3730.27.812.109.2024.339037	0 100 Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	5.499,99
3730.27.812.109.2024.442093	0 100 Indenizações e Restituições - Transferências à União	999,99
3730.27.813.111.2027.442093	0 100 Indenizações e Restituições - Transferências à União	999,99
3730.27.813.111.2027.449051	0 100 Obras e Instalações - Aplicação Direta	15.839,44
3730.27.813.111.2027.449052	0 100 Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	17.907,50
3730.27.813.111.2027.449092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.999,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº. 3.104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a pedido, Assistente Comunitário, do Projeto “Todos Por Uberaba”.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pelas Leis Municipais nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009, e 12.991, de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido, **KARIN SEITZ GOUVEA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assistente Comunitário**, do Projeto “Todos por Uberaba”.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Novembro de 2022.
Uberaba, 04 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

DECRETO Nº 3.119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Assessora III, da Secretaria Especial de Comunicação, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019 e Lei nº 13.650, de 11 de Julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **Maria Cândida Sampaio**, do exercício do cargo em comissão, **Assessora III**, da Secretaria Especial de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

CELI CAMARGO

Secretária Especial de Comunicação

DECRETO Nº 3.120, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Assessor III, da Secretaria Especial de Comunicação, Prefeitura

Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019 e Lei nº 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Luciano Paiva Ribeiro**, para o exercício do cargo em comissão, **Assessor III**, da Secretaria Especial de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

CELI CAMARGO

Secretária Especial de Comunicação

DECRETO Nº 3.121, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Assessora de Comunicação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Maria Cândida Sampaio**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessora de Comunicação**, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº. 3.122, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Assistente Comunitário, do Projeto "Todos Por Uberaba".

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pelas Leis Municipais nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009, e 12.991, de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Hiago Fernandes da Cruz**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assistente Comunitário**, do Projeto “*Todos por Uberaba*”.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor, na data de sua publicação.
Uberaba, 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

DECRETO Nº 3.123, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada concedida aos servidores que menciona.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO	DATA
50649-4	Luis Guilherme Orellana Urtado	III	SAD	03/10/2022
49049-0	Andressa Cristina da Silva Brant	II	SEFAZ	Data da publicação

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor nas datas mencionadas.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 9 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.124, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
49511-5	Rodrigo Fernandes Gonçalves	III	SAD
50350-9	Luiz Carlos Eufrásio Macedo	III	SAD
51057-2	Welton Cândido de Oliveira Rosa	II	SEFAZ
49049-0	Andressa Cristina da Silva Brant	III	SEFAZ

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 9 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.125, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019 e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão do Gabinete da Prefeita - CHEGAB, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ALANYS CAROLINE APARECIDA DA SILVA

Assessora I

MAURO MAREGA

Assessor III

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.126, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Assessora III, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019 e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Alanys Caroline Aparecida da Silva**, para o exercício do cargo em comissão, **Assessora III**, do Gabinete da Prefeita - CHEGAB, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.127, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a pedido, Diretora da Diretoria de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Sandra Cristina Ribeiro Pimenta**, do exercício do cargo em comissão, de **Diretora da Diretoria de Atenção Psicossocial**, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Novembro de 2022. Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 3.128, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera as profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

GISELLE SOUZA DE SANTI

Chefe do Departamento de Apoio às Unidades de Atendimento Psicossocial

VANESSA CRISTINA REZENDE DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Atenção Básica

CELIA REGINA TEIXEIRA MARTINS DA COSTA MIRANDA

Chefe da Seção de Políticas de Atenção à Saúde

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.129, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

GISELLE SOUZA DE SANTI

Diretora da Diretoria de Atenção Psicossocial

VANESSA CRISTINA REZENDE DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Atenção Especializada

CÉLIA REGINA TEIXEIRA MARTINS DA COSTA MIRANDA

Chefe do Departamento de Atenção Básica

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara situação de emergência em todo o território do Município de Uberaba afetado por desastre meteorológico/tempestades severas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, e em conformidade com o disposto nos arts. 75, VIII e §2 do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO os eventos climáticos extremos vivenciados por diversas cidades de Minas Gerais, os quais se manifestaram de forma particularmente grave em Uberaba por uma tempestade convectiva com granizo, rajadas de ventos e chuvas intensas;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da vida, da integridade física e do patrimônio dos municípios;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações extremas;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atendeu a diversas ocorrências no Município, identificadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE como quedas de árvores, rompimentos de redes de energia, avarias em prédios públicos e privados, alagamentos, entre outras;

CONSIDERANDO que o sistema de drenagem urbana, em alguns locais, não conseguiu absorver todo o volume precipitado, provocando enxurradas de grande energia potencial em diversos pontos do Município, inclusive na área central, devido ao relevo acidentado, provocando o aparecimento de erosões, colapso dos dispositivos de drenagem urbana e rompimento total da

pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO que foram atingidas várias unidades de saúde do Município, inclusive uma Unidade de Pronto Atendimento, com sua interdição total e encaminhamento dos pacientes para outras unidades de saúde dentro do Município;

CONSIDERANDO que foi atingida a torre de transmissão da unidade do SAMU municipal, prejudicando a comunicação e a agilidade dos atendimentos;

CONSIDERANDO que o desastre registrado no Município exige ação emergencial das diversas pastas da Administração Direta, assim como das entidades da Administração Indireta, realizarem a limpeza e lavagem das vias públicas, desbloqueio das vias, desvios de águas pluviais, retirada de indivíduos arbóreos, reparos em unidades entre outros serviços de recuperação dos locais afetados;

CONSIDERANDO que o fornecimento de energia foi afetado em diversas áreas da cidade devido à queda de postes e rompimento de redes;

CONSIDERANDO que todo o efetivo da Prefeitura de Uberaba está empenhado na solução e atendimento da situação exposta, em especial, as equipes operacionais de recuperação das áreas afetadas;

CONSIDERANDO que a tempestade local convectiva atingiu todo o Município de Uberaba, inclusive a zona rural, com danos às estradas rurais e plantações, dentre outros;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatou que a ocorrência deste desastre enseja a declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE, em virtude dos eventos classificados e codificados no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE como desastre: 1. NATURAL; 3. METEOROLÓGICO; 2. TEMPESTADES; 1. TEMPESTADES CONVECTIVAS, sendo:

I - 1.3.2.1.3. GRANIZO;

II - 1.3.2.1.4. CHUVAS INTENSAS;

III - 1.3.2.1.5. VENDAVAL.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, órgão da Secretaria de Defesa Social - SDS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução, estando autorizados a adotarem medidas emergenciais destinadas ao imediato atendimento às pessoas necessitadas e restabelecimento de serviços públicos.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objeto de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - entrar nas casas para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II - utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Ficam autorizadas contratações para fornecimento de bens e/ou serviços, necessários às atividades de resposta ao desastre e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, dispensada a licitação, nas formas previstas no inciso VIII do art. 75 e no §2º do art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, sem prejuízo dos procedimentos próprios pertinentes e das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º Fica autorizada a ocupação e uso temporário de bens e serviços, na forma do art. 40, §3º, da Constituição Estadual, se necessário, para pronto atendimento da população vitimada pelo desastre, bem como para continuidade da prestação de serviços públicos aos munícipes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Uberaba/MG, 09 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

ALEXANDRE MARCELO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Defesa Social

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora-geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 698, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/12/2022** o prazo da Portaria nº **435/2022**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

PORTARIA Nº 699, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional em desfavor do agente público, A.F.R.A, Matrícula 51.369-9, no exercício de suas atribuições no cargo público trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de sua conduta, poderá repercutir em transgressões à ordem jurídica-administrativa-disciplinar, em prejuízo do regular funcionamento do órgão, enquadrando o eventual fato lesivo no incurso dos incisos do art. 149, I, II, III, IV, X, e Art. 150, V, VI X, XIX, ambos da Lei Complementar Municipal n. 329/2008, de conformidade com relatório e documento anexados ao PAD 01/15393/2022, o qual integrará ao presente para todos efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier**, **Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 09 de Novembro de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Poliana Helena de Souza
Controladora Geral

PORTARIA Nº 700, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional em desfavor do agente público, E.V.B.R, Matrícula 47.622-6, no exercício de suas atribuições no cargo público de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de sua conduta, poderá repercutir em transgressões à ordem jurídica-administrativa-disciplinar, em prejuízo do regular funcionamento do órgão, enquadrando o eventual fato lesivo no incurso dos incisos do art. 149, I, II, III, IV, V "a", e Art. 150, IX, XVIII, XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal n. 329/2008, de conformidade com relatório e documento anexados ao PAD 01/16369/2022, o qual integrará ao presente para todos efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 09 de Novembro de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal
Poliana Helena de Souza
Controladora Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 161

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 01 de novembro de 2022.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

matricula	digito	nome	Quant. Ant	Quant. Atual
4208	0	ALICE PEDROSA	5	6
17556	4	ANA PAULA RIBEIRO FAQUINELLI	3	4
1147	9	ANTONIO SERGIO DE PAULA	6	7
1100	2	CELIA TERESINHA MANZAN	6	7
4213	7	CIRO HELENO RODOVALHO DE JESUS	5	6
9983	0	CLAUDIANA GONCALVES DE PAULA	4	5
2043	5	CLAUDINEI DONIZETTI NUNES	6	7
17598	3	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	3	4
4197	1	ELCIO BERNARDES BORGES	5	6
8106	0	ELIANA LEAL PEREIRA	4	5
9213	4	ELISANGELA ROSA LIMA SILVESTRE	4	5
17558	4	ENEAS DOS SANTOS GOMES	3	4
5226	3	EPIFANIO CANDIDO	5	6
4168	8	EURIDICE APARECIDA DUTRA SILVA	5	6
4235	8	HEDE SIMAR MALAQUIAS DIAS DEZIDERIO	5	6
20013	1	LUZIA PEREIRA NUNES DE MORAIS	3	4
4139	4	MARCO ANTONIO VEIGA SILVA	5	6
5939	0	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	5	6
4155	6	MARIA INES LEITE ALVES DE MIRANDA	5	6
4081	9	MARIA MADALENA JULIAO	5	6
4101	7	MARILDA ADELAIDE DE CARVALHO	5	6
2055	9	MARILENE DE LOURDES CASSIMIRO	6	7
4188	2	PAULO SERGIO DA SILVA	5	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10021	8	REGINALDO MAGNO REIS	4	5
11270	4	RENATA SILVA COELHO	4	5
20014	0	ROSANA DE ARAUJO	3	4
10034	0	SANDRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	4	5
17602	0	SIDRAC JOSE DA SILVA SOBRINHO	3	4
4076	2	SILVIO APARECIDO DE LIMA	5	6
20016	6	SIVALDO VIEIRA DE ARAUJO	3	4
4123	8	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	5	6
4241	2	TERESA CRISTINA TRINDADE HOYLER ZORZO MAURA	5	6
4211	0	VALERIA GUIMARAES REZENDE PEREIRA	5	6
21554	6	WILSON LEAL	3	4

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
48651-5	SILVIO QUIRINO DA SILVA	SEMED

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
50148-4	MAYCON CARVALHO MARQUES	SMS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.									
DO OBJETO:	<p>A referida Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de fornecimento de brinquedos (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal), em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">ITEM 01 58 PÇ.</td> <td> <p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM; - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1/2", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA, QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); - CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO, COM TUBO DE 1ª (PRIMEIRA) COM PAREDE DE 02 MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 04 (QUATRO) FUIROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SOB BASE DE CONCRETO; - TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; - O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, EM DIVERSAS CORES; - TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,80M ALTURA: 2,20M COMPRIMENTO: 4,00M, COM TOLERÂNCIA +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP. - REF. ITEM 01)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">ITEM 02 19 PÇ.</td> <td> <p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM; </td> </tr> </tbody> </table>		QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM 01 58 PÇ.	<p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM; - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1/2", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA, QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); - CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO, COM TUBO DE 1ª (PRIMEIRA) COM PAREDE DE 02 MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 04 (QUATRO) FUIROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SOB BASE DE CONCRETO; - TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; - O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, EM DIVERSAS CORES; - TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,80M ALTURA: 2,20M COMPRIMENTO: 4,00M, COM TOLERÂNCIA +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM 02 19 PÇ.	<p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM;
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO									
ITEM 01 58 PÇ.	<p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM; - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1/2", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA, QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); - CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO, COM TUBO DE 1ª (PRIMEIRA) COM PAREDE DE 02 MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 04 (QUATRO) FUIROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SOB BASE DE CONCRETO; - TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; - O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, EM DIVERSAS CORES; - TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,80M ALTURA: 2,20M COMPRIMENTO: 4,00M, COM TOLERÂNCIA +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 									
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO									
ITEM 02 19 PÇ.	<p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM; 									

		<ul style="list-style-type: none"> - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA, QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); - CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO, COM TUBO DE 1ª (PRIMEIRA) COM PAREDE DE 02 MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 04 (QUATRO) FUIROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SOB BASE DE CONCRETO; - TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; - O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, EM DIVERSAS CORES; - TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,80M ALTURA: 2,20M COMPRIMENTO: 4,00M, COM TOLERÂNCIA +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
--	--	--

(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 03	31 PÇ.	<p>CASA DE BONECAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ÁLVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM, NO MÍNIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; - BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,62M ALTURA: 1,64M COMPRIMENTO: 1,76M, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP. - REF. ITEM 03)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 04	10 PÇ.	<p>CASA DE BONECAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ÁLVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS;

		<ul style="list-style-type: none"> - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM, NO MÍNIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; - BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,62M ALTURA: 1,64M COMPRIMENTO: 1,76M, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
--	--	---

(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 05	33 PÇ.	<p>PLAYGROUND INFANTIL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMO DE 01 (UM) MÓDULO, COM TELHADO; - RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; - 01 (UM) ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; - 01 (UM) ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; - PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - NO MÓDULO, DEVERÁ HAVER UMA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; - DIMENSÕES: LARGURA: 3,00M ALTURA: 1,90M COMPRIMENTO: 3,50M; - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO PELO PROCESSO DE RETROMOLDAGEM, ATÓXICO E RECICLÁVEL; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES; - EMBALAGEM: AS PEÇAS SERÃO EMBALADAS EM FOLHAS DE PAPELÃO DUPLEX E REEMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHA REFORÇADOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP. - REF. ITEM 05)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 06	10 PÇ.	<p>PLAYGROUND INFANTIL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMO DE 01 (UM) MÓDULO, COM TELHADO; - RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; - 01 (UM) ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; - 01 (UM) ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; - PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - NO MÓDULO, DEVERÁ HAVER UMA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA;

		<ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES: LARGURA: 3,00M ALTURA: 1,90M COMPRIMENTO: 3,50M; - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO PELO PROCESSO DE RETROMOLDAGEM, ATÓXICO E RECICLÁVEL; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES; - EMBALAGEM: AS PEÇAS SERÃO EMBALADAS EM FOLHAS DE PAPELÃO DÚPLEX E REEMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHA REFORÇADOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 	
(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)			
	ITEM 07	31 PÇ.	<p style="text-align: center;">QUANT./ UNID.</p> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</p> <p>TÚNEL LÚDICO EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - TÚNEL EM POLIETILENO, EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; - 03 (TRÊS) MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA, E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; - 02 (DUAS) ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 870 MM ALTURA: 870 MM COMPRIMENTO: 2140 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% (DEZ POR CENTO); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP. - REF. ITEM 07)			
	ITEM 08	10 PÇ.	<p style="text-align: center;">QUANT./ UNID.</p> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</p> <p>TÚNEL LÚDICO EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - TÚNEL EM POLIETILENO, EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; - 03 (TRÊS) MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA, E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; - 02 (DUAS) ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO;

		<ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 870 MM ALTURA: 870 MM COMPRIMENTO: 2140 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% (DEZ POR CENTO); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	ITEM 09 38 PÇ.	<p>BALANÇO VAI E VEM PEQUENO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS COM IDADE DE 03 (TRÊS) A 08 (OITO) ANOS; - SUPORTES LATERAIS EM TUBO METÁLICO: 2" X 2,00 MM, 2" X 1,50 MM, 1½" X 2,00 MM E 1" X 1,50 MM; - PARTE SUPERIOR DO SUPORTE: 1" X 1/8"MM, 1/8" X 1¼"MM, EM FERRO MACIÇO 3/8; - PINOS, PARAFUSOS E PORCAS EMBORRACHADAS; - CORRENTE: 2,0 MM; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E COM PINTURA ANTICORROSIVA; - 01 (UMA) PRANCHA DE MADEIRA, COM LATERAIS ARREDONDADAS, PARA 04 (QUATRO) CRIANÇAS; - COM MANOPLA PARA APOIO DAS MÃOS; - AS SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,00M ALTURA: 1,20M COMPRIMENTO: 2,00 M; - MATÉRIA-PRIMA: SUPORTES EM AÇO CARBONO E MANOPLAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - PRANCHA CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA AUTOCLAVADO; - PRANCHA PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO; - OS BRINQUEDOS PARA <i>PLAYGROUND</i> DEVEM SER CONTRUÍDOS SOMENTE COM MADEIRA QUE POSSUEM O SELO VERDE, O QUE GARANTE A REPOSIÇÃO DAS ÁRVORES UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO BRINQUEDO; - EMBALAGEM: AS PEÇAS SERÃO EMBALADAS EM FOLHAS DE PAPELÃO DUPLEX REEMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHA REFORÇADO; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - GARANTIA: DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE GARANTIA DE REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE PEÇAS POR 12 (DOZE) MESES.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	ITEM 10 38 PÇ.	<p>CARROSSEL GIRA-GIRA DE 08 (OITO) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM ROLAMENTO DUPLO E ASSENTO EM MADEIRA; - ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE ½", COM 1,60M DE DIÂMETRO E 0,85M DE ALTURA, EIXO TREFILADO, COM 02 (DOIS) ROLAMENTOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE ½", SOLDA MIG, E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - OS ASSENTOS SÃO FABRICADOS EM MADEIRA TRATADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,20 CM X 100 CM, FIXADOS COM PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO; - CERTIFICADO PELO INMETRO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 11	38 PÇ.	<p>ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO 18 (1,2 MM); - POSSUIR TODAS AS QUALIDADES DE QUE UM PLAYGROUND PRECISA, ALÉM DE SER SEGURO, PRÁTICO E RESISTENTE; - IDEAL PARA AMBIENTES AMPLOS E EXTERNOS, PARA PROMOVER A INTERAÇÃO, ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E AMPLIAR AS HABILIDADES MOTORAS; - MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 3,00 METROS LARGURA: 0,40 METROS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES PRIMÁRIAS: VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO; - ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 12	41 PÇ.	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES, E 01 (UMA) ESCADA DE DEGRAUS; - FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; - CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; - TOPO DA ESCADA COM 02 (DUAS) LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; - EM POLIETILENO, PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS E NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: LARGURA: 79 CM ALTURA: 1,27 M COMPRIMENTO: 2,00 M, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 13	41 PÇ.	<p>ESCORREGADOR TIPO TOBOGUINHO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: FAIXA ETÁRIA A A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - COLORIDO; - COM PRANCHA CÔNCOVA E BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS; - PRODUZIDO DE POLIETILENO, ROTOMOLDADO COM ANTI-ESTÁTICO, ATÓXICO E ULTRAVIOLETA; - PEÇAS DE ENCAIXE; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 93 CM ALTURA 155 CM DE COMPRIMENTO 62 CM DE LARGURA; - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; - GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 14	41 PÇ.	GANGORRA DE 03 (TRÊS) LUGARES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; - BASE PARA APOIO DOS PÉS E ASSENTO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTES; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - EM DIVERSAS CORES; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: LARGURA: 41 CM ALTURA: 48 CM COMPRIMENTO: 1,56 M, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 15	38 PÇ.	GANGORRA TRIPLA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PRANCHA EM FERRO; - ESTRUTURA DO CAVALETE: CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA ESPESURA DE 2,25 MM, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO; - GANGORRA FEITA COM TUBO DE 1¼, COM REFORÇO EMBAIXO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA; - ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; - ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTE ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 16	41 PÇ.	GIRA-GIRA CARROSSEL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - PEÇA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; - BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; - VOLANTE CENTRAL; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; - 03 (TRÊS) ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS; - EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - EM DIVERSAS CORES, NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,00M ALTURA: 55 CM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO);

	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 60%;"> <ul style="list-style-type: none"> - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </table>			<ul style="list-style-type: none"> - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
		<ul style="list-style-type: none"> - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 		
<p>DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES:</p>	<p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>Homologado o resultado de julgamento do certame, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pelo MUNICÍPIO, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez e por igual período.</p> <p>A Ata de Registro de Preços será encaminhada ao adjudicatário somente se houver um motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.</p> <p>O não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, o adjudicatário às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/1993.</p> <p>Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.</p>			

O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades do **Município de Uberaba/MG**, por intermédio da **Secretaria de Educação [SEMED]**, ordenadora da despesa.

A entrega do objeto deverá ser imediata, **dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço com o **Município de Uberaba/MG**, condicionada à emissão da Nota de Empenho pela titular da **SEMED** (ou preposto formalmente designado).

A entrega dos itens constantes no objeto desta Ata deverá ser feita no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08h00min até as 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

Os brinquedos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes nesta Ata (quantidade, qualidade, incorruptibilidade), e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Os brinquedos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando verificada a entrega de item(ns) fora das especificações desta Ata, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, devendo o licitante contratado, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da **SEMED**;

Aplicar-se-ão à esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.

DO VALOR:

O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R\$ 999.145,99 (novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, sendo os valores unitários de:

<p>Fornecedor: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI Nome de Fantasia: Akady Equipamentos e Acessórios CNPJ: 42.992.832/0001-81 Endereço: Rua Benito Nardeli, nº 30 Bairro: Centro CEP.: 99.830-000 Município: Gaurama Estado: Rio Grande do Sul Representante Legal: Ubiratan José de Oliveira Júnior Carteira de Identidade: 618.351 SSP/SC CPF: 083.250.239-10 Residência ou domicílio: Gaurama - RS</p>				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	58 PÇ.	<p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM; - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1/2", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA, QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO;</p>	R\$ 1.594,65	R\$ 92.489,70

		<p>- PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO);</p> <p>- CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO, COM TUBO DE 1ª (PRIMEIRA) COM PAREDE DE 02 MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO;</p> <p>- EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 04 (QUATRO) FUIROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SOB BASE DE CONCRETO;</p> <p>- TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS;</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO;</p> <p>- A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, EM DIVERSAS CORES;</p> <p>- TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO;</p> <p>- DIMENSÕES: LARGURA: 1,80M ALTURA: 2,20M COMPRIMENTO: 4,00M, COM TOLERÂNCIA +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS;</p> <p>- ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES;</p> <p>- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>MARCA: PRÓPRIA.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>BALANÇO VAI E VEM PEQUENO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS COM IDADE DE 03 (TRÊS) A 08 (OITO) ANOS; - SUPORTES LATERAIS EM TUBO METÁLICO: 2" X 2,00 MM, 2" X 1,50 MM, 1½" X 2,00 MM E 1" X 1,50 MM; - PARTE SUPERIOR DO SUPORTE: 1" X 1/8"MM, 1/8" X 1¼"MM, EM FERRO MACIÇO 3/8; - PINOS, PARAFUSOS E PORCAS EMBORRACHADAS; - CORRENTE: 2,0 MM; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E COM PINTURA ANTICORROSIVA; - 01 (UMA) PRANCHA DE MADEIRA, COM LATERAIS ARREDONDADAS, PARA 04 (QUATRO) CRIANÇAS; - COM MANOPLA PARA APOIO DAS MÃOS; - AS SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,00M ALTURA: 1,20M COMPRIMENTO: 2,00 M; - MATÉRIA-PRIMA: SUPORTES EM AÇO CARBONO E MANOPLAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - PRANCHA CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA AUTOCLAVADO; - PRANCHA PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO; - OS BRINQUEDOS PARA <i>PLAYGROUND</i> DEVEM SER CONTRUÍDOS SOMENTE COM MADEIRA QUE POSSUEM O SELO VERDE, O QUE GARANTE A REPOSIÇÃO DAS ÁRVORES UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO BRINQUEDO; - EMBALAGEM: AS PEÇAS SERÃO EMBALADAS EM FOLHAS DE PAPELÃO DUPLEX REEMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHA REFORÇADO; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - GARANTIA: DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE GARANTIA DE REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE PEÇAS POR 12 (DOZE) MESES. MARCA: PRÓPRIA. 		
	09	38 PÇ.	R\$ 1.399,73	R\$ 53.189,74

11	38 PÇ.	ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO 18 (1,2 MM); - POSSUIR TODAS AS QUALIDADES DE QUE UM PLAYGROUND PRECISA, ALÉM DE SER SEGURO, PRÁTICO E RESISTENTE; - IDEAL PARA AMBIENTES AMPLOS E EXTERNOS, PARA PROMOVER A INTERAÇÃO, ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E AMPLIAR AS HABILIDADES MOTORAS; - MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 3,00 METROS LARGURA: 0,40 METROS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES PRIMÁRIAS: VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO; - ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PRÓPRIA.	R\$ 1.552,36	R\$ 58.989,68
15	38 PÇ.	GANGORRA TRIPLA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PRANCHA EM FERRO; - ESTRUTURA DO CAVALETE: CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA ESPESSURA DE 2,25 MM, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO; - GANGORRA FEITA COM TUBO DE 1¼, COM REFORÇO EMBAIXO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA; - ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; - ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTE ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS. MARCA: PRÓPRIA.	R\$ 1.155,00	R\$ 43.890,00
VALOR TOTAL			R\$ 248.559,12	
Fornecedor: MILLENIUM – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 04.258.235/0001-39 Endereço: Rua Quirino Luiz da Costa, nº 280 Bairro: Estados Unidos CEP.: 38.015-430 Município: Uberaba Estado: Minas Gerais Representante Legal: Angela Cristina Tonelli Rezende Carteira de Identidade: M-3.926.397 SSP/MG CPF: 581.947.036-20 Residência ou domicílio: Uberaba - MG				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

			<p>BALANÇO DE 04 (QUATRO) LUGARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00 MM; - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65 MM; - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DE ESPESSURA 5,00 MM; - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1/2", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA, QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); - CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO, COM TUBO DE 1ª (PRIMEIRA) COM PAREDE DE 02 MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 04 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SOB BASE DE CONCRETO; - TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; - O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; - A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, EM DIVERSAS CORES; - TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,80M ALTURA: 2,20M COMPRIMENTO: 4,00M, COM TOLERÂNCIA +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <p>MARCA: FLASH.</p>		
	02	19 PÇ.		R\$ 1.988,89	R\$ 37.788,91

	05	33 PÇ.	<p>PLAYGROUND INFANTIL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMO DE 01 (UM) MÓDULO, COM TELHADO; - RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; - 01 (UM) ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; - 01 (UM) ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; - PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - NO MÓDULO, DEVERÁ HAVER UMA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; - DIMENSÕES: LARGURA: 3,00M ALTURA: 1,90M COMPRIMENTO: 3,50M; - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO PELO PROCESSO DE RETROMOLDAGEM, ATÓXICO E RECICLÁVEL; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES; - EMBALAGEM: AS PEÇAS SERÃO EMBALADAS EM FOLHAS DE PAPELÃO DUPLEX E REEMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHA REFORÇADOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <p>MARCA: XALINGO.</p>	R\$ 8.583,33	R\$ 283.249,89
--	----	--------	--	--------------	----------------

	06	10 PÇ.	<p>PLAYGROUND INFANTIL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMO DE 01 (UM) MÓDULO, COM TELHADO; - RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; - 01 (UM) ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; - 01 (UM) ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; - PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - NO MÓDULO, DEVERÁ HAVER UMA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; - DIMENSÕES: LARGURA: 3,00M ALTURA: 1,90M COMPRIMENTO: 3,50M; - MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO PELO PROCESSO DE RETROMOLDAGEM, ATÓXICO E RECICLÁVEL; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES; - EMBALAGEM: AS PEÇAS SERÃO EMBALADAS EM FOLHAS DE PAPELÃO DUPLEX E REEMBALADAS COM PLÁSTICO BOLHA REFORÇADOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: XALINGO. 	R\$ 8.583,33	R\$ 85.833,30
	10	38 PÇ.	<p>CARROSSEL GIRA-GIRA DE 08 (OITO) LUGARES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM ROLAMENTO DUPLO E ASSENTO EM MADEIRA; - ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE ½", COM 1,60M DE DIÂMETRO E 0,85M DE ALTURA, EIXO TREFILADO, COM 02 (DOIS) ROLAMENTOS E TRIPE EM FERRO GALVANIZADO DE ½", SOLDA MIG, E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - OS ASSENTOS SÃO FABRICADOS EM MADEIRA TRATADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,20 CM X 100 CM, FIXADOS COM PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO; - CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: FLASH. 	R\$ 1.647,31	R\$ 62.597,78

13	41 PÇ.	<p>ESCORREGADOR TIPO TOBOGUINHO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - COLORIDO; - COM PRANCHA CÔNCOVA E BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS; - PRODUZIDO DE POLIETILENO, ROTOMOLDADO COM ANTI-ESTÁTICO, ATÓXICO E ULTRAVIOLETA; - PEÇAS DE ENCAIXE; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 93 CM ALTURA 155 CM DE COMPRIMENTO 62 CM DE LARGURA; - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; - GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIG LIG. 	R\$ 335,50	R\$ 13.755,50
16	41 PÇ.	<p>GIRA-GIRA CARROSSEL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - PEÇA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; - BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; - VOLANTE CENTRAL; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; - 03 (TRÊS) ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS; - EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - EM DIVERSAS CORES, NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,00M ALTURA: 55 CM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIG LIG. 	R\$ 798,79	R\$ 32.749,98
VALOR TOTAL			R\$ 515.975,36	
<p>Fornecedor: PATRÍCIA C. R. MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CNPJ: 09.335.657/0001-84 Endereço: Rua Amadis, nº 162</p>				

	04	10 PÇ.	<p>CASA DE BONECAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM, NO MÍNIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; - BALÇÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: LARGURA: 1,62M ALTURA: 1,64M COMPRIMENTO: 1,76M, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <p>MARCA: LIG LIG BRINQUEDOS.</p>	R\$ 3.360,00	R\$ 33.600,00
	12	41 PÇ.	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES, E 01 (UMA) ESCADA DE DEGRAUS; - FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; - CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; - TOPO DA ESCADA COM 02 (DUAS) LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; - EM POLIETILENO, PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS E NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: LARGURA: 79 CM ALTURA: 1,27 M 	R\$ 672,00	R\$ 27.552,00

		COMPRIMENTO: 2,00 M, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIG LIG BRINQUEDOS.		
VALOR TOTAL			R\$ 165.312,00	
Fornecedor: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.386.332/0001-72 Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conj. 1602 Bairro: Centro Cívico CEP.: 80.030-030 Município: Curitiba Estado: Paraná Representante Legal: Robson Melara de Oliveira Carteira de Identidade: 1.235.750-8 SSP/PR CPF: 275.624.509-78 Residência ou domicílio: Curitiba - PR				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	31 PÇ.	TÚNEL LÚDICO EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - TÚNEL EM POLIETILENO, EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; - 03 (TRÊS) MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA, E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; - 02 (DUAS) ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 870 MM ALTURA: 870 MM COMPRIMENTO: 2140 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% (DEZ POR CENTO); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;	R\$ 1.419,35	R\$ 43.999,85

		- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: BRINK MOBIL.		
		VALOR TOTAL	R\$ 43.999,85	
Fornecedor: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Nome de Fantasia: Solve Distribuidora CNPJ: 45.438.636/0001-58 Endereço: Avenida Caio Barcelos Silveira, nº 57, quadra 11, lote 07 Bairro: Dom Veloso CEP.: 74.535-767 Município: Itumbiara Estado: Goiás Representante Legal: Alessandro Fonseca Sousa Carteira de Identidade: 5.283.664 SPTC/GO CPF: 033.575.501-13 Residência ou domicílio: Itumbiara – GO				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	10 PÇ.	TÚNEL LÚDICO EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS; - TÚNEL EM POLIETILENO, EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; - 03 (TRÊS) MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA, E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; - 02 (DUAS) ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; - ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 870 MM ALTURA: 870 MM COMPRIMENTO: 2140 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% (DEZ POR CENTO); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIG LIG CENTOPÉIA.	R\$ 1.549,00	R\$ 15.490,00
14	41 PÇ.	GANGORRA DE 03 (TRÊS) LUGARES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS; - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; - BASE PARA APOIO DOS PÉS E ASSENTO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTES;	R\$ 239,26	R\$ 9.809,66

	<p>- ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; - EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; - MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; - EM DIVERSAS CORES; - NÃO TÓXICO; - DIMENSÕES: LARGURA: 41 CM ALTURA: 48 CM COMPRIMENTO: 1,56 M, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% (CINCO POR CENTO); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO; - PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIG LIG CROCODILO.</p>	
VALOR TOTAL		R\$ 25.299,66

Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

<p>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</p>	<p>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nºs:</p> <p><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMEDI):</u></p> <p>➔ 1495.12.361.107.2093.44905205.0119.8195 ➔ 1454.12.122.107.2091.44905205.0101.8196 ➔ 1454.12.365.401.2091.44905205.0247.7340.</p> <p>Fonte de Recursos: VINCULADOS/PRÓPRIOS.</p>
---	---

<p>DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</p>	<p>Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.</p> <p>Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.</p> <p>O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) contratado(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.</p> <p>Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital, com a indicação da CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.</p>
---	--

	<p>Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do contratado, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.</p> <p>Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).</p> <p>Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.</p> <p>Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.</p>
GESTORA/FISCAL	Kátia Cristina Dutra de Oliveira / Wanderson Quirino Raimundo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.	Integram a Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 156/2022 , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado
DO FORO:	As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 156/2022.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/ 2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/ MG.																																										
CONTRATADA:	EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.																																										
OBJETO:	<p>Constituem objetos do presente instrumento: alteração qualitativa visando a mudança do regime de execução mensal do Contrato; supressão da quantidade inicial contratada; e a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de transporte escolar rural, pela utilização de veículos, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação não superior a 7 (sete) anos de uso, com média mensal estimada em 400.000 (quatrocentos) mil quilômetros, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].</p> <p>A alteração qualitativa do contrato gerou a sua mudança no regime de execução mensal, de 400.000 quilômetros mensais para 485.000 quilômetros mensais.</p> <p>A concessão do reequilíbrio econômico financeiro, citado acima, é no percentual de 20,17% incidente sobre o valor inicialmente ajustado.</p> <p>A supressão, acima mencionada, é no percentual de 43,4644% da quantidade de quilômetros inicialmente ajustada.</p>																																										
DO VALOR:	<p>Os valores, de que tratam este aditivo, ficarão assim definidos:</p> <p><u>Alteração qualitativa para regime de execução mensal do contrato (subitem 1.1.1):</u> não sofrerá alteração de valor;</p> <p>Reequilíbrio econômico-financeiro (subitem 1.1.2): O valor do reequilíbrio é de R\$ 1.927.995,84 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor do quilômetro percorrido passará de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos),</p> <p>Supressão: O valor da supressão (subitem 1.1.3) é de R\$ 14.896.110,84 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>VALOR CONTRATADO (R\$)</td> <td>VALOR UTILIZADO (R\$)</td> <td>VALOR A UTILIZAR (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">29.808.000,00</td> <td align="center">14.945.639,68</td> <td align="center">14.862.360,32</td> </tr> </table> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>QUILOMETRAGEM CONTRATADA</td> <td>QUILOMETRAGEM PERCORRIDA</td> <td>QUILOMETRAGEM A UTILIZAR</td> </tr> <tr> <td align="center">14.400,000</td> <td align="center">6.686.129,90</td> <td align="center">7.713.870,10</td> </tr> </table> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">VR. KM ATUAL (R\$)</th> <th colspan="2">REEQUILÍBRI O CONCEDIDO</th> <th rowspan="2">VR. UNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRI O (R\$)</th> <th colspan="4">ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRI O</th> </tr> <tr> <th>%</th> <th>R\$</th> <th>KM A UTILIZAR (OUT/ 22 A DEZ/ 22)</th> <th>KM RETROATIVA PERCORRIDA DESDE 18/ 03/ 22</th> <th>REEQUILÍBRI O P/ KM RODADO (R\$)</th> <th>VR. DO ADITIVO DE REEQUILÍBRI O (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">2,38</td> <td align="center">20,170000</td> <td align="center">0,48</td> <td align="center">2,86</td> <td align="center">1.455.000,00</td> <td align="center">2.561.658,00</td> <td align="center">0,48</td> <td align="center">1.927.995,84</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="7">TOTAL DO ADITIVO DE REEQUILÍBRI O</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR UTILIZADO (R\$)	VALOR A UTILIZAR (R\$)	29.808.000,00	14.945.639,68	14.862.360,32	QUILOMETRAGEM CONTRATADA	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	QUILOMETRAGEM A UTILIZAR	14.400,000	6.686.129,90	7.713.870,10	VR. KM ATUAL (R\$)	REEQUILÍBRI O CONCEDIDO		VR. UNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRI O (R\$)	ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRI O				%	R\$	KM A UTILIZAR (OUT/ 22 A DEZ/ 22)	KM RETROATIVA PERCORRIDA DESDE 18/ 03/ 22	REEQUILÍBRI O P/ KM RODADO (R\$)	VR. DO ADITIVO DE REEQUILÍBRI O (R\$)	2,38	20,170000	0,48	2,86	1.455.000,00	2.561.658,00	0,48	1.927.995,84	TOTAL DO ADITIVO DE REEQUILÍBRI O							
VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR UTILIZADO (R\$)	VALOR A UTILIZAR (R\$)																																									
29.808.000,00	14.945.639,68	14.862.360,32																																									
QUILOMETRAGEM CONTRATADA	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	QUILOMETRAGEM A UTILIZAR																																									
14.400,000	6.686.129,90	7.713.870,10																																									
VR. KM ATUAL (R\$)	REEQUILÍBRI O CONCEDIDO		VR. UNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRI O (R\$)	ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRI O																																							
	%	R\$		KM A UTILIZAR (OUT/ 22 A DEZ/ 22)	KM RETROATIVA PERCORRIDA DESDE 18/ 03/ 22	REEQUILÍBRI O P/ KM RODADO (R\$)	VR. DO ADITIVO DE REEQUILÍBRI O (R\$)																																				
2,38	20,170000	0,48	2,86	1.455.000,00	2.561.658,00	0,48	1.927.995,84																																				
TOTAL DO ADITIVO DE REEQUILÍBRI O																																											

SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM		
QUILOMETRAM A SER SUPRIMIDA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
6.258.870	43.4644%	14.896.110,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: ➔ 1454.12.361.107.2099.33903957.0101.4697 ➔ 1454.12.365.107.2099.33903957.0101.4703 ➔ 1450.12.366.107.2093.33903957.0101.4701	
GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO:	Augusto Borges dos Santos / Fádua Khalil Sandri.	
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 183/ 2019.	

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 332/2022**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	GUSTAVO DAGRAVA.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço de engenharia de instalação de esquadrias para fechamento do refeitório da Escola Municipal Professora Jane Luce Araújo , em atendimento à Secretaria de Educação.
PRAZO:	Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o mesmo será por mais 06 (seis) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]: > 1454.12.365.203.3028.44905102.0246.6952 > 1454.12.365.203.3028.44905102.0101.4627 ou suas correspondentes ao exercício subsequente.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Lorenzo Segava Stival / Marcelo Marcos de Castro Carvalho.
LICITAÇÃO:	Convite nº 005/2022.

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390/ 2022

CONTRATANTE:	MUNI CÍ P I O DE UBERABA/ MG.						
CONTRATADA:	PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRI MONI AL EI RELI .						
OBJETO:	<p>Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada de segurança e vigilância armada (física e patrimonial) a ser realizada no Centro Operacional da SESURB, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB], conforme especificações a seguir e Anexo II, III, IV, V e VI, que passa a fazer parte integrante do Processo Licitatório:</p> <p style="text-align: center;">LOTE I</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 10%;">QUANT. / UNID.</th> <th style="width: 80%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">01 SV.</td> <td> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA: - A SER REALIZADA NO CENTRO OPERACIONAL/ SESURB, COM ENDEREÇO DO CENTRO OPERACIONAL: RUA JOÃO NASCIMENTO, Nº 664 - BAIRRO JARDIM TRIÂNGULO, CEP 38072-600; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NAS CLÁUSULAS I, III, X E ANEXO II. </td> </tr> </tbody> </table> <p>A equipe deverá ser composta por 16 (dezesesseis) vigilantes, no regime de revezamento/escala e com os equipamentos a serem utilizados pela equipe, nos termos da Cláusula I do Contrato assinado.</p>	ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	1	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA: - A SER REALIZADA NO CENTRO OPERACIONAL/ SESURB , COM ENDEREÇO DO CENTRO OPERACIONAL: RUA JOÃO NASCIMENTO, Nº 664 - BAIRRO JARDIM TRIÂNGULO, CEP 38072-600; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NAS CLÁUSULAS I, III, X E ANEXO II.
ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO					
1	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA: - A SER REALIZADA NO CENTRO OPERACIONAL/ SESURB , COM ENDEREÇO DO CENTRO OPERACIONAL: RUA JOÃO NASCIMENTO, Nº 664 - BAIRRO JARDIM TRIÂNGULO, CEP 38072-600; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NAS CLÁUSULAS I, III, X E ANEXO II.					
DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	<p>Os serviços (objeto do Contrato) deverão ser prestados diariamente, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme detalhamento elencado no Edital (Cláusula I).</p> <p>A prestação dos serviços será imediata, devendo ocorrer dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo titular da SESURB ou por preposto formalmente designado.</p> <p>O local de prestação dos serviços localiza-se no Centro Operacional/ SESURB (antigo Horto Municipal), com endereço à Rua João Nascimento, nº 664 - Bairro Jardim Triângulo - CEP 38072-600.</p> <p>O recebimento e a fiscalização dos serviços serão acompanhados pelo servidor designado pela SESURB, ao qual caberá conferir as especificações do objeto (materiais, equipamentos, quantidade dos prestadores, etc.) para, posteriormente, atestar as Notas Fiscais. Contudo, o atestamento poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa.</p> <p>O servidor, representante do MUNI CÍ P I O, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como nomes de funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, e encaminhando os apontamentos ao setor competente para as providências cabíveis.</p> <p>Aplicar-se-ão a este contrato os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do licitante contratado por fato e vício do produto ou serviço.</p> <p>O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNI CÍ P I O e previsão legal.</p>						

DO VALOR:	O valor total para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 1.317.390,72 (um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) , sendo o valor mensal de R\$ 109.782,56 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, <u>tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais</u> e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS [SESURB]:</u> ➔ 2310.04.122.401.8001.33903960.0100.6091 Fonte de recurso: PRÓPRIOS.
GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO:	Túlio Bento Vieira / Luis Carlos Afonso.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 158/ 2022.

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

ANDERSON PASSOS DE SOUZA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras – SESURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.									
DO OBJETO:	<p>A Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de Mobiliário (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal), em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">(ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP. - ITENS 1 E 2)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ITEM 1</td> <td>76 PÇ.</td> <td> QUADRO DE AVISOS METÁLICO - (QC): - QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM PROFUNDIDADE; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA; - DIMENSÕES: ALTURA 100 CM / LARGURA 150 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> <tr> <td>ITEM 2</td> <td>103 PÇ.</td> <td> MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MEDINDO 1200 X 600 X 750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGO; - BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS F.N.D.E.; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">(ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - ITENS 3 A 18)</p>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM 1	76 PÇ.	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - (QC): - QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM PROFUNDIDADE; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA; - DIMENSÕES: ALTURA 100 CM / LARGURA 150 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ITEM 2	103 PÇ.	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MEDINDO 1200 X 600 X 750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGO; - BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS F.N.D.E.; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO								
ITEM 1	76 PÇ.	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - (QC): - QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM PROFUNDIDADE; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA; - DIMENSÕES: ALTURA 100 CM / LARGURA 150 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.								
ITEM 2	103 PÇ.	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MEDINDO 1200 X 600 X 750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGO; - BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS F.N.D.E.; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.								

	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 3	226 PÇ.	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR CINZA; - 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; - PUXADOR OU MAÇANETA CROMADO OU PINTADO, COM CHAVES; - FABRICADO TODO NA CHAPA 24; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 198 X 92 X 40 CM; - PODERÁ TER UM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
ITEM 4	624 PÇ.	<p>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - COM 04 (QUATRO) CORPOS E 16 (DEZESSEIS) PORTAS; - ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 (0,75 MM); - AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; - NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; - DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; - APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO; - POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°; - PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8"; - DIMENSÕES: ALTURA: 1.945 MM / LARGURA: 1.230 MM / PROFUNDIDADE: 400 MM; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; - SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
ITEM 5	246 PÇ.	<p>ARQUIVO DE AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESURA 0,46 MM) NA COR PLATINA; - MEDIDAS: ALTURA: 1.050 MM X LARGURA: 470 MM X PROFUNDIDADE: 710 MM; - COM 04 (QUATRO) GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM; - O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO;

		<ul style="list-style-type: none"> - OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM; - DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; - APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO; - RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS; - CAPACIDADE: 35 KG POR GAVETA; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. 				
	<p style="text-align: center;">ITEM 6</p> <p style="text-align: center;">493 PÇ.</p>	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td> <p>CADEIRA FIXA EM COURVIM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: PRETA; - SEM BRAÇO; - ESTRUTURA EM TUBO PALITO 3/4"; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; - ESPUMA INJETADA, MÍNIMO DE 5CM, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA; - MEDINDO: ASSENTO 39CM X 39CM; - ENCOSTO 35CM X 29CM; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO		<p>CADEIRA FIXA EM COURVIM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: PRETA; - SEM BRAÇO; - ESTRUTURA EM TUBO PALITO 3/4"; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; - ESPUMA INJETADA, MÍNIMO DE 5CM, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA; - MEDINDO: ASSENTO 39CM X 39CM; - ENCOSTO 35CM X 29CM; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
	<p>CADEIRA FIXA EM COURVIM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: PRETA; - SEM BRAÇO; - ESTRUTURA EM TUBO PALITO 3/4"; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; - ESPUMA INJETADA, MÍNIMO DE 5CM, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA; - MEDINDO: ASSENTO 39CM X 39CM; - ENCOSTO 35CM X 29CM; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 					
	<p style="text-align: center;">ITEM 7</p> <p style="text-align: center;">328 PÇ.</p>	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td> <p>CADEIRA PARA PROFESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO; - SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE; - BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES; - MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA; - OBSERVAÇÃO: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962; - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO		<p>CADEIRA PARA PROFESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO; - SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE; - BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES; - MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA; - OBSERVAÇÃO: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962; - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
	<p>CADEIRA PARA PROFESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO; - SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE; - BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES; - MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA; - OBSERVAÇÃO: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962; - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 					

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	ITEM 8 3.724 CJ.	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM; - DIMENSÕES ACABADAS: 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1 MM PARA ESPESSURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING"; - A ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM); - 06 (SEIS) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS; - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL; - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; - ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM; - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) HORAS; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; - OBSERVAÇÃO: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA;

		<p>- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</p> <p>- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.</p>
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 9	238 CJ.	<p>CONJUNTO COLETIVO CJC – 01:</p> <p>- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;</p> <p>- COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS;</p> <p>- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA;</p> <p>- FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO DIMENSÕES ACABADAS: 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA;</p> <p>- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER" EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING";</p> <p>- DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA;</p> <p>- ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 76,2MM (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM;</p> <p>- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, Ø = 1/4", COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES;</p> <p>- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;</p> <p>- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO;</p> <p>- CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA;</p> <p>- NOS MOLDES DE ASSENTO E ENCOSTO, DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE/FNDE" ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;</p> <p>- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA;</p> <p>- REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ</p>

		<p>POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM;</p> <ul style="list-style-type: none"> - OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS; - ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; - PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS); - CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008; <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E. 				
<p style="text-align: center;">ITEM 10</p>	<p style="text-align: center;">439 C.J.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%; text-align: center;">QUANT./ UNID.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">439 C.J.</td> <td> <p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA - 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE; - APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA; - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS; - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA; - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	439 C.J.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA - 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE; - APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA; - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS; - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA; - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
439 C.J.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA - 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE; - APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA; - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS; - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA; - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; 					

		<ul style="list-style-type: none"> - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS; - ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM; - OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS; - ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); - OBSERVAÇÃO: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO); - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D E. 				
	<p style="text-align: center;">ITEM 11</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%; text-align: center;">QUANT./ UNID.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">3.213 CJ.</td> <td> <p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO CJA-05 (CONJUNTO "VERDE"):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 MM E 1,76 MM; - CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA, COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO, COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR; - DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; - ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA):MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	3.213 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO CJA-05 (CONJUNTO "VERDE"):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 MM E 1,76 MM; - CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA, COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO, COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR; - DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; - ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA):MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA;
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
3.213 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO CJA-05 (CONJUNTO "VERDE"):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 MM E 1,76 MM; - CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA, COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO, COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR; - DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; - ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA):MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; - PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; 					

		<ul style="list-style-type: none"> - TRATAMENTO ANTIFERRUGENS QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; - TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; - JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.PORTA LIVROS (MESA): DE PLÁSTICO, NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA; - MARCA: ZURICH - MODELO: FDE/FNDE; - PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE; - FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE; - FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO" (6 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO); - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE: ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; - ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE; - SELO DO INMETRO: COLADO NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; - REGISTRO INMETRO N.º 1434/2017:CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; - CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CJA-523/2016 - CERTA QUALIDADE; - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO: RELATÓRIO Nº CM 160/2017 – CERTA QUALIDADE; - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA COLAGEM DO LAMANINADO AO TAMPO INJETADO EM ABS: MDP - Nº MOV/L018.690/17 – FALCÃO BAUER; MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: ENTREGUE DENTRO DE UM ENVELOPE, FIXADO COM FITA ADESIVA DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA; DEVE ESTAR FIXADO EM CADA VOLUME (2 MESAS E 2 CADEIRAS); - PAPEL RECICLADO, EM FORMATO 210 MM X 297 MM (A4) DE GRAMATURA MÍNIMA; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 				
	<p style="text-align: center;">ITEM 12</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%; text-align: center;">QUANT./ UNID.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">1.413 CJ.</td> <td> <p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA-03:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	1.413 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA-03:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
1.413 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA-03:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM 					

		<p>COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA; - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA; - REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS; - ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM; - OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS; - ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); - OBSERVAÇÃO: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE, NO MÍNIMO, 300 HORAS; - CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008; - DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 						
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="580 1883 667 1935">ITEM 13</td> <td data-bbox="667 1883 767 1935">QUANT./ UNID.</td> <td data-bbox="767 1883 1356 1935">DESCRIÇÃO</td> </tr> <tr> <td data-bbox="580 1935 667 2002"></td> <td data-bbox="667 1935 767 2002">325 CJ.</td> <td data-bbox="767 1935 1356 2002"> CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CJP-01-MESA: - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO </td> </tr> </table>	ITEM 13	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO		325 CJ.	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CJP-01-MESA: - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO		
ITEM 13	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO						
	325 CJ.	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CJP-01-MESA: - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO						

		<p>DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. - APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. - PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS, 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. - ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM), FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM NA COR CINZA. - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO,
--	--	---

		<p>A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.</p> <p>- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.</p> <p>- CONFORMIDADE: ABNT -NBR- 14006:2008;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO "F.N.D.E".</p>
<p>ITEM 14</p>	<p>QUANT./ UNID.</p> <p>113 CJ.</p>	<p>DESCRİÇÃO</p> <p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:</p> <p>- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;</p> <p>- CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS;</p> <p>- MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR;</p> <p>- BANCOS COM ASSENTO DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR;</p> <p>- TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS);</p> <p>- REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS);</p> <p>- FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1 ¼", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO;</p> <p>- DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 840 MM LARGURA X 1.500 MM COMPRIMENTO. ASSENTO: 350 MM LARGURA X 1.350 MM COMPRIMENTO;</p> <p>- TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, 29MM LARGURA X 3MM DE ESPESURA, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING";</p> <p>- ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA ,0=38MM (1 ½"), EM CHAPA 14 (1,9 MM);</p> <p>- TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADA FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO QUADRADO 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- ESTRUTURAS DE BANCOS COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO COM COSTURA, 0 = 38MM (1 ½), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO COM COSTURA SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO / ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO;</p> <p>- ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS;</p> <p>- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ¼" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS;</p> <p>- PARAFUSOS 1 ¼" A 2", CABEÇA CHATA BICROMATIZADOS;</p> <p>- PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, BICROMATIZADOS; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;</p> <p>- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O Nº IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO;</p>

		<ul style="list-style-type: none"> - DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS); - FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECIFICADAS PARA CADA MATERIAL; - NAS PORTAS METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO; - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS; - SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; - ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DAS BORDAS (VER DETALHAMENTO DO PROJETO); - PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS (TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ESPECIFICADAS EM PROJETO).
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 15	232 C.J.	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO PRO INFÂNCIA - MESA RETANGULAR M1 – B1:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MESA - (M1): MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2; - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - BANCO – (B1) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2; - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156); - ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EMLAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO

		<p>UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; <p>- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÃO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. 				
	ITEM 16	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%; text-align: center;">QUANT./ UNID.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">60 PÇ.</td> <td> <p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO DUPLA FACE; - PARA BIBLIOTECA; - COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS (BANDEJAS) AJUSTÁVEIS, SENDO 06 (SEIS) DE CADA LADO; - MEDINDO 230 CM DE ALTURA; - COM PRATELEIRAS DE 104 CM DE LARGURA X 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CADA LADO; - PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE ATÉ 100KG POR BANDEJA; - AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER SIMPLES E PERFILADAS; - OBEDECENDO ÀS ESPESSURAS: BANDEJAS EM CHAPA Nº 20; - E COLUNAS E PERFIS EM CHAPA N.14; AS COLUNAS EM PERFIL L DE (35X55) MM; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; - ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	60 PÇ.	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO DUPLA FACE; - PARA BIBLIOTECA; - COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS (BANDEJAS) AJUSTÁVEIS, SENDO 06 (SEIS) DE CADA LADO; - MEDINDO 230 CM DE ALTURA; - COM PRATELEIRAS DE 104 CM DE LARGURA X 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CADA LADO; - PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE ATÉ 100KG POR BANDEJA; - AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER SIMPLES E PERFILADAS; - OBEDECENDO ÀS ESPESSURAS: BANDEJAS EM CHAPA Nº 20; - E COLUNAS E PERFIS EM CHAPA N.14; AS COLUNAS EM PERFIL L DE (35X55) MM; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; - ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
60 PÇ.	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO DUPLA FACE; - PARA BIBLIOTECA; - COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS (BANDEJAS) AJUSTÁVEIS, SENDO 06 (SEIS) DE CADA LADO; - MEDINDO 230 CM DE ALTURA; - COM PRATELEIRAS DE 104 CM DE LARGURA X 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CADA LADO; - PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE ATÉ 100KG POR BANDEJA; - AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER SIMPLES E PERFILADAS; - OBEDECENDO ÀS ESPESSURAS: BANDEJAS EM CHAPA Nº 20; - E COLUNAS E PERFIS EM CHAPA N.14; AS COLUNAS EM PERFIL L DE (35X55) MM; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; - ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; 					
	ITEM 17	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%; text-align: center;">QUANT./ UNID.</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">105 PÇ.</td> <td> <p>MESA DE REUNIÃO OVAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.; - MEDINDO (CXLXA): 2.000 X 1.000 X 750 MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º; - SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO; - LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS; - COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS; - BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	105 PÇ.	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.; - MEDINDO (CXLXA): 2.000 X 1.000 X 750 MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º; - SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO; - LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS; - COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS; - BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
105 PÇ.	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.; - MEDINDO (CXLXA): 2.000 X 1.000 X 750 MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º; - SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO; - LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS; - COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS; - BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; 					

		<ul style="list-style-type: none"> - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; - SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. 				
<p>DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="657 584 759 633">QUANT./ UNID.</th> <th data-bbox="759 584 1361 633">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="657 633 759 909"> <p>ITEM 18 359 PÇ.</p> </td> <td data-bbox="759 633 1361 909"> <p>QUADRO BRANCO - TIPO LOUSA MAGNÉTICO - (QB2):</p> <ul style="list-style-type: none"> - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM; - PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM; - DIMENSÕES: ALTURA 120 CM / LARGURA 200 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA. </td> </tr> </tbody> </table>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	<p>ITEM 18 359 PÇ.</p>	<p>QUADRO BRANCO - TIPO LOUSA MAGNÉTICO - (QB2):</p> <ul style="list-style-type: none"> - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM; - PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM; - DIMENSÕES: ALTURA 120 CM / LARGURA 200 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA. 	<p>Em hipótese alguma serão aceitos mobiliários de baixa qualidade, que não atendam aos padrões de qualidade e que atendam às normas técnicas, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções legais caso apresente esse tipo de material.</p> <p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, oriunda do Pregão Eletrônico, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>A Ata de Registros de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do Município de Uberaba/MG, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.</p> <p>Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.</p> <p>As quantidades previstas na Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.</p> <p>A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato) e emissão da respectiva Nota de Empenho.</p> <p>O fornecimento do objeto da Ata será de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação (SEMED) e ordenadora da despesa.</p> <p>O início da entrega deverá ocorrer dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio de Solicitação de Entrega de mercadoria, a qual deve ser enviada juntamente à Nota de Empenho que resguarde o pagamento, que somente será expedida após a devida assinatura da Ata de Registro de Preços de Fornecimento correspondente.</p> <p>A entrega dos itens constantes no objeto da Ata deverá ser feita no Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de</p>
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
<p>ITEM 18 359 PÇ.</p>	<p>QUADRO BRANCO - TIPO LOUSA MAGNÉTICO - (QB2):</p> <ul style="list-style-type: none"> - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM; - PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM; - DIMENSÕES: ALTURA 120 CM / LARGURA 200 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA. 					

	<p><u>segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08h00min até as 17h00min.</u> a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.</p> <p>O mobiliário será recebido provisoriamente pelo setor responsável da SEMED para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes nesta Ata (quantidade, qualidade, incorruptibilidade) e na proposta de preços</p> <p>O mobiliário poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a CONTRATADA, às suas custas.</p> <p>Os materiais serão recebidos definitivamente após verificação do atendimento às especificações exigidas pela SEMED, a qual dará aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>O objeto da Ata deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas e exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.</p> <p>A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização da SEMED.</p> <p>Reserva-se ao MUNICÍPIO o direito de não receber qualquer produto em desacordo com o previsto na Ata, podendo cancelar e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.</p> <p>A entrega de mobiliários fora das especificações contidas na Ata, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação gera a obrigação da CONTRATADA, por sua conta recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação à mesma.</p> <p>Aplicar-se-ão à Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.</p>
<p>DO VALOR:</p>	<p>O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 5.404.646,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo os valores unitários de:</p>

Fornecedor: L&S COMERCIAL EIRELI
 Nome de Fantasia: L&S Comercial
 CNPJ: 32.763.201/0001-37
 Endereço: Rua Albert Einstein, nº 807, sala 01
 Bairro: Fortaleza
 CEP.: 89.056-130 Município: Blumenau Estado: Santa Catarina
 Representante Legal: Elenir Sani
 Carteira de Identidade: 2.252.686-2 SESP/SC
 CPF: 719.024.149-34
 Residência ou domicílio: Blumenau - SC

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	76 PÇ.	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - (QC): - QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM PROFUNDIDADE; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA; - DIMENSÕES: ALTURA 100 CM / LARGURA 150 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PRÓPRIA.	R\$ 378,31	R\$ 28.751,56
18	359 PÇ.	QUADRO BRANCO - TIPO LOUSA MAGNÉTICO - (QB2): - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO; - VISTA DE 20 X 19 MM; - PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; - FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10 MM; - DIMENSÕES: ALTURA 120 CM / LARGURA 200 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA. MARCA: PRÓPRIA.	R\$ 696,90	R\$ 250.187,10
VALOR TOTAL			R\$ 278.938,66	

Fornecedor: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
 CNPJ: 08.221.047/0001-97
 Endereço: Alameda Rio do Sono, nº 420
 Bairro: Tietê
 CEP.: 35.502-473 Município: Divinópolis Estado: Minas Gerais
 Representante Legal: Alessandro Dimas Rodrigues
 Carteira de Identidade: M-6.639.114 SSP/MG
 CPF: 887.088.026-53
 Residência ou domicílio: Divinópolis - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	103 PÇ.	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MEDINDO 1200 X 600 X 750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPIÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA	R\$ 503,00	R\$ 51.809,00

		<p>DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO; - BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS F.N.D.E.; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. <p>MARCA: ACHEI MÓVEIS CJP-01.</p>		
06	493 PÇ.	<p>CADEIRA FIXA EM COURVIM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: PRETA; - SEM BRAÇO; - ESTRUTURA EM TUBO PALITO 3/4"; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; - ESPUMA INJETADA, MÍNIMO DE 5CM, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA; - MEDINDO: ASSENTO 39CM X 39CM; - ENCOSTO 35CM X 29CM; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <p>MARCA: ACHEI MÓVEIS CA-6002.</p>	R\$ 103,00	R\$ 50.779,00
15	232 CJ.	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO PRO INFÂNCIA - MESA RETANGULAR M1 - B1:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - MESA - (M1): MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2; 	R\$ 810,00	R\$ 187.920,00

			<ul style="list-style-type: none"> - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148); ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - BANCO – (B1) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM - PAREDE 1,2; - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156); - ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EMLAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE 	
--	--	--	--	--

		<p>CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS; - DEVERÃO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. MARCA: ACHEI MOVEIS B-1.</p>		
17	105 PÇ.	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.; - MEDINDO (CXLXA): 2.000 X 1.000 X 750 MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°; - SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO; - LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS; - COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS; - BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; - SERÃO REJEITADOS ITENS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE</p>	R\$ 593,00	R\$ 62.265,00

			<p>PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM;</p> <p>- DIMENSÕES ACABADAS: 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1 MM PARA ESPESSURA;</p> <p>- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING";</p> <p>- A ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <p>- PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA;</p> <p>- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM);</p> <p>- 06 (SEIS) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS;</p> <p>- CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL;</p> <p>- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;</p> <p>- ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM);</p> <p>- FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",</p>		
--	--	--	--	--	--

		<p>DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM;</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM; - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) HORAS; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; - OBSERVAÇÃO: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. <p>MARCA: CORTEZ MÓVEIS PROCEDÊNCIA NACIONAL CJA-06.</p>		
09	238 CJ.	<p>CONJUNTO COLETIVO CJC – 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA; - FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO DIMENSÕES ACABADAS: 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER" EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA; - ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO 	R\$ 560,00	R\$ 133.280,00

		<p>A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 76,2MM (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, Ø = 1/4", COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO; - CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA; - NOS MOLDES DE ASSENTO E ENCOSTO, DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE/FNDE" ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA; - REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM; - OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELEVEIS; 		
--	--	--	--	--

		<p>- ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO;</p> <p>- PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;</p> <p>- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;</p> <p>- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS);</p> <p>- CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.</p> <p>MARCA: CORTEZ MÓVEIS PROCEDÊNCIA NACIONAL CJC-01.</p>		
VALOR TOTAL			R\$ 1.269.100,00	
<p>Fornecedor: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI Nome de Fantasia: Sudeste CNPJ: 05.010.382/0001-58 Endereço: Rua Doutor Mário de Paiva, nº 612, sobreloja Bairro: Vila Nova CEP.: 37.701-104 Município: Poços de Caldas Estado: Minas Gerais Representante Legal: Estefson Ferreira da Silva Carteira de Identidade: MG-2.685.783 SSP/MG CPF: 412.948.586-53 Residência ou domicílio: Poços de Caldas - MG</p>				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	439 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA - 01:</p> <p>- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;</p> <p>- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE;</p> <p>- APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM;</p> <p>- DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA;</p> <p>- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", EM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA</p>	R\$ 248,01	R\$ 108.876,39

		<p>COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING";</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA; - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORÇAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS; - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA; - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS; - ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM; - OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS; - ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM 		
--	--	---	--	--

		<p>COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM);</p> <p>- OBSERVAÇÃO: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO;</p> <p>- FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM;</p> <p>- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE;</p> <p>- NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS DE COR NO PROJETO);</p> <p>- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS;</p> <p>- CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.</p> <p>MARCA: SUDESTE.</p>		
11	3.213 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO CJA-05 (CONJUNTO "VERDE"):</p> <p>- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.;</p> <p>- SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 MM E 1,76 MM;</p> <p>- CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA, COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO, COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR;</p> <p>- DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO;</p> <p>- 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;</p> <p>- ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA;</p> <p>- CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA;</p> <p>- PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,</p>	R\$ 407,37	R\$ 1.308.879,81

			<p>POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRATAMENTO ANTIFERRUGENS QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; - SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; - TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; - JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. PORTA LIVROS (MESA): DE PLÁSTICO, NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA; - MARCA: ZURICH - MODELO: FDE/FNDE; - PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE; - FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE; - FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO" (6 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO); - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE: ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; - ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE; - SELO DO INMETRO: COLADO NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; - REGISTRO INMETRO N.º 1434/2017: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; - CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CJA-523/2016 - CERTA QUALIDADE; - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO: RELATÓRIO Nº CM 160/2017 – CERTA QUALIDADE; - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA COLAGEM DO LAMINADO AO TAMPO INJETADO EM ABS: MDP - Nº MOV/L018.690/17 – FALCÃO BAUER; MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: ENTREGUE DENTRO DE UM ENVELOPE, FIXADO COM FITA ADESIVA DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA; DEVE ESTAR FIXADO EM CADA VOLUME (2 MESAS E 2 CADEIRAS); - PAPEL RECICLADO, EM FORMATO 210 MM X 297 MM (A4) DE GRAMATURA MÍNIMA; - GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 	
--	--	--	--	--

		<u>MARCA: SUDESTE.</u>		
13	325 Cj.	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 CJP-01-MESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; - CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. - APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. - PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS, 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. - ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM), FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM NA COR CINZA. - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, 	R\$ 496,80	R\$ 161.460,00

	<p>CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - CONFORMIDADE: ABNT -NBR-14006:2008; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO "F.N.D.E". <p>MARCA: SUDESTE.</p>	
	VALOR TOTAL	R\$ 1.579.216,20
<p>Fornecedor: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA. Nome de Fantasia: JD - Móveis para Escritório CNPJ: 02.419.903/0001-37 Endereço: Avenida Francisco Área Leão, nº 56, letra A Bairro: Vila Portuguesa</p>		

CEP.: 15.901-002		Município: Taquaritinga		Estado: São Paulo	
Representante Legal: Rodnei Alves Batista					
Carteira de Identidade: 22.974.340-7 SSP/SP					
CPF: 113.964.858-64					
Residência ou domicílio: Taquaritinga - SP					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
12	1.413 CJ.	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - MESA E CADEIRA - CJA-03:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS; - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; - DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, E +/- 1MM PARA ESPESSURA; - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA; - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM 	R\$ 305,00	R\$ 430.965,00	

		<p>COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA; - REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS; - ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1 MM; - OS ASSENTOS EM COMPENSADO MOLDADO DEVEM SER PROVIDOS DE DATADORES A SEREM APLICADOS POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, DE MODO A SEREM INDELÉVEIS; - ESTES DATADORES DEVEM TRAZER O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); - OBSERVAÇÃO: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; - O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE, NO MÍNIMO, 300 HORAS; - CONFORMIDADE: ABNT-NBR-14006:2008; - DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO DO F.N.D.E.; - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: MAQMÓVEIS CJA-03. 		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL		R\$ 430.965,00		
<p>Fornecedor: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI Nome de Fantasia: A Escolar Móveis CNPJ: 14.875.051/0001-71 Endereço: Rua Itanhaém, nº 2.399 Bairro: Vila Carvalho CEP.: 14.077-200 Município: Ribeirão Preto Estado: São Paulo Representante Legal: Caio Cesar Dias Pagliarani Carteira de Identidade: 34.283.081-8 SSP/SP CPF: 368.948.018-35 Residência ou domicílio: Ribeirão Preto - SP</p>				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	113 C.J.	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.; - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS; - MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR; - BANCOS COM ASSENTO DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR; - TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS); - REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS); - FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1 ¼", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO; - DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 840 MM LARGURA X 1.500 MM COMPRIMENTO. ASSENTO: 350 MM LARGURA X 1.350 MM COMPRIMENTO; - TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, 29MM LARGURA X 3MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; - ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA ,0=38MM (1 ½"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADA FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO QUADRADO 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - ESTRUTURAS DE BANCOS COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO</p>	R\$ 699,98	R\$ 79.097,74

			<p>A FRIO COM COSTURA, $0 = 38\text{MM}$ ($1 \frac{1}{2}$), EM CHAPA 16 (1,5 MM);</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO COM COSTURA SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO / ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO; - ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS; - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS $\frac{1}{4}$" X 2 $\frac{1}{2}$", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS $1 \frac{1}{4}$" A 2", CABEÇA CHATA BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, BICROMATIZADOS; - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O Nº IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO; - DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS); - FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECIFICADAS PARA CADA MATERIAL; - NAS PORTAS METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO; - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS; - SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNIA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; - ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DAS BORDAS 		
--	--	--	--	--	--

	(VER DETALHAMENTO DO PROJETO); - PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS (TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ESPECIFICADAS EM PROJETO). MARCA: A ESCOLAR FNDE.		
VALOR TOTAL		R\$ 79.097,74	

Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:</p> <p><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</u></p> <p>➔ 1454.12.361.401.2091.44905224.0247.7245 ➔ 1454.12.365.401.2091.44905224.0147.7120</p> <p>Fonte de Recurso: VINCULADO.</p>
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:	<p>O objeto ora licitado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.</p> <p>Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).</p> <p>Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de</p>

	classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.
GESTORA/FISCAL:	Kátia Cristina Dutra de Oliveira / Wanderson Quirino Raimundo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	Integram a Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2022 , seus anexos e as propostas da CONTRATADA classificada em 1º lugar, no processo mencionado.
DO FORO:	As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 114/2022

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
DO OBJETO:	<p>A Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal), em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">ITEM 01 31 PÇ.</td> <td> TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS: - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP. - REF. ITEM 01)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">ITEM 02 10 PÇ.</td> <td> TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS: - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">(ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM 01 31 PÇ.	TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS: - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM 02 10 PÇ.	TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS: - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO								
ITEM 01 31 PÇ.	TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS: - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.								
QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO								
ITEM 02 10 PÇ.	TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS: - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.								

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 03	155 PÇ.	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE: - OSCILANTE; - COR: BRANCA OU PRETA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE DIÂMETRO; - COM GRADE PROTETORA METÁLICA E SUPORTE DE FIXAÇÃO; - COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PÁS DE NYLON; - VOLTAGEM: 110 VOLTS; - POTÊNCIA APROXIMADA: 150 WATTS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.
(ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP. - REF. ITEM 03)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 04	50 PÇ.	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE: - OSCILANTE; - COR: BRANCA OU PRETA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE DIÂMETRO; - COM GRADE PROTETORA METÁLICA E SUPORTE DE FIXAÇÃO; - COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PÁS DE NYLON; - VOLTAGEM: 110 VOLTS; - POTÊNCIA APROXIMADA: 150 WATTS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 05	103 PÇ.	APARELHO DE SOM - TIPO MICRO SYSTEM: - DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 350 MM / LARGURA MÁXIMA: 450 MM / PROFUNDIDADE MÁXIMA: 300 MM; - CONEXÕES: ENTRADA AUXILIAR, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, BLUETOOTH, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; - REPRODUÇÃO DE MÍDIA: MP3, CD, CD-R, CD-RW; - RÁDIO AM E FM; - CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA MÍNIMA: 20W; - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA; - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 06	26 PÇ.	BEBEDOURO INDUSTRIAL: - CAPACIDADE: 50 (CINQUENTA) LITROS; - 02 (DUAS) TORNEIRAS; - GABINETE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - RESERVATÓRIO PARA 50 LITROS (CINQUENTA) DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE APROXIMADA DE REFRIGERAÇÃO DE 120 LITROS/HORA; - COMPRESSOR HERMÉTICO; - ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; - APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430; - DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; - TORNEIRA EM METAL CROMADO; - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A; - TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; - CERTIFICADO PELO INMETRO;

- GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 07	16 PÇ.	FOGÃO - LINHA DOMÉSTICA: - COR: BRANCA; - MESA EM INOX SOBREPOSTA; - TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; - A GÁS GLP; - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; - 04 (QUATRO) BOCAS, SENDO 04 (QUATRO) QUEIMADORES ESMALTADOS; - FORNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA; - PRATELEIRAS CROMADA; - PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; - CONTENDO PÉS OU SAPATAS NIVELADORAS; - MEDINDO (L X A X P): 51 X 84,7 X 57,3 CM APROXIMADAMENTE; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 08	16 PÇ.	FORNO MICRO-ONDAS: - COR BRANCA; - CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) LITROS; - DIMENSÕES APROXIMADAS SEM EMBALAGEM (A X L X P): 300 X 539 X 420 MM; - VOLTAGEM: 110V; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 09	16 PÇ.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) KG; - LINHA BRANCA; - CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 (QUINZE) KG; - CONSUMO DE ENERGIA: 0,39 KWH/CICLO; - ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 120 CM X 66 CM X 73 CM; - PESO APROXIMADO: 48,6 KG; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - SELO PROCEL INMETRO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 10	16 PÇ.	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS: - COR: BRANCA; - COM DUTO DE EXAUSTÃO; - SISTEMA ANTI-RUGAS; - SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL; - SELETOR DE TEMPERATURA DE SECAGEM; - SECA 10 (DEZ) QUILOS DE ROUPAS CENTRIFUGADAS; - CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KW/H; - VOLTAGEM: 220 VOLTS; - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 85 X 60 X 54 CM; - PESO APROXIMADO: 30 (TRINTA) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 11	29 PÇ.	PURIFICADOR DE ÁGUA: - COR BRANCA/PRETA OU PRATA; - GABINETE POLIPROPILENO/OU INOX; - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, APROXIMADAMENTE; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) LITROS; - FILTRO CARVÃO ATIVADO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V 60HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 40,0 CM / LARGURA 30,5 CM / PROFUNDIDADE 40 CM; - ÁGUA GELADA E NATURAL; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATÉ 3,6 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; - PESO APROXIMADO DE 13 (TREZE) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 12	16 PÇ.	REFRIGERADOR VERTICAL: - LINHA DOMÉSTICA; - NA COR BRANCA; - MODELO DUPLEX (DUAS PORTAS); - TIPO <i>FROST FREE</i> ; - COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAMENTO APROXIMADA DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) LITROS; - PODERÁ HAVER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS OU A MENOS NA CAPACIDADE; - CONTENDO INTERNAMENTE: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO (DEGEL), DISPENSER PARA LATAS, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PORTA-LATICÍNIOS, PORTA-OVOS REMOVÍVEIS E EMPILHÁVEIS, PRATELEIRAS PARA GARRAFAS COM TRAVA, GAVETA DE LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA; - ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; - PÉS COM RODÍZIOS; - CONFORMIDADE COM INMETRO / PROCEL; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 13	24 PÇ.	TELEVISÃO LED DE 50" (CINQUENTA) POLEGADAS: - UHD 4K; - COM <i>WIFI</i> E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOS; - TELA LED; - DE NO MÍNIMO 50" (POLEGADAS); - COM RESOLUÇÃO DE 1.920 X 1.080 PIXELS FULL HD; - DIAGONAL VISUAL COM APROXIMADO 140 (CENTO E QUARENTA) CM; - TECNOLOGIA UHD 4K; - COM FUNÇÕES SMART TV, MUTE, SLEEP, CLOSED CAPTION, TIMER, SOM SURROUND; - ENTRADAS: 03 (TRÊS) HDMI, 03 (TRÊS) USB, VIDEO COMPOSTO, <i>ETHERNET</i> ; - ÁUDIO DIGITAL; - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; - COM RECEPÇÃO PARA, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) CANAIS; - SISTEMA DE CORES PELO MENOS PARA PAL E NTSC; - CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DO APARELHO, COM PILHAS; - VOLTAGEM BIVOLT (MIN.100V/MIN.200V); - ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS; - FORNECIDO COM SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA;

		- ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
(ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)		
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 14	209 PÇ.	VENTILADOR - TIPO DE TETO: - COMERCIAL; - COR: CINZA, BRANCA OU PRETA; - 03 (TRÊS) PÁS COM REVERSÃO, EXAUSTOR E VENTILADOR; - VOLTAGEM: 110V; - SISTEMA DE APOIO ROTULADO EM NYLON; - HASTE EM AÇO SAE 1020; - EIXO EM AÇO MACIÇO SAE 1045; - POTÊNCIA APROXIMADA DO MOTOR: 130 WATTS; - INCLINAÇÃO DO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DAS PÁS; - ROLAMENTO 6201ZZ DUPLA BRINDAGEM; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES:	<p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>Homologado o resultado de julgamento do certame, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pelo MUNICÍPIO, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez e por igual período.</p> <p>O não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, o adjudicatário às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/1993.</p> <p>A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do Município de Uberaba/MG, mediante prévia</p>	

	<p>consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.</p> <p>O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p> <p>Será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.</p> <p>O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades do Município de Uberaba/MG, por intermédio da Secretaria de Educação [SEMED], ordenadora da despesa.</p> <p>A entrega do objeto deverá ser imediata, <u>dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos</u>, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Nota de Empenho pela titular da SEMED (ou preposto formalmente designado).</p> <p>A entrega dos itens constantes no objeto desta Ata deverá ser feita no <u>Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08h00min até as 17h00min</u>, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.</p> <p>Os aparelhos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes nesta Ata (quantidade, qualidade, incorruptibilidade), e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.</p> <p>Os aparelhos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando verificada a entrega de item(ns) fora das especificações desta Ata, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, devendo o licitante contratado, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da SEMED;</p> <p>Os aparelhos serão recebidos definitivamente pela Comissão de Recebimento de Materiais responsável, após verificação do atendimento às especificações pelo setor responsável da SEMED, a qual dará aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>Reserva-se ao MUNICÍPIO o direito de não receber qualquer aparelho em desacordo com o previsto nesta Ata, podendo cancelar a ARP (ou Termo de Contrato) e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.</p> <p>Aplicar-se-ão à esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.</p>																																																												
DO VALOR:	<p>O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 420.925,64 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo os valores unitários de:</p> <table border="1" data-bbox="571 1682 1345 2013"> <tr> <td colspan="5">Fornecedor: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Nome de Fantasia: Di Bento Tecnologia</td> </tr> <tr> <td colspan="5">CNPJ: 14.238.297/0001-32</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Endereço: Rua 25 A, nº 628, quadra 61-A, lote 29, casa 02</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Bairro: Setor Aeroporto</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CEP.: 74.070-150</td> <td colspan="2">Município: Goiânia</td> <td>Estado: Goiás</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Representante Legal: Luiz Alberto Bento</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Carteira de Identidade: 673.961 SSP/MT</td> </tr> <tr> <td colspan="5">CPF: 424.206.791-72</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Residência ou domicílio: Goiânia - GO</td> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td>31 PÇ.</td> <td>TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS:</td> <td>R\$ 2.077,00</td> <td>R\$ 64.387,00</td> </tr> </table>	Fornecedor: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					Nome de Fantasia: Di Bento Tecnologia					CNPJ: 14.238.297/0001-32					Endereço: Rua 25 A, nº 628, quadra 61-A, lote 29, casa 02					Bairro: Setor Aeroporto					CEP.: 74.070-150		Município: Goiânia		Estado: Goiás	Representante Legal: Luiz Alberto Bento					Carteira de Identidade: 673.961 SSP/MT					CPF: 424.206.791-72					Residência ou domicílio: Goiânia - GO					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	01	31 PÇ.	TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS:	R\$ 2.077,00	R\$ 64.387,00
Fornecedor: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.																																																													
Nome de Fantasia: Di Bento Tecnologia																																																													
CNPJ: 14.238.297/0001-32																																																													
Endereço: Rua 25 A, nº 628, quadra 61-A, lote 29, casa 02																																																													
Bairro: Setor Aeroporto																																																													
CEP.: 74.070-150		Município: Goiânia		Estado: Goiás																																																									
Representante Legal: Luiz Alberto Bento																																																													
Carteira de Identidade: 673.961 SSP/MT																																																													
CPF: 424.206.791-72																																																													
Residência ou domicílio: Goiânia - GO																																																													
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL																																																									
01	31 PÇ.	TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS:	R\$ 2.077,00	R\$ 64.387,00																																																									

			<ul style="list-style-type: none"> - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PHILCO/PTV42G10N5SKF. 		
	02	10 PÇ.	<p>TELEVISÃO LED DE 42" POLEGADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FULL HD; - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - SOM STEREO; - CONEXÕES: ENTRADAS VIDEO COMPONENTE (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS USB (MÍNIMO: 2); - ENTRADAS HDMI (MÍNIMO: 3); - SAÍDA DIGITAL; - ENTRADA RGB; - ENTRADA DE ÁUDIO PC; - ENTRADA PARA TV A CABO; - ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - ENTRADA PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; - ENTRADA WIRELESS; - ENTRADA PARA PC E PARA USO DA TV COMO MONITOR DO COMPUTADOR; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOTLS; - CONTROLE REMOTO COM PILHAS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: PHILCO/PTV42G10N5SKF. 	R\$ 2.077,00	R\$ 20.770,00
	13	24 PÇ.	<p>TELEVISÃO LED DE 50" (CINQUENTA) POLEGADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - UHD 4K; - COM WI-FI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOS; - TELA LED; - DE NO MÍNIMO 50" (POLEGADAS); 	R\$ 2.698,79	R\$ 64.770,96

		<ul style="list-style-type: none"> - COM RESOLUÇÃO DE 1.920 X 1.080 PIXELS FULL HD; - DIAGONAL VISUAL COM APROXIMADO 140 (CENTO E QUARENTA) CM; - TECNOLOGIA UHD 4K; - COM FUNÇÕES SMART TV, MUTE, SLEEP, CLOSED CAPTION, TIMER, SOM SURROUND; - ENTRADAS: 03 (TRÊS) HDMI, 03 (TRÊS) USB, VIDEO COMPOSTO, <i>ETHERNET</i>; - ÁUDIO DIGITAL; - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; - COM RECEPÇÃO PARA, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) CANAIS; - SISTEMA DE CORES PELO MENOS PARA PAL E NTSC; - CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DO APARELHO, COM PILHAS; - VOLTAGEM BIVOLT (MIN.100V/MIN.200V); - ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS; - FORNECIDO COM SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA; - ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: MULTILASER/TL032. 		
		VALOR TOTAL		R\$ 149.927,96
<p>Fornecedor: JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812 Nome de Fantasia: Interiorana Sistema de Intermediações CNPJ: 30.211.196/0001-24 Endereço: Rua Albert Ritschel, nº 15 Bairro: Vila São Francisco CEP.: 09.310-710 Município: Mauá Estado: São Paulo Representante Legal: Joseane Ribeiro Santos Batista Carteira de Identidade: 47.069.186-4 SSP/SP CPF: 438.594.748-12 Residência ou domicílio: Mauá - SP</p>				
03	155 PÇ.	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE: - OSCILANTE; - COR: BRANCA OU PRETA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE DIÂMETRO; - COM GRADE PROTETORA METÁLICA E SUPORTE DE FIXAÇÃO; - COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PÁS DE NYLON; - VOLTAGEM: 110 VOLTS; - POTÊNCIA APROXIMADA: 150 WATTS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: VENTISOL 490 NEW.	R\$ 195,16	R\$ 30.249,80
04	50 PÇ.	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE: - OSCILANTE; - COR: BRANCA OU PRETA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE DIÂMETRO; - COM GRADE PROTETORA METÁLICA E SUPORTE DE FIXAÇÃO; - COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PÁS DE NYLON; - VOLTAGEM: 110 VOLTS; - POTÊNCIA APROXIMADA: 150 WATTS;	R\$ 195,16	R\$ 9.758,00

		<ul style="list-style-type: none"> - CONSUMO DE ENERGIA: 0,39 KWH/CICLO; - ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 120 CM X 66 CM X 73 CM; - PESO APROXIMADO: 48,6 KG; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - SELO PROCEL INMETRO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: COLORMAQ LCA15. 		
10	16 PÇ.	<p>MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: BRANCA; - COM DUTO DE EXAUSTÃO; - SISTEMA ANTI-RUGAS; - SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL; - SELETOR DE TEMPERATURA DE SECAGEM; - SECA 10 (DEZ) QUILOS DE ROUPAS CENTRIFUGADAS; - CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KW/H; - VOLTAGEM: 220 VOLTS; - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 85 X 60 X 54 CM; - PESO APROXIMADO: 30 (TRINTA) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: MIDEA SM111. 	R\$ 1.705,00	R\$ 27.280,00
12	16 PÇ.	<p>REFRIGERADOR VERTICAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LINHA DOMÉSTICA; - NA COR BRANCA; - MODELO DUPLEX (DUAS PORTAS); - TIPO <i>FROST FREE</i>; - COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAMENTO APROXIMADA DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) LITROS; - PODERÁ HAVER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS OU A MENOS NA CAPACIDADE; - CONTENDO INTERNAMENTE: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO (DEGEL), DISPENSER PARA LATAS, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PORTA-LATICÍNIOS, PORTA-OVOS REMOVÍVEIS E EMPILHÁVEIS, PRATELEIRAS PARA GARRAFAS COM TRAVA, GAVETA DE LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA; - ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; - PÉS COM RODÍZIOS; - CONFORMIDADE COM INMETRO / PROCEL; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: CONTINENTAL TC56. 	R\$ 3.700,00	R\$ 59.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 117.560,00	

	<p>Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como <u>frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros</u> que incidam sobre a avença.</p>
<p>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</p>	<p>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nºs:</p> <p><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ 1454.12.365.401.2091.44905229.0247.7250 ➔ 1454.12.365.401.2091.44905218.0247.7263 ➔ 1454.12.361.401.2091.44905218.0247.7264 ➔ 1454.12.365.401.2091.44905206.0247.7338 ➔ 1454.12.365.401.2091.44905217.0247.7339 ➔ 1454.12.361.401.2091.44905206.0247.7567 ➔ 1454.12.361.401.2091.44905229.0247.7249 ➔ 1454.12.361.401.2091.44905217.0247.7566 <p>Fonte de Recurso: VINCULADO.</p>
<p>DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</p>	<p>Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Ata.</p> <p>Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.</p> <p>O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) contratado(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.</p> <p>Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital, com a indicação da CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.</p> <p>O objeto ora licitado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.</p> <p>Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).</p> <p>Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.</p> <p>Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de</p>

	classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.
GESTORA/FISCAL	Kátia Cristina Dutra de Oliveira / Wanderson Quirino Raimundo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 104/2022 , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.
DO FORO:	As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) computadores, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/11/2022 às 12h59min do dia 29/11/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 29/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 29/11/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 21.580,96.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico Nº 249/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/11/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacaopmu.sad@gmail.com.
Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 02 (dois) veículos tipo sedan, marca FIAT e 01 (um) veículo tipo pick-up, marca FIAT, todos novos 0 (zero) km, visando atender a **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/11/2022 às 12h59min do dia 29/11/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 29/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 29/11/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 524.962,56.

Fontes de recursos: Vinculados.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico Nº 251/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/11/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacaopmu.sad@gmail.com.
Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Uberaba/MG (designada pela Portaria Municipal Nº 583, de 05 de agosto de 2022) torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva no CEMEI Professora Dirce Miziara, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:

* Sala de reuniões da Secretaria de Administração, no Centro Administrativo do Município de Uberaba/MG, com

endereço na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080.

Prazo-limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

* Até às 14h00min do dia 30/11/2022.

Abertura dos envelopes e realização do certame:

* Às 14h10min do dia 30/11/2022, no local acima indicado.

Valor estimado da contratação: R\$ 740.954,99.

Fontes de recursos: Convênio/Próprios.

O Edital e demais documentos pertinentes à **Tomada de Preços N° 021/2022** estarão disponíveis a partir das **12h00min do dia 11/11/2022** junto ao portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **<<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>>**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **<uberaba.cpl.sad@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SAD

(REPUBLICADO PARA REABERTURA DE PRAZO)

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Uberaba/MG** (designada pela **Portaria Municipal N° 583, de 05 de agosto de 2022**) torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a construção de pórtico turístico de Peirópolis**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC]**.

Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:

* Sala de reuniões da **Secretaria de Administração**, no **Centro Administrativo do Município de Uberaba/MG**, com endereço na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080.

Prazo-limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

* Até às 14h00min do dia 01/12/2022.

Abertura dos envelopes e realização do certame:

* Às 14h10min do dia 01/12/2022, no local acima indicado.

Valor estimado da contratação: R\$ 312.376,64.

Fontes de recursos: Convênio/Próprios.

O Edital e demais documentos pertinentes à **Tomada de Preços N° 016/2022** estarão disponíveis a partir das **12h00min do dia 11/11/2022** junto ao portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **<<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>>**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **<uberaba.cpl.sad@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SAD

Apostilamentos

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 388/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2020

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA - APROBOV.

Apostilamento para reajuste em razão do reajuste de 11,897349%, conforme certidão da Seção de Controle de Contratos da Secretaria Municipal de Educação às fls. 389 e do parecer jurídico às fls. 384/386 dos autos do processo licitatório. A dotação orçamentária será da Secretaria Municipal de Educação.

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

Flaviana de Carvalho

Chefe da Seção de Controle de Contratos - SEMED

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **BRUNO HENRIQUE CAMPOS AFONSO LTDA**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médico clínico geral, médicos especialista (pediatra, ginecologista/obstetra, psiquiatra adulto e infantil, neurologista adulto e infantil, angiologista, vascular, gastroenterologista, otorrinolaringologista, hematologista, cardiologista, ortopedista, pneumologista, geriatra, mastologista, endocrinologista adulto e infantil, coloproctologista, dermatologista, nefrologista, urologista, radiologista ou diagnóstico por imagem, infectologista e oftalmologista), enfermeiro padrão, fisioterapeuta e farmacêutico, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização do credenciamento por meio da Chamada Pública foi aberta no dia 07/07/2022 e permanecerá até o dia 06/07/2023. A empresa **BRUNO HENRIQUE CAMPOS AFONSO LTDA, CNPJ 40.416.971/0001-31** se candidatou ao credenciamento na área de **Medicina**, com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública e credenciada conforme **Ata nº 074/2022**. **A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2114, de 16 (dezesesseis) de setembro de 2022**. Estimou-se a quantidade máxima mensal de 20 (vinte) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 10 (dez) horas. **O valor total estimado mensalmente é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Hidaka Koga Saúde Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médico clínico geral, médicos especialista (pediatra, ginecologista/obstetra, psiquiatra adulto e infantil, neurologista adulto e infantil, angiologista, vascular, gastroenterologista, otorrinolaringologista, hematologista, cardiologista, ortopedista, pneumologista, geriatra, mastologista, endocrinologista adulto e infantil, coloproctologista, dermatologista, nefrologista, urologista, radiologista ou diagnóstico por imagem, infectologista e oftalmologista), enfermeiro padrão, fisioterapeuta e farmacêutico, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização do credenciamento por meio da Chamada Pública foi aberta no dia 07/07/2022 e permanecerá até o dia 06/07/2023.

A empresa **Hidaka Koga Saúde Ltda, CNPJ 43.865.844/0001-08** se candidatou ao credenciamento na área de **Medicina**, com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública e credenciada conforme **Ata nº 074/2022**. **A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2114, de 16 (dezesesseis) de setembro de 2022**. Estimou-se a quantidade máxima mensal de 20 (vinte) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 10 (dez) horas. **O valor total estimado mensalmente é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 302 /2022

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	ADUFERTIL FERTILIZANTES LTDA.
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.643/2022 concede incentivos à DONATÁRIA, área pública de 95.719,01 m ² (noventa e cinco mil, setecentos e dezenove metros quadrados e um decímetro quadrado), formada pelos lotes 29 ao 46, da quadra 09, matriculados, respectivamente sob os nºs 53.299 a 53.300, 53.301, 53.302, 53.303, 53.304, 53.305, 53.306, 53.307, 53.308, 53.309, 53.310, 53.311, 53.312, 53.313, 53.314, 53.315 e 53.316 no cartório do 1º CRI, com a seguinte descrição: “Um terreno, sem benfeitorias, situado no distrito desta cidade, no loteamento denominado Distrito Industrial Uberaba Delta - 2º Etapa, na Avenida Rio Grande, formado pelos módulos 29 ao 46 da quadra 09, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1 deste segue fazendo frente para a citada Avenida, por uma distância de 100,00 m(cem metros) até o ponto P2, deste continua seguindo de frente para a citada Avenida, em linha levemente curva por uma distância de 109,93 m (cento e nove metros e noventa três centímetros)até o ponto P3, deste segue ainda de frente a citada Avenida, em linha reta, por uma distância de 160,00 m (cento e sessenta metros)até o ponto P4, deste vira a direita, confrontando com o lote 47, por uma distância de 270,18 m (duzentos e setenta metros e dezoito centímetros)até o ponto P5, deste vira a direita, confrontando com a área verde, em linha levemente inclinada, por uma distância de 107,75 m (cento e sete metros e setenta cinco centímetros) até o ponto P6, deste segue ainda em linha levemente inclinada, confrontando com a área verde, por uma distância de 265,31 m (duzentos e sessenta cinco metros e trinta e um centímetros) até o ponto P7, deste vira a direita confrontando com o lote 28, por uma distância de 238,40 m (duzentos e trinta oito metros e quarenta centímetros)até o ponto P1, inicio desta descrição.”
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.643/2022 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 13.643/2022 e decisão do STF na ADI nº 927-3 (Ação Direta de Constitucionalidade).
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 056/2022.

Uberaba, 08 de Novembro de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO**Licitações e Contratos****Errata****ERRATA**

Retificação do Extrato do I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2022 firmado entre o Município de Uberaba e a empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA., visando atender a Secretaria do Agronegócio [SAGRI], **publicado no Jornal Oficial do Município “Porta Voz” nº 2124, de 07 de outubro de 2022, páginas 90/91 e “Porta Voz” nº 2134, de 04 de novembro de 2022, página 72.**

Onde se lê:**CLÁUSULA I - DO OBJETO:****“1.1 - Constitui objeto deste instrumento o reajuste...”.****CLÁUSULA III - DO VALOR:****“3.1 - O valor deste aditivo em decorrência do reajuste...”****Leia - se:**

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

“1.1 - Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo quantitativo e qualitativo...”.**

CLÁUSULA III - DO VALOR:

“3.1 - O valor deste aditivo em decorrência do **acréscimo quantitativo e qualitativo...”**

Uberaba/MG, 31 de outubro de 2022.

Agnaldo José da Silva

Secretário Agronegócio

Decreto nº 2258/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;
- Considerando a Lei Municipal nº 12.160/2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social no Município de Uberaba e as normas gerais para a sua adequada aplicação;
- Considerando que os serviços socioassistenciais, neste Município, em sua maioria, são executados pelas Organizações da Sociedade Civil/OSC;
- Que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, tem como um dos requisitos o registro e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS;
- Que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no Município de Uberaba, estão com os serviços devidamente tipificados em conformidade com a Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;
- Considerando a aprovação do plano de trabalho em plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS **em 08 de novembro de 2022**;
- Considerando o disposto no Art. 29 cominado com Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 "in verbis" Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ;
- Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
 - VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);
- Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termos de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil a seguir:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR	CONSELHO COMPETENTE
1- INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL /ICBC- CNPJ: 25.440.512.0001-08	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto através do qual executar-se-ão: oficinas de hidroginástica e natação; reabilitação psicossocial, motora e educacional, além de logística humana básica (coordenadoria geral, portaria, manutenção e limpeza) para a adequada realização das oficinas e outras atividades de custeio para o pleno funcionamento das oficinas	R\$ 100.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
2- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CNPJ: 17.777.376/0001-00	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto <u>A DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, DIREITOS E CUIDADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</u> , ofertando a 150 (cento e cinquenta) pessoas atendidas e suas famílias, no centro dia de referência, que objetiva catalisar saberes sobre deficiências, situações de dependência, cuidados pessoais, construção da autonomia, participação social e contribuir com a política pública de assistência social, no cotidiano do serviço e da realidade local.	R\$ 100.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017**

<p>3- CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA</p> <p>CNPJ: 08.711.759/0001-94</p>	<p>A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Resgatando vidas, criando valores” que tem objetivo fortalecer as ações já desenvolvidas, com a ampliação de espaços e ações voltadas a reinserção social, treinamento habilidades, atividades desportivas e promoção do lazer. O objeto da parceria se dará a partir da promoção de oficinas que capacite e estimule a geração de renda e ao esporte e lazer. O projeto objetiva estruturar ações integradas, com suporte social aos acolhidos, ampliando a capacidade de atendimento e qualidade dos serviços, com foco prioritário na reinserção e participação social, potencializando as habilidades e estímulos a um novo projeto de vida, na promoção do protagonismo, autonomia, confiança, resgatando valores essenciais através de práticas profissionalizantes e esportivas, voltadas ao treinamento de habilidades.</p>	R\$ 25.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
<p>4- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS/ ABRACE:</p> <p>CNPJ: 06.060.421/0001-94</p>	<p>A mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de “<u>Vivencia e fortalecimento de vínculo</u>”, visando assegurar sua realização no período de 6 meses de Oficinas que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; Atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e, servindo de apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família sendo uma alternativa coletiva de cuidados pessoais, complementares aos cuidados das famílias.</p>	R\$ 50.000,00 -	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
<p>5- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA</p> <p>CNPJ: 20.055.968/0004-75</p>	<p>R\$ A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no custeio/conservação e conservação de 20 computadores, com o objetivo de revitalizar laboratório de informática e a contratação da prestação de serviços de dois facilitadores, que atenderão na realização do Projeto Luz - capacitação de 30 (trinta) adolescentes para o mundo do trabalho na faixa etária de 14 à 17 anos, no contraturno escolar vespertino, as terças e quintas-feiras,</p>	25.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
<p>6- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS /EDUCANDARIO MENINO JESUS DE PRAGA</p> <p>CNPJ: 23.157.506/0011-86</p>	<p>A mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do PROJETO Educ’ARTE – Educação e Arte para o desenvolvimento integral tem como prioridade o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças em situação de vulnerabilidade e sem acesso atividades lúdicas de cultura e arte, residentes nas periferias do município. O foco principal é a criança e o objetivo fundamental do projeto é “Desenvolver atividades Culturais e Artísticas” e utilizá-las como um instrumento para o desenvolvimento social.</p>	R\$ 25.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017**

<p>7- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS LAÇO AZUL</p> <p>CNPJ: 26.484.418/0001-05</p>	<p>A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto “ACERTANDO O PASSO DA ACEITAÇÃO” que visa atender 30 (trinta) autistas, semanalmente e suas famílias, com orientações para a sensibilização e esclarecimentos sobre a deficiência dos filhos, suas potencialidades e limitações e estimulação desse autista com o objetivo da aceitação da condição do autismo, em oficinas de, acolhimento, rodas de conversa, oficinas culturais, de estimulação do desenvolvimento, de lazer, necessitando custear a manutenção dos equipamentos e do espaço físico e remuneração da equipe técnica.</p>	R\$ 25.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
<p>8- FRATERNIDADE CRISTÃ HILÁRIO SILVA</p> <p>CNPJ:29.084.269/0001-85</p>	<p>A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto Social “Enxoval Fraternal Maria de Nazaré”, objetivando o atendimento para as gestantes, com a doação de enxoval, curso de puericultura, palestras com esclarecimentos às famílias, visando a transformação nos lares, nas relações intrapessoais e interpessoais, no contexto em que estão inseridos.</p>	R\$ 50.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
<p>9- GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO EM UBERABA GRAUU</p> <p>CNPJ: 23.976.262/0001-91</p>	<p>A mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do PROJETO APROXIMAR: O objetivo maior do Projeto é desenvolver recursos necessários para o crescimento e fortalecimento pessoal para que os indivíduos tenham condições de enfrentar suas dificuldades, bem como minimizar conflitos, possibilitando adoções seguras. Para tanto, o que se propõe com o trabalho a ser desenvolvido é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na compreensão dos sentimentos, comportamentos, dúvidas, fantasias em relação à adoção. • Colaborar para que a criança/adolescente construa o seu “novo eu” elaborando sua história pessoal, aceitação da sua origem. • Contribuir para o fortalecimento dos vínculos nas famílias formadas por adoção • Auxiliar na construção da auto-estima • Psicoeducar os pais quanto à dinâmica no processo de adoção para que possam vivenciar de forma saudável as diversas fases do período de adaptação. • Acolher e auxiliar os casais juntos às dificuldades que aparecerem depois da chegada do(s) filho(s). 	R\$ 50.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
<p>10- RESIDENCIA INCLUSIVA VOVÓ TOUCA VOVO TOUCA</p> <p>CNPJ: 19.269.043/0001-003</p>	<p>A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução e custeio do projeto “Bem Estar”, como incremento temporário, objetivando a integração dos residentes, proporcionando lazer e aproximação com a família e a comunidade, ampliação das oficinas e a oferta de atividades na área de terapia ocupacional e psicologia, com o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços</p>	R\$ 25.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017**

	de acolhimento para pessoas com deficiência, na construção progressiva da autonomia e do protagonismo dos residentes		
11- CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA CNPJ: 17.775.511/0001-88	Propõe-se a mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades do <u>PROJETO TECENDO COM AS MÃOS</u> , proporcionando <u>30 vagas</u> nas três oficinas (bordado, costura e artesanato) que melhorarão a qualidade de vida dos idosos que encontram, nessas atividades, uma ocupação útil e lúdica, além de propiciar uma profissionalização também aos adolescentes que se interessarem. Indiretamente, essas oficinas estarão beneficiando as 200 gestantes, aproximadamente, que receberão os enxovais de bebê, confeccionados e montados pelo grupo da costura.	R\$ 25.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
12- CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA CNPJ: 08.406.310/0001-12	A mutua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto: “ÁGUIAS: SOMOS E FORMAMOS”- CONEXÃO CIDADÃ – Parte II, no custeio das oficinas <i>Volta ao Mundo</i> na qual serão realizadas rodas de conversa com diversos temas de acordo com as demandas do grupo, como por exemplo: prevenção ao uso de drogas, gravidez precoce, prática da cidadania, trocas de experiências e vivências, resgate de valores e princípios com honestidade, lealdade, perseverança, persistência, etc. e <i>Confecção Artesanal de Instrumentos</i> , na qual é ensinada a produção de Berimbaus, atabaques, pandeiros, agogô e reco-reco, com a matéria prima natural e também do Batismo e Troca de Cordéis dos Camaradas e Camaradinhas. As oficinas irão atender a 20 crianças, adolescentes e jovens, dos 7 aos 29 anos, pelo período de 6 (seis meses) e o Batismo (cerimônia tradicional de graduação na Capoeira) atenderá aos 80 usuários das oficinas de Capoeira do CCCAB.	R\$ 25.000,00	Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

UBERABA, 07 de novembro de 2022

ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES
Assessora Jurídica/SEDSGICELE GOMES
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0101/ 2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015 e suas alterações e o Decreto no 5178, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de licença remunerada para o aperfeiçoamento profissional do servidor integrante da carreira do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, o retorno dos servidores: **Priscila Rodrigues Rogério Amorim**, Professora de Educação Básica, **matrícula 41672-0**; **Ana Rita de Andrade Pereira Silva**, Professora de Educação Básica, **matrícula 34952-6**, e **Luís Afonso Bernardeli**, Professor de Educação Básica, **matrícula 41693-2**, às atividades laborais, tendo em vista o término do licenciamento remunerado concedido pelo Município, por meio da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 26 de outubro de 2022.

Uberaba, 31 de outubro de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Demonstrativos de receitas e despesas**

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS
ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

EXERCÍCIO 2022

3º TRIMESTRE: JULHO A SETEMBRO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Imprensa Nacional	-	12.570,32	13.979,31	26.549,63
Rio Grande Artes Gráficas Ltda	288,00	96,00	762,00	1.146,00
Ligre Propaganda Ltda	54.242,73	127.814,54	287.137,87	469.195,14
TOTAL	54.530,73	140.480,86	301.879,18	496.890,77

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2022.

Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade

Elmira Fuzinaga Pereira
Diretora da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

**DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO
E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09
PERÍODO: SETEMBRO/2022**

RECEITA

Multa Prevista na Legislação de Trânsito

SETEMBRO

310.853,11

DESPESA

CODIUB - Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba

Ministério das Cidades Dep. Nacional de Trânsito - DENATRAN

Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos

SETEMBRO

36.039,22

101,85

5.574,20

Uberaba/MG, 01 de novembro de 2022.

Cláudio Henrique Ferreira

Chefe do Departamento de Contabilidade

Elmira Fuzinaga Pereira

Diretora da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias

Secretário de Fazenda

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 31 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DALGO ALFREDO SILVA	517.479.796-00	5401/00067/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PAULO SÉRGIO RÉGO	Matrícula: 00010122
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO SEC DA FAZENDA / 203	Assinatura:

Paulo Sérgio Régo
 Chefe de Dpto. de Fiscalização - SEFAZ
 Decreto nº 203 de 03/02/2021

Data de afixação: 31/10/2022

Data de desafixação: 15/11/2022



EDITAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ nº 18.428.839/0001-90, por meio da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM torna público o procedimento **do curso de capacitação para posterior credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para realização de podas e/ou supressão de espécimes arbóreos na floresta urbana** no município de Uberaba-MG, nos termos do art. 185 da Lei Complementar nº 389 de 11 de dezembro de 2008, que institui o “Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar nº 471, de 16 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 4072 de 22 de maio de 2015.

Os interessados deverão se inscrever obedecendo todos os ditames deste edital, ao qual estarão vinculados e devem atender a todos os requisitos.

O presente edital será publicado e estará disponível no Jornal Oficial do Município – Porta Voz, através site www.portal.uberaba.mg.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0310.

Os interessados deverão acompanhar as eventuais modificações e esclarecimentos, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site, sendo de sua inteira responsabilidade tal acompanhamento.

I – DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto oferecer o curso de capacitação para posterior credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para realização de podas e/ou supressão de espécimes arbóreos na floresta urbana no município de Uberaba-MG.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Ser residente e domiciliado no município de Uberaba-MG.

2.4. Escolaridade mínima do ensino fundamental completo.

2.5. A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, regulamentos e legislação pertinente.

2.6. Realizar inscrição copiando e colando o link no seu navegador: <https://forms.gle/m6w1jimv17WvVQjy6> no prazo de **20 (vinte) dias** a partir da sua publicação.

2.7. Se o prazo vencer em dia que não houver expediente, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

2.8. Deverão ser anexados os seguintes documentos legíveis para a efetivação da inscrição:

2.8.1. PARA PESSOAS FÍSICAS:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Comprovar escolaridade mínima do ensino fundamental completo.

2.8.2. PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal e/ou sócio administrador.

2.9. No caso de inscrição por procuração, juntamente com o instrumento de procuração deve ser apresentado cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do procurador. Em caso de várias representações, será exigida uma procuração por candidato que ficará retida junto à ficha de inscrição.

III – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1. Os inscritos serão convocados, através do Jornal Oficial do Município – Porta Voz, no site www.portal.uberaba.mg.gov.br, a participarem do curso de capacitação a ser realizado na data prevista de **05 de dezembro de 2022**.

3.2. O curso será ministrado pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual irá informar no Jornal Oficial do Município – Porta Voz, em data anterior à realização do curso, a programação, o horário e o local para a capacitação.

3.3. Os candidatos deverão se apresentar trajados de forma que possam efetuar a prática da execução de podas *in loco*.

3.4. O curso vai disponibilizar 30 (trinta) vagas, cujo critério de seleção será por ordem de inscrição.

3.5. Somente estarão aptos a receber o certificado de capacitação os inscritos que apresentarem toda a documentação exigida neste edital, obtiverem 100% de frequência e aproveitamento mínimo de 60% da nota na avaliação do curso.

3.6. Os inscritos perderão o direito de receber o certificado quando:

- a) Não apresentarem os documentos solicitados nos itens 2.8, 2.8.1, 2.8.2 ou 2.9;
- b) Deixarem de comparecer na data, horário e local estabelecido;
- c) Não tiverem 100% (cem por cento) de frequência no curso;
- d) Tiverem aproveitamento inferior de 60% (sessenta por cento) da nota na avaliação do curso.

3.6.1. O participante que não alcançar o aproveitamento mínimo exigido (60%) poderá repetir o curso em sua próxima oferta.

Obs I. Falta(s) não poderão ser abonadas ou justificadas sob qualquer pretexto.

IV – DO CREDENCIAMENTO



4.1. Os procedimentos necessários para o devido credenciamento serão informados ao término do curso com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetivação da abertura do processo administrativo junto à Prefeitura Municipal de Uberaba.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar prazos, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

5.2. A obtenção do certificado de capacitação não gera qualquer vínculo empregatício entre os credenciados e a Secretaria de Meio Ambiente ou a Prefeitura Municipal de Uberaba quanto à contratação e execução dos serviços.

5.3. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, mediante requerimento protocolado e encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente.

Uberaba-MG, 09 de novembro de 2022.

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Dados do proprietário do imóvel

Nome/Razão Social:
Responsável pelo requerimento:
Data de abertura do Processo Administrativo:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável pelo Corte / Poda

Nome/Razão Social:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Supressão () Poda () Data da supressão e/ou poda:
Nº do Processo Administrativo de Licença de Corte de Árvore:
Nº da Autorização de Supressão e destoca de Árvore:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Comprovante da destinação final do material lenhoso (original e cópia – para autenticação);
<input type="checkbox"/> 2. Cópia da autorização de supressão emitida pela SEMAM;
<input type="checkbox"/> 3. No caso de poda, memorial fotográfico de antes e depois da poda.
<input type="checkbox"/> 4. No caso de supressão, memorial fotográfico de antes e depois da supressão. |
|--|

*A poda não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do volume total da árvore.

**Em caso de supressão acima de 10 (dez) indivíduos arbóreos deverá ser providenciado o Formulário de Caracterização de Corte – FCC, disponível no site da Prefeitura Municipal de Uberaba – PMU.

Assinatura do responsável pelo corte/poda. Data: ____ / ____ / ____

SECRETARIA DA SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																																																																		
OBJETO:	<p>1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de medicamento para atender a mandado judicial, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td>720 CP</td> <td>CLONIDINA 0,100MG – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>720 CP</td> <td>COMBIROM, CAIXA COM 45 DRAGEAS</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>1.080 CP</td> <td>DIOSMINA + HESPERIDINA 900 + 100 MG</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>1.080 CP</td> <td>DIOSMINA + HESPERIDINA MICRONIZADA 450 MG + 50 MG // COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>720 CS</td> <td>FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (ALENIA) 12/400MCG. – CAPSULA</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>1.080 CP</td> <td>GALVUS 50MG (VILDAGLIPTINA) / COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>3.960 CP</td> <td>GALVUS MET (VILDAGLIPTINA + METFORMINA) 850/50MG – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>3.240 CP</td> <td>GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400 MG - COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>1.440 CP</td> <td>IVABRADINA (PROCORALAN) 5 MG – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>360 CP</td> <td>LACOSAMIDA (VIMPAT) 100 MG</td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>24 FR</td> <td>LIDOCAINA + SULFATO DE POLIMIXINA B 1200 UI + 45,5 MG/ML SOL OTOL 10 ML (LIDOSPORIN) - FRASCO</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>1.440 CP</td> <td>PRADAXA 110MG (DABIGATRANA) – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>360 CP</td> <td>PROCORALAN 7,5MG – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>42</td> <td>360 CP</td> <td>PROLOPA HBS 100/25MG – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>1.080 CP</td> <td>PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>44</td> <td>60 FR</td> <td>PROPIONATO DE FLUTICASONA (FLIXOTIDE) 250 MCG AEROSOL 60 DOSES – FRASCO</td> </tr> <tr> <td>45</td> <td>360 CP</td> <td>RASAGILINA (AZILECT) 1 MG – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>51</td> <td>12 FR</td> <td>SERETIDE SPRAY 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>12 PC</td> <td>SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE</td> </tr> <tr> <td>57</td> <td>360 CP</td> <td>TRAYENTA 5MG – COMPRIMIDO</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>2.160 CP</td> <td>VASTAREL MR 35MG (TRIMETAZIDINA) - COMPRIMIDO</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE./UNID.	DESCRIÇÃO	08	720 CP	CLONIDINA 0,100MG – COMPRIMIDO	13	720 CP	COMBIROM, CAIXA COM 45 DRAGEAS	18	1.080 CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 900 + 100 MG	19	1.080 CP	DIOSMINA + HESPERIDINA MICRONIZADA 450 MG + 50 MG // COMPRIMIDO	23	720 CS	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (ALENIA) 12/400MCG. – CAPSULA	24	1.080 CP	GALVUS 50MG (VILDAGLIPTINA) / COMPRIMIDO	25	3.960 CP	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA + METFORMINA) 850/50MG – COMPRIMIDO	26	3.240 CP	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400 MG - COMPRIMIDO	28	1.440 CP	IVABRADINA (PROCORALAN) 5 MG – COMPRIMIDO	32	360 CP	LACOSAMIDA (VIMPAT) 100 MG	34	24 FR	LIDOCAINA + SULFATO DE POLIMIXINA B 1200 UI + 45,5 MG/ML SOL OTOL 10 ML (LIDOSPORIN) - FRASCO	40	1.440 CP	PRADAXA 110MG (DABIGATRANA) – COMPRIMIDO	41	360 CP	PROCORALAN 7,5MG – COMPRIMIDO	42	360 CP	PROLOPA HBS 100/25MG – COMPRIMIDO	43	1.080 CP	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) – COMPRIMIDO	44	60 FR	PROPIONATO DE FLUTICASONA (FLIXOTIDE) 250 MCG AEROSOL 60 DOSES – FRASCO	45	360 CP	RASAGILINA (AZILECT) 1 MG – COMPRIMIDO	51	12 FR	SERETIDE SPRAY 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES	54	12 PC	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE	57	360 CP	TRAYENTA 5MG – COMPRIMIDO	59	2.160 CP	VASTAREL MR 35MG (TRIMETAZIDINA) - COMPRIMIDO
ITEM	QTDE./UNID.	DESCRIÇÃO																																																																	
08	720 CP	CLONIDINA 0,100MG – COMPRIMIDO																																																																	
13	720 CP	COMBIROM, CAIXA COM 45 DRAGEAS																																																																	
18	1.080 CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 900 + 100 MG																																																																	
19	1.080 CP	DIOSMINA + HESPERIDINA MICRONIZADA 450 MG + 50 MG // COMPRIMIDO																																																																	
23	720 CS	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (ALENIA) 12/400MCG. – CAPSULA																																																																	
24	1.080 CP	GALVUS 50MG (VILDAGLIPTINA) / COMPRIMIDO																																																																	
25	3.960 CP	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA + METFORMINA) 850/50MG – COMPRIMIDO																																																																	
26	3.240 CP	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400 MG - COMPRIMIDO																																																																	
28	1.440 CP	IVABRADINA (PROCORALAN) 5 MG – COMPRIMIDO																																																																	
32	360 CP	LACOSAMIDA (VIMPAT) 100 MG																																																																	
34	24 FR	LIDOCAINA + SULFATO DE POLIMIXINA B 1200 UI + 45,5 MG/ML SOL OTOL 10 ML (LIDOSPORIN) - FRASCO																																																																	
40	1.440 CP	PRADAXA 110MG (DABIGATRANA) – COMPRIMIDO																																																																	
41	360 CP	PROCORALAN 7,5MG – COMPRIMIDO																																																																	
42	360 CP	PROLOPA HBS 100/25MG – COMPRIMIDO																																																																	
43	1.080 CP	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) – COMPRIMIDO																																																																	
44	60 FR	PROPIONATO DE FLUTICASONA (FLIXOTIDE) 250 MCG AEROSOL 60 DOSES – FRASCO																																																																	
45	360 CP	RASAGILINA (AZILECT) 1 MG – COMPRIMIDO																																																																	
51	12 FR	SERETIDE SPRAY 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES																																																																	
54	12 PC	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE																																																																	
57	360 CP	TRAYENTA 5MG – COMPRIMIDO																																																																	
59	2.160 CP	VASTAREL MR 35MG (TRIMETAZIDINA) - COMPRIMIDO																																																																	
DO PRAZO:	2.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 12 (doze) meses , improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.																																																																		
DO VALOR:	3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 47.668,80 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) , sendo os valores registrados os que seguem:																																																																		
	<p>Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 36.325.157/0001-34 Endereço: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08 Bairro: Praia de Itapoa CEP:29.101- 800 Município: Vila Velha Estado: Espírito Santo Representante Legal: Felipe David Mello Fontana Carteira de Identidade: 1.722.479 SSP/ES CPF/MF: 057.054.937-03 Residência ou domicílio: Vila Velha - ES</p>																																																																		



Secretaria Municipal de Saúde



ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	720 CP	CLONIDINA 0,100MG – COMPRIMIDO. FABRICANTE: BOEHRINGER REG. ANVISA: 1036700580014	ATENSINA	R\$ 0,16	R\$ 115,20
13	720 CP	COMBIROM, CAIXA COM 45 DRAGEAS FABRICANTE: ACHÉ REG. ANVISA: 1057303670036	COMBIRON	R\$ 0,51	R\$ 367,20
23	720 CS	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (ALENIA) 12/400 MCG. – CAPSULA. FABRICANTE: ACHÉ REG. ANVISA: 1057305660186	ALENIA	R\$ 1,24	R\$ 892,80
40	1.440 CP	PRADAXA 110MG (DABIGATRANA) – COMPRIMIDO FABRICANTE: BOEHRINGER REG. ANVISA: 1036701600061	PRADAXA	R\$ 3,15	R\$ 4.536,00
54	12 PC	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE FABRICANTE: BOEHRINGER REG. ANVISA: 1036701370072	SPIRIVA RESPIMAT	R\$ 234,37	R\$ 2.812,44
57	360 CP	TRAYENTA 5MG – COMPRIMIDO FABRICANTE: BOEHRINGER MARCA: TRAYENTA REG. ANVISA: 1036701670025	TRAYENTA	R\$ 5,16	R\$ 1.857,60
VALOR TOTAL				R\$ 10.581,24	

Fornecedor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF: 09.192.829/0001-08
 Endereço: Quadra 1112 sul, alameda 05, lote 07, conjunto QI, J
 Bairro: Plano Diretor Sul
 CEP:77.024-171 Município: Palmas Estado: Tocantins
 Representante Legal: Valdemir Regamonte
 Carteira de Identidade: 19.475.412-1 SSP/MG
 CPF/MF: 109.321.318-32
 Residência ou domicílio: Palmas - TO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1.080 CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 900 + 100MG. DETENTOR: LABORATORIOS SERVIER DO BR LTDA REG. ANVISA/MS: 1127800030064	LABORATORIOS SERVIER DO BR LTDA	R\$ 2,95	R\$ 3.186,00
28	1.440 CP	IVABRADINA (PROCORALAN) 5MG – COMPRIMIDO DETENTOR: LABORATORIOS SERVIER DO BR LTDA REG. ANVISA/MS: 1127800710057	LES LABORATORIOS SERVIER IND.	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00
32	360 CP	LACOSAMIDA (VIMPAT) 100MG. DETENTOR: UCB BIOPHARMA LTDA REG. ANVISA/MS: 1236100810038	AESICA PHARMACEUTICALS GMBH	R\$ 6,19	R\$ 2.228,40



Secretaria Municipal de Saúde



41	360 CP	PROCORALAN 7,5MG COMPRIMIDO FABRICANTE: LES LABORATOIRES SERVIER IND. DETENTOR: LABORATORIOS SERVIER DO BR LTDA REG. ANVISA/MS: 1127800710111	PROCORAN	R\$ 1,85	R\$ 666,00
45	360 CP	RASAGILINA (AZILECT) 1 MG COMPRIMIDO FABRICANTE: TEVA PHARMACEUTICAL INDUSTR.LTD DETENTOR: TEVA FARMCEUTICA LTDA REG. ANVISA/MS: 1557300330041	AZILECT	R\$ 4,24	R\$ 1.526,40
59	2.160 CP	VASTAREL MR 35MG (TRIMETAZIDINA) COMPRIMIDO. FABRICANTE: LABORATORIOS SERVIER DO BR LTDA DETENTOR: LABORATORIOS SERVIER DO BR LTDA REG. ANVISA/MS: 1127800550062	VASTAREL MR	R\$1,53	R\$ 3.304,80
VALOR TOTAL				R\$ 13.287,60	

Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ/MF: 34.729.047/0001-02
 Endereço: Rua Mirian Ferreira Castelo, nº81
 Bairro: Alvorada
 CEP: 29.117-530 Município: Vila Velha Estado: Espírito Santo
 Representante Legal: Adelina Mello Fontana
 Carteira de Identidade: 590321 SPTC/ES
 CPF/MF: 055.908.087-58
 Residência ou domicílio: VITÓRIA - ES

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1.080 CP	DIOSMINA + HESPERIDINA MICRONIZADA 450 MG + 50MG//COMPRIMIDO FABRICANTE: EUROFARMA REG. ANVISA: 1004310960213	PREIVASC	R\$ 0,88	R\$ 950,40
26	3.240 CP	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG COMPRIMIDO FABRICANTE: COLBRÁS/EUROFARMA REG. ANVISA: 1004312030027	ÁRTICO	R\$ 1,78	R\$ 5.767,20
44	60 FR	PROPIONATO DE FLUTICASONA (FLIXOTIDE) 250MCG AEROSOL 60 DOSES – FRASCO FABRICANTE: GS K REG. ANVISA: 1010701970025	FLIXOTIDE	R\$ 72,54	R\$ 4.352,40
51	12 FR	SERETIDE SPRAY 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES FABRICANTE: GSK REG. ANVISA: 1010702300015	SERETIDE	R\$ 87,73	R\$ 1.052,76
VALOR TOTAL				R\$ 12.122,76	



Secretaria Municipal de Saúde



Fornecedor: MEDICOM EIRELI
 CNPJ/MF: 22.635.177/0001-05
 Endereço: Rua Guanabara, nº165
 Bairro: Arvoredo II
 CEP:32.113-505 Município: Contagem Estado: Minas Gerais
 Representante Legal: Daniel Moreira Campos de Amaral
 Carteira de Identidade: MG 16494308 SSP/MG
 CPF/MF: 098.258.876-30
 Residência ou domicílio: CONTAGEM - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	1080 CP	GALVUS 50MG (VILDAGLIPTINA) / COMPRIMIDO FABRICANTE: NOVARTIS REGISTRO: 1006810500048	GALVUS	R\$ 2,1385	R\$ 2.309,58
25	3.960 CP	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA + METFORMINA) 850/50MG COMPRIMIDO. FABRICANTE: NOVARTIS REGISTRO: 1006810590160	GALVUS MET	R\$ 2,1100	R\$ 8.355,60
34	24 FR	LIDOCAINA + SULFATO DE POLIMIXINA B 1200 UI + 45,5 MG/ML SOL OTOL 10ML (LIDOSPORIN) – FRASCO FABRICANTE: FARMO QUIMICA S/A REGISTRO: 10399001870018	LIDOSPORIN	R\$ 8,11	R\$ 194,64
42	360 CP	PROLOPA HBS 100/25MG COMPRIMIDO FABRICANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A REGISTRO: 1010000640071	PROLOPA HBS	R\$ 1,2055	R\$ 433,98
43	1080 CP	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) – COMPRIMIDO FABRICANTE: FARMO QUÍMICA S/A REGISTRO: 1039001820037	SUSTRATE	R\$ 0,3550	R\$ 383,40
VALOR TOTAL				R\$ 11.677,20	

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	4.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA DA SAÚDE [SMS] -1510.10.61.404.8003.33909199.0102.6333 4.1.1 – Fonte de Recurso: PRÓPRIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº20/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Danilo Antonio da Costa Matrícula nº: 53.412-9 GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898-8
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2022.

Ninive Borges Silva
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº15/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																								
OBJETO:	<p>1.1-A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futuro e eventual fornecimento de medicamento, visando atender a mandado judicial, destinado à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>12 SE</td> <td>LANREOTIDA 120 MG 120 MG SOL INJ LIB PROL.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	12 SE	LANREOTIDA 120 MG 120 MG SOL INJ LIB PROL.																		
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																							
1	12 SE	LANREOTIDA 120 MG 120 MG SOL INJ LIB PROL.																							
DO PRAZO:	2.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.																								
DO VALOR:	<p>3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 26.602,44 (vinte e seis mil e seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo os valores registrados os que seguem:</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="6"> <p>Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ/MF: 09.053.134/0001-45 Endereço: Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06 Bairro: Ponte Alta Norte CEP: 72.427-010 Município: Brasília Estado: Distrito Federal Representante Legal: Matheus Marcos de Paula Carmo Carteira de Identidade: MG 13200781 SSP/MG CPF/MF: 016.239.786-02 Residência ou domicílio: Sabará - MG</p> </td> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>12 SE</td> <td>LANREOTIDA 120 MG 120 MG SOL INJ LIB PROL. FABRICANTE: IPSEN REG.MS: 1697700200</td> <td>IPSEN</td> <td>R\$ 2.216,87</td> <td>R\$ 26.602,44</td> </tr> <tr> <td colspan="4">VALOR TOTAL</td> <td colspan="2">R\$ 26.602,44</td> </tr> </table>	<p>Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ/MF: 09.053.134/0001-45 Endereço: Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06 Bairro: Ponte Alta Norte CEP: 72.427-010 Município: Brasília Estado: Distrito Federal Representante Legal: Matheus Marcos de Paula Carmo Carteira de Identidade: MG 13200781 SSP/MG CPF/MF: 016.239.786-02 Residência ou domicílio: Sabará - MG</p>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	12 SE	LANREOTIDA 120 MG 120 MG SOL INJ LIB PROL. FABRICANTE: IPSEN REG.MS: 1697700200	IPSEN	R\$ 2.216,87	R\$ 26.602,44	VALOR TOTAL				R\$ 26.602,44	
<p>Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ/MF: 09.053.134/0001-45 Endereço: Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06 Bairro: Ponte Alta Norte CEP: 72.427-010 Município: Brasília Estado: Distrito Federal Representante Legal: Matheus Marcos de Paula Carmo Carteira de Identidade: MG 13200781 SSP/MG CPF/MF: 016.239.786-02 Residência ou domicílio: Sabará - MG</p>																									
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																				
1	12 SE	LANREOTIDA 120 MG 120 MG SOL INJ LIB PROL. FABRICANTE: IPSEN REG.MS: 1697700200	IPSEN	R\$ 2.216,87	R\$ 26.602,44																				
VALOR TOTAL				R\$ 26.602,44																					
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>4.1- As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE – [SMS]</p> <p>-1510.10.61.404.8003.33909199.0102.6333</p> <p>4.1.1 – Fonte de Recurso: PRÓPRIO</p>																								
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	7.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021 , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.																								
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<p>FISCAL: Karina Martineli Matrícula nº: 50.767- 9 GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898 - 8</p>																								
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2021																								

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2022.

Cristina de Oliveira Aveiro
Pregoeiro

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato Locação nº215/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG									
CONTRATADA:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA									
OBJETO:	1.1 - Constituem objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico e financeiro no percentual de 8,896224% do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de concentrador de oxigênio , visando atender ao Programa de Oxigenoterapia domiciliar do Município, Secretaria de Saúde - SMS.									
DO PRAZO:	2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu efetivo vencimento.									
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	3.1 - As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.303.499.6154.33903299.0102-5981 - e/ou sua correspondente.									
DO VALOR:	4.1 - O valor deste aditivo, em decorrência do reajuste acima mencionado, é de R\$421.461,06 (quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos) , sendo:									
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA ANUAL	QUANT. LICITADA MENSAL	VALOR LICITADO UNITÁRIO	% AUMENTO INPC (06/2020 A 06/2021)	VR.A SER REAJUSTADO UNITÁRIO	VR. REAJUSTE UNITÁRIO SEGUNDO INPC	VR. REAJUSTE MENSAL SEGUNDO INPC	VR. REAJUSTE ANUAL SEGUNDO INPC
	1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	3000	250	R\$ 129,01	8,896224	R\$ 11,48	R\$ 140,48	R\$ 35.121,75	R\$ 421.461,06
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.									
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Rodolfo de Freitas Matrícula nº: 46.247 GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898									
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº89/2019									

Uberaba/MG, 01 de novembro de 2022.

Sétimo Boscolo Neto

Secretário de Saúde

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**.**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 08 horas do dia 18/11/2022 às 07h59 min do dia 07/12/2022.**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 08h do dia 07/12/2022.**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h do dia 07/12/2022.**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.**Valor estimado da licitação:** R\$ 21.356,04.**Fonte de recursos:** PRÓPRIO/VINCULADO.**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 243/2022 estará disponível a partir das 08 horas do dia 07/12/2022 através dos seguintes acessos:Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link:<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com.

Uberaba/MG, de 03 de novembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)



RETIFICAÇÃO - EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Uberaba vem por meio deste ato retificar o edital de aplicação de penalidade publicado no Diário Oficial – Porta Voz nº 2106 em 26 de agosto de 2022, que segue *in verbis*:

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, comunica que decidiu, em decorrência do declinado na Ata de Registro de Preços Estadual n. 199/2021, aplicar a penalidade de Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho 15385/21, na quantia de 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) conforme Cláusula Oitava, item 8.1.2.2, em face da empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos termos do Art 7º da Lei nº 10.520/2002.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado a empresa contratada o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, "f", da Lei nº 8.666/1993.

A retificação do ato se faz após constatado vício no recebimento do recurso interposto pela NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa e ainda considerando a necessidade de retorno do procedimento sancionador ao *status quo*, essa Administração Pública decide tornar sem efeito a penalidade interposta em desfavor da contratada.

O procedimento seguirá após a publicação deste expediente e respeitado o devido processo legal a autoridade competente considerando a discricionariedade e atento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade tornará a analisar a conduta da empresa supramencionada.

Uberaba, 03 de novembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 153/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Uberaba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais presentes no processo, Licitação Pregão nº 40/2022, que tem por objeto o fornecimento de rações para cães e gatos, e ainda considerando o Contrato de Fornecimento nº 200/2022 firmado entre o Município de Uberaba e RCM Comércio de Utilidades Ltda, faz saber que, em virtude da conduta da contratada durante a execução do contrato supracitado promoveu a abertura e instrumentalização de processo administrativo sancionatório.

Uma vez constatada a inobservância das cláusulas contratuais pela contratada, em especial considerando o atraso injustificado na entrega de produtos empenhados, essa Administração Pública resolve, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade em desfavor da empresa supramencionada, com fulcro no art.78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 rescindir o Contrato de Fornecimento nº 200/2022.

Isto posto, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa faculta – se a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste instrumento, para a apresentação de defesa, garantido, desde logo, o acesso aos autos.

A notificação se faz por meio deste edital em virtude de ter sido improficuas as tentativas de notificação por correio eletrônico e via postal por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ou por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência.

Uberaba, 03 de novembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 153/2021

EDITAL RESUMIDO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 10/11/2022 às 08h59min do dia 25/11/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 25/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 25/11/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 51.788,54.

Fonte de recursos: PRÓPRIO/VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 245/2022 estará disponível a partir das 09 horas do dia 10/11/2022, através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 18/11/2022 às 07h59min do dia 08/12/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 08/12/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 08/12/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 61.023,70.

Fonte de recursos: PRÓPRIO/VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 246/2022 estará disponível a partir das 08 horas do dia 08/12/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com.

Uberaba/MG, de 07 de novembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 349/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																				
CONTRATADA:	CIBELE SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA																				
OBJETO:	<p>1.1 – Constitui objeto do presente de chamamento público, em atendimento à solicitação da Secretaria da Saúde, o credenciamento de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 horas, sejam pessoas jurídicas, para início imediato, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Uberaba, conforme especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>CATEGORIA PROFISSIONAL</th> <th>PLANTÃO</th> <th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>MÉDICO PLANTONISTA</td> <td>05 Horas</td> <td>R\$ 560,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>MÉDICO PLANTONISTA</td> <td>10 Horas</td> <td>R\$ 1.120,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	01	MÉDICO PLANTONISTA	05 Horas	R\$ 560,00	02	MÉDICO PLANTONISTA	10 Horas	R\$ 1.120,00								
ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO																		
01	MÉDICO PLANTONISTA	05 Horas	R\$ 560,00																		
02	MÉDICO PLANTONISTA	10 Horas	R\$ 1.120,00																		
DO PRAZO:	2.4 – A vigência do(s) Contrato(s) será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art.57 da Lei Federal nº8.666/93.																				
DO VALOR:	<p>5.4 – O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) e o de 10 (dez) horas é R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Este contrato tem o valor estimado mensal de R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) e total de R\$470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PLANTÃO</th> <th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th> <th>QTDE PLANTÕES/MÊS</th> <th>VALOR MENSAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05 Horas</td> <td>R\$ 560,00</td> <td>24</td> <td>R\$ 13.440,00</td> </tr> <tr> <td>10 Horas</td> <td>R\$ 1.120,00</td> <td>23</td> <td>R\$ 25.760,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total estimado para 01 mês</td> <td>R\$39.200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total estimado para 12 meses</td> <td>R\$470.400,00</td> </tr> </tbody> </table>	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL	05 Horas	R\$ 560,00	24	R\$ 13.440,00	10 Horas	R\$ 1.120,00	23	R\$ 25.760,00	Total estimado para 01 mês			R\$39.200,00	Total estimado para 12 meses			R\$470.400,00
PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL																		
05 Horas	R\$ 560,00	24	R\$ 13.440,00																		
10 Horas	R\$ 1.120,00	23	R\$ 25.760,00																		
Total estimado para 01 mês			R\$39.200,00																		
Total estimado para 12 meses			R\$470.400,00																		
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias</p> <p>- 1510.10.301.101.2031.33903936.0102.5257</p> <p>4.1.1 – Recursos: Próprios</p>																				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 – Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Chamada Pública nº 003/2022 , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93.																				
GESTÃO FISCAL DO CONTRATO:	<p>E FISCAL: Tacimara de Oliveira Reis Matrícula nº. 47.233</p> <p>GESTORA: Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão Matrícula nº: 52.409-3</p>																				
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 57/2022																				

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																				
CONTRATADA:	ALEXIA BORGES BERNARDES LTDA																				
OBJETO:	<p>1.1 – Constitui objeto do presente contrato, em atendimento à solicitação da Secretaria da Saúde, o credenciamento de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 horas, sejam pessoas jurídicas, para início imediato, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Uberaba, conforme especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>CATEGORIA PROFISSIONAL</th> <th>PLANTÃO</th> <th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>MÉDICO PLANTONISTA</td> <td>05 Horas</td> <td>R\$ 560,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>MÉDICO PLANTONISTA</td> <td>10 Horas</td> <td>R\$ 1.120,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	01	MÉDICO PLANTONISTA	05 Horas	R\$ 560,00	02	MÉDICO PLANTONISTA	10 Horas	R\$ 1.120,00								
ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO																		
01	MÉDICO PLANTONISTA	05 Horas	R\$ 560,00																		
02	MÉDICO PLANTONISTA	10 Horas	R\$ 1.120,00																		
DO PRAZO:	2.4 – A vigência do(s) Contrato(s) será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art.57 da Lei Federal nº8.666/93.																				
DO VALOR:	<p>5.4 – O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) e o de 10 (dez) horas é R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Este contrato tem o valor estimado mensal de R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) e total de R\$470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PLANTÃO</th> <th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th> <th>QTDE PLANTÕES/MÊS</th> <th>VALOR MENSAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05 Horas</td> <td>R\$ 560,00</td> <td>24</td> <td>R\$ 13.440,00</td> </tr> <tr> <td>10 Horas</td> <td>R\$ 1.120,00</td> <td>23</td> <td>R\$ 25.760,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total estimado para 01 mês</td> <td>R\$39.200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total estimado para 12 meses</td> <td>R\$470.400,00</td> </tr> </tbody> </table>	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL	05 Horas	R\$ 560,00	24	R\$ 13.440,00	10 Horas	R\$ 1.120,00	23	R\$ 25.760,00	Total estimado para 01 mês			R\$39.200,00	Total estimado para 12 meses			R\$470.400,00
PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL																		
05 Horas	R\$ 560,00	24	R\$ 13.440,00																		
10 Horas	R\$ 1.120,00	23	R\$ 25.760,00																		
Total estimado para 01 mês			R\$39.200,00																		
Total estimado para 12 meses			R\$470.400,00																		
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias</p> <p>- 1510.10.301.101.2031.33903936.0102.5257</p> <p>4.1.1 – Recursos: Próprios</p>																				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 – Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Chamada Pública nº 003/2022, observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93.																				
GESTÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<p>E FISCAL: Tacimara de Oliveira Reis Matrícula nº. 47.233</p> <p>GESTORA: Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão Matrícula nº: 52.409-3</p>																				
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 52/2022																				

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 346/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																				
CONTRATADA:	BRUNA NAOMY ADANIYA LTDA																				
OBJETO:	<p>1.1 – Constitui objeto do presente contrato, em atendimento à solicitação da Secretaria da Saúde, o credenciamento de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 horas, sejam pessoas jurídicas, para início imediato, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Uberaba, conforme especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>CATEGORIA PROFISSIONAL</th> <th>PLANTÃO</th> <th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>MÉDICO PLANTONISTA</td> <td>05 Horas</td> <td>R\$ 560,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>MÉDICO PLANTONISTA</td> <td>10 Horas</td> <td>R\$ 1.120,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	01	MÉDICO PLANTONISTA	05 Horas	R\$ 560,00	02	MÉDICO PLANTONISTA	10 Horas	R\$ 1.120,00								
ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO																		
01	MÉDICO PLANTONISTA	05 Horas	R\$ 560,00																		
02	MÉDICO PLANTONISTA	10 Horas	R\$ 1.120,00																		
DO PRAZO:	2.4 – A vigência do(s) Contrato(s) será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art.57 da Lei Federal nº8.666/93.																				
DO VALOR:	<p>5.4 – O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) e o de 10 (dez) horas é R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Este contrato tem o valor estimado mensal de R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) e total de R\$470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PLANTÃO</th> <th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th> <th>QTDE PLANTÕES/MÊS</th> <th>VALOR MENSAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05 Horas</td> <td>R\$ 560,00</td> <td>24</td> <td>R\$ 13.440,00</td> </tr> <tr> <td>10 Horas</td> <td>R\$ 1.120,00</td> <td>23</td> <td>R\$ 25.760,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total estimado para 01 mês</td> <td>R\$39.200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total estimado para 12 meses</td> <td>R\$470.400,00</td> </tr> </tbody> </table>	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL	05 Horas	R\$ 560,00	24	R\$ 13.440,00	10 Horas	R\$ 1.120,00	23	R\$ 25.760,00	Total estimado para 01 mês			R\$39.200,00	Total estimado para 12 meses			R\$470.400,00
PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL																		
05 Horas	R\$ 560,00	24	R\$ 13.440,00																		
10 Horas	R\$ 1.120,00	23	R\$ 25.760,00																		
Total estimado para 01 mês			R\$39.200,00																		
Total estimado para 12 meses			R\$470.400,00																		
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias</p> <p>- 1510.10.301.101.2031.33903936.0102.5257</p> <p>4.1.1 – Recursos: Próprios</p>																				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 – Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Chamada Pública nº 003/2022 , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93.																				
GESTÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<p>E FISCAL: Tacimara de Oliveira Reis Matrícula nº. 47.233</p> <p>GESTORA: Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão Matrícula nº: 52.409-3</p>																				
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 53/2022																				

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 190/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de cânulas endotraqueal e cânulas guedel**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os itens:

· **GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 692,00** (seiscentos e noventa e dois reais).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 346,00** (trezentos e quarenta e seis reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 346,00** (trezentos e quarenta e seis reais).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 5.190,00** (cinco mil e cento e noventa reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

ITEM 07 - valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

ITEM 09 - valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

ITEM 11 - valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

ITEM 12 - valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Valor Global de R\$ 17.574,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

· **F V P COELHO:**

ITEM 23 - valor global de **R\$ 596,00** (quinhentos e noventa e seis reais).

· **BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:**

ITEM 13 - valor total de **R\$ 5.880,00** (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

ITEM 14 - valor total de **R\$ 12.250,00** (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM 15 - valor total de **R\$ 12.250,00** (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Valor Global de R\$ 30.380,00 (trinta mil e trezentos e oitenta reais).

O item **16** do presente processo licitatório restou **fracassado**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 151/2021
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 14 horas do dia 10/11/2022 às 08h59min do dia 01/12/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h do dia 01/12/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 01/12/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R\$ 13.311,50** .

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 248/2022 estará disponível a partir das 14 horas do dia 10/11/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 216/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço **a aquisição de itens para compor o kit psiquiátrica**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou - se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para os itens:

· **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

EIRELI:

ITEM 01 - valor global de **R\$ 1.523,15** (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos).

ITEM 02 - valor global de **R\$ 2.283,30** (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

ITEM 03 - valor global de **R\$ 2.148,30** (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

ITEM 04 - valor global de **R\$ 1.178,75** (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 05 - valor global de **R\$ 1.174,25** (um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 151/2021
(Autoridade Competente)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

Após a publicação do extrato do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2022**, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022, tendo como objeto, **o credenciamento de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 2134, em 04/11/2022, páginas 92, constatou-se o erro na indicação da categoria profissional da prestadora. Portanto a informação apresentada deverá ser considerada conforme segue:

Onde se lê: Farmacêutico, leia-se Fisioterapeuta.

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

Após a publicação do extrato do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 359/2022**, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2022, tendo como objeto, **o credenciamento de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 2134, em 04/11/2022, página 93, constatou-se o erro na indicação da categoria profissional da prestadora. Portanto a informação apresentada deverá ser considerada conforme segue:

Onde se lê: Farmacêutico, leia-se Fisioterapeuta.

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10 horas do dia 10/11/2022 às 08h59min do dia 25/11/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h do dia 25/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 25/11/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 81.537,18.

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 247/2022 estará disponível a partir das 10 horas do dia 10/11/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com
 Uberaba/MG, de 08 de novembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS SDS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	SANDRA SILVEIRA LOPES	63/4478/2022 (PRAZO)	01/11/2022
2	SANDRA SILVEIRA LOPES	63/4479/2022 (PRAZO)	01/11/2022
3	SANDRA SILVEIRA LOPES	63/4480/2022 (PRAZO)	01/11/2022
4	D & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/4666/2022	03/11/2022
5	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	63/4820/2022	01/11/2022
6	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	63/4821/2022	01/11/2022
7	MARLENE TERRA BRANCO E OUTRO	63/4903/2022	01/11/2022
8	MARISTELA TERRA BRANCO	63/4918/2022	01/11/2022
9	MARISTELA TERRA BRANCO	63/4919/2022	01/11/2022
10	JOSE HUMBERTO DE SOUZA	63/5026/2022	01/11/2022
11	MARIA INES CORDEIRO DA SILVA	63/5028/2022	01/11/2022
12	LUIZ ALBERTO LOUZADA DE LIMA	63/5065/2022	01/11/2022

13	LUIZ ALBERTO LOUZADA DE LIMA	63/5066/2022	01/11/2022
14	LUIZ ALBERTO LOUZADA DE LIMA	63/5067/2022	01/11/2022

UBERABA - MG, 04 de novembro de 2022.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira

Secretário Interino da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ITAU UNIBANCO S/A	01/17432/2022	01/11/2022
2	GUILHERME SILVA CARVALHO	01/4944/2022	03/11/2022
3	FLAVIA TANNOUS LARA	01/17637/2022	03/11/2022
4	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PIRES (ESPOLIO)	01/17352/2022	31/10/2022
5	ANGELA MARIA REZENDE	01/17266/2022	31/10/2022
6	JOSUE ROMAIKE PEREIRA	01/17245/2022	31/10/2022
7	ARICLENES DE JESUS BARROS	01/17189/2022	31/10/2022

UBERABA - MG, 07 de OUTUBRO de 2022.

Rene Inacio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JOSE VILAÇA	63/5206/2022 AI22935/22	18/10/2022	URA 030 A 800M DA PENITENCIARIA	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
2	ALINE APARECIDA DA SILVA	63/5207/22 AI22936/22	18/10/2022	INICIO DA RUA MAURO ROD. CACAO	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
3	KIEFF GREDIAGA ALEXANDRE	63/4736/2022 AI56172/22	13/09/2022	RUA MINAS GERAIS 401	ANDONAR VEICULO EM VIA PUBL	10 DIAS
4	GILMAR DA SILVA	63/5205/22 AI52935/22	18/10/2022	RUA AMAZONAS 274	criação de animais	10 DIAS

UBERABA - MG, 07 NOVEMBRO de 2022
Rene Inacio de Freitas
Chefe do Dpto de Posturas

PORTARIA SDS Nº 37/2022

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, Secretário Interino de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autoridade de trânsito municipal, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, que o § 4º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro, dispõe que: **“O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência”**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma do art. 24, § 4º da Lei nº 9.503/97, como **AGENTES DE TRÂNSITO**, no Município de Uberaba, os servidores municipais identificados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 08 de novembro de 2022.

ALEXANDRE MARCELO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Defesa Social

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME
2043	CLAUDINEI DONIZETTI NUNES
51824-7	ALEXANDRE MARCELO COSTA DE OLIVEIRA
52168-0	ROBERTO MAURO DIAS
49441-0	ADEILTON DOS REIS VICENTE
49438-0	ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS
46233-0	CHELITA CRISTIAM DA CRUZ
46322-1	DAUSLEI CARRILHO DE CASTRO
49440-2	DOUGLAS REZENDE DE ANDRADE
46324-8	ELVIS BARBOSA CALDEIRA SILVA
49445-3	ERIKA MARIA CAMPOS BASILIO
48262-5	FAUSTO CAMPOS CARVALHO
46236-5	FERNANDO XAVIER LAVAGNOLI
48260-9	FREDERICO FABIANO CAMILLO
49442-9	FREDERICO MAXIMILIANO DA SILVA
46433-7	HELIAS BATISTA DA SILVA
46231-4	JEFFREY FERREIRA BENENCASE
49449-6	JONAS FERNANDO SOUSA DE LUZ
49446-1	KALLIL DIMAS DEBS CORDEIRO
46234-9	KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA
48263-3	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES MIRANDA
49437-2	MARCO ANTONIO BRANQUINHO SOUZA
49439-9	MAYCO ALEXANDRE BALBINO
46229-2	RAPHAEL DE MELO LOPES
49444-5	RAQUEL FERREIRA
49447-0	ROBSON JOSE DE ASSIS BURITI
48261-7	TITO MAGNO BATISTA FELICONIO
49443-7	VIRMONDES GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
14809-0	RODRIGO ROSA CARMELITO
52251-1	CLEBER MARCOS DE OLIVEIRA

Edital de Redirecionamento de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o REDIRECIONAMENTO dos autos de infração abaixo mencionados.

ITEM	REDIRECIONADO DE	REDIRECIONADO PARA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE JULGAMENTO	Nº OFÍCIO
------	------------------	--------------------	---------------------	--------------------	-----------

1	BOM SUCESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	LEONARDO A. CARVALHO	2461/2022	25/08/2022	1004/2022
2	BOM SUCESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	LEONARDO A. CARVALHO	2462/2022	25/08/2022	1004/2022

UBERABA - MG, 07 de Novembro de 2022.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira

Secretário Interino de Defesa Social

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 912512466/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
PRAZO:	Em conformidade com Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/11/2022 até 24/11/2023.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 83.187,00 (oitenta e três mil e cento e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1930.15.451.208.4012.33903933.0-157.4984
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº: 17/2020

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 03 de novembro de 2022.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira

Secretário Interino de Defesa Social

Secretaria de
Defesa Social - SDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 373/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
OBJETO:	<p>AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS CALIBRE 12 E MUNIÇÕES 9MM E 380 QUE SERÃO UTILIZADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- SDS, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:</p> <p>01 - 6.000 UN. - MUNIÇÃO CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A, CALIBRE 9X19MM, PROJÉTIL: NTA, PESO DO PRJÉTIL (GR) 124, PESO PROJÉTI (G) 8,030, COEFICIENTE BALÍSTICO 0,160. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº S034/2022</p> <p>02 – 1000 UN. – MUNIÇÃO CBC 9MM LUGER ETOG 124GR A, CALIBRE 9X19MM, PROJÉTIL ETOG, PESO DO PROJÉTIL 9GR) 124, PESO DO PROJÉTIL (G) 8,030, COEFICIENTE BALÍSTICO 0,160. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº S034/2022</p> <p>03 – 2.000 UN. – MUNIÇÃO DE CBC 9MMLUGER+P+RXPO 115GR GOLD HEX A, CALIBRE 9X19MM, PROJÉTIL EXPO+P+GOLD HEX, PESO DO PROJÉTIL (GR) 115, PESO DO PROJÉTIL (G) 7,450, COEFICIENTE BALÍSTICO 0,144. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº S034/2022</p> <p>04 – 18.000 UN. – MUNIÇÃO CBC 380 AUTO TREINA EOOG 95 GR NTA A, CALIBRE 380 AUTO, PROJÉTIL NTA, PESO DO PROJÉTIL (GR) 95, PESO DO PROJÉTIL (G) 6,150, COEFICIENTE BALÍSTICO 0,082. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº S032/2022</p> <p>05 – 6.000 UN. - CARTUCHO CBC 12/70 TREINA “A”, CALIBRE 12, CÂMARA (MM) 70, CÂMARA (POLEGADAS) 2,700, CARTUCHO 3T TREINA, PESO DO PROJÉTIL (G) 24. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº S029/2022</p> <p>06 – 250 UN. – CARTUCHO CBC 12/70 KNOCK DOWN “A”, CALIBRE 12, CÂMARA (MM) 70, CÂMARA (POLEGADAS) 2,700, TIPO DO CHUMBO / PROJÉTIL KNOCK DOWN – BALOTE, CARGA DE CHUMBO / PESO DO PROJÉTIL (G) 32, DIÂMETRO PROJÉTIL SINGULAR (MM) 18,700. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº S029/2022</p> <p>07 – 250 UN. – CARTUCHO CBC 12/70 CH-3 36G SUPER VELOX AEL “A”, CALIBRE 12, CÂMARA (MM) 70, CÂMARA (POLEGADAS) 2,700, TIPO DO CHUMBO / PROJÉTIL AEL – 3, CARGS DE CHUMBO / PESO DO PROJÉTIL (G) 36. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº S029/2022</p>

PRAZO:	O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO CORRESPONDERÁ AO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, VERIFICA A PERMISSÃO LEGAL E A NECESSIDADE.
VALOR:	O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$166.920,78 (CENTO SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS VINTE REAIS, SETENTA OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1940.06.181.118.2083.33903005.0100-8539
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº: 066/2022

OS EFEITOS DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE MARCELO COSTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO INTERINO DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ª JARP****EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba, 07 de novembro de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 09/09/2022, 16/09/2022, 23/09/2022 e 30/09/2022, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Leila Rodrigues Borges	63 / 2507 / 2021	Rua Latif Amine Abdallah,190 Pq das Laranjeiras	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
2	Flávio Gabriel Beloni	63 / 3166 / 2021	Rua Clara Alves De Mello,627 Pq das Laranjeiras	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
3	Taisa Marinho Vieira Rodrigues	63 / 6563 / 2021	Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga,478 Pq das Laranjeiras	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
4	Taisa Marinho Vieira Rodrigues	63 / 6565 / 2021	Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga,478 Pq das Laranjeiras	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
5	Francisco Alcides Teófilo	63 / 1304 / 2022	Rua Professor Chaves,86 Vila Presidente Vargas	Edificações abandonadas, vazias e/ou ruínas.	Deferido
6	GPC Construtora LTDA	63 / 1734 / 2022	Rua João Rodrigues Mariano,117 Alfredo Freire III	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade.	Deferido
7	Luciene Evangelista Dos Reis	63 / 2832 / 2022	Rua Delamare ao lado do nº430 Pq das Américas	Descarte irregular de lixo em via pública.	Indeferido
8	Giorney Douglas Pereira	63 / 2875 / 2022	Rua Maria Ferreira De Oliveira S/Nº em frente APP Bairro Girassóis	Descarte irregular de resíduos em local proibido.	Indeferido
9	Giovanni Pereira De Carvalho	63 / 2878 / 2022	LMG 798(MG 190 a 100 metros do trevo) S/Nº Vila Arquelau	Descarte irregular de lixo em local proibido.	Indeferido
10	Colorservice Audio E TV LTDA.	63 / 2880 / 2022	LMG 798(MG 190 a 100 metros do trevo) S/Nº Vila Arquelau	Descarte irregular de resíduos em local proibido.	Indeferido
11	Victor Hermógenes De Oliveira	63 / 2971 / 2022	Estrada atrás do aeroporto S/Nº Bairro Pontal	Descarte irregular de lixo em local proibido.	Indeferido
12	Thiago Nogueira Naves De Araújo	63 / 2976 / 2022	Av. João Fonseca Perfeito (trevo 262) S/Nº Bairro Marajó	Descarte irregular de lixo em local proibido.	Indeferido

Bruno Silvério Silva

Presidente da 2ª JARP

GABINETE DA PREFEITA - ACESSORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO E PARCERIAS**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.997-20 , QUE ENTRE SI FAZEM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UBERABA.**

ESPÉCIE	CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.997-20
AGENTE FINANCEIRO SEDE CNPJ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04 LOTE 3/4 - BRASILIA/DF 00.360.305/0001-04
FINANCIADO DOMICÍLIO SEDE CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141 – SANTA MARTA 18.428.839/0001-90
OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO	O presente contrato tem por objeto o financiamento proveniente de recursos ordinários da CAIXA , com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 13.558/2021, de 16/12/2021 a saber: os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o caput desse artigo, devem ser, obrigatoriamente, aplicados no âmbito do Programa de Infraestrutura de Saneamento Básico). É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res. BACEN 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA.
AMPARO LEGAL	Lei Autorizativa nº 13.558/2021, de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial do Município, autorizando a contratação de operação de crédito.
VALOR	R\$ 87.327.547,71 (oitenta e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)
RECURSOS FINANCEIROS	2540.17.512.212.3029.0000.44905102.0.190 2540.17.512.212.3005.0000.44905102.0.190 2540.17.512.214.3004.0000.44905102.0.190 2510.17.512.203.3001.0000.44905102.0.190 2510.17.512.203.3001.0000.44906102.0.190
DATA DE VIGÊNCIA	13/09/2032
DATA DA ASSINATURA	13/09/2022
SIGNATÁRIOS	Caixa Econômica Federal e o Município de Uberaba

Uberaba, 08 de novembro de 2022


ANDERSON PASSOS DE SOUZA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Assinado de forma digital por ELISA
GONCALVES DE
ARAÚJO:05527467620
Dados: 2022.11.09 15:54:54 -03'00'

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**Licitações e Contratos****Chamadas Públicas****Chamamento Público Nº 009/2022****Resultado Final**

A Fundação Cultural De Uberaba Professor Antônio Carlos Marques (Fcu), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 - bairro Centro, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais - Cep 38010-240, através do Presidente Cássio Luis Facure, Decreto nº 761/2021 divulgar o resultado final do Chamamento Público nº 009/2022, a ser regido pela Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

objeto: Chamamento Público o credenciamento de artistas sendo, pessoa física e/ou jurídica do segmento de Arte Urbana - 20 (vinte) Grafiteiros, com o objetivo de pintar área específica do Estádio Engenheiro João Guido - Uberabão em Comemoração aos 50 anos de sua inauguração.

Proponentes com Notas Técnicas**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 09-2022 - CREDENCIAMENTO ARTEURBANA GRAFITEIROS**

Empreendedor	Nota Total
1º - Marcos Ferreira da Silva - Arte Kimf	31,83
2º - Fabriciode Oliveira Alves	30,80
3º - Petherson Borges Coimbra de Carvalho Leão - Petherson Leão (Repão)	29,83
4º - Guilherme Augusto Rosa Inácio	29,63
5º - Tiago Daniel Marques dos Santos - Dequete artes	28,87
6º - Ana Leticia Santos Servo	28,50
7º - Yuri Henrique Alves Adorno - Yuriras	28,20
8º - David Daniel	25,67
9º - Marcelo Alves	24,93
10º - Jefferson Tadeu Vilela Dias - Tadeo	24,27
11º - Marcelly Correa Maia	21,23
12º - Stefano Nogueira de Azevedo - Roots 3D	20,17
13º - Beatriz Nogueira Vieira - Beatriz Vieira	19,60
14º - Fábio Oliveira de Souza - Tizyl Black's	17,03

Uberaba 09 de Novembro de 2022

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO PROCON**DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31.022.001.22-0004472**RECLAMANTE:** VANESSA PATRICIA SILVA**RECLAMADA:** MB ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI**CNPJ:** 30.360.972/0001-58

EMENTA: *Processo administrativo. Reclamante adquiriu um pacote de sessões de depilação a laser e serviços de estética. Serviço não prestado. Cancelamento do contrato. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.*

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face de **MB ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI** com fundamento nos artigos 4, I e III; 6, III, IV, e VIII; 35, I e III ; 39, XII, ambos da Lei 8078/90.

Inicial e documentos às fls. 03/20.

Narra a Ficha de Atendimento nº 31.022.001.22-0001554, que a Reclamante compareceu nesta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Uberaba, aos 05 de abril de 2022, alegando que, em junho de 2021, contratou a Reclamada para realização de procedimentos estéticos, assim, seriam realizadas 10 (dez) sessões de depilação a laser nas seguintes áreas: buço, axila, virilha e perna.

Desse modo, efetuou o pagamento de R\$1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), sendo dividido em 10 vezes, com parcelas no valor de R\$143,00 (cento e quarenta e três reais).

A Reclamante informou que realizou as seguintes sessões: 05 na região do buço, 08 na região das axilas, 04 na região da virilha e 03 na região das pernas.

Ocorre que, em setembro de 2021, a Reclamada deixou de prestar os serviços contratados, visto que as sessões eram marcadas e posteriormente eram desmarcadas, se justificando na mudança de gestão e nas trocas dos aparelhos utilizados no procedimento de depilação a laser.

Como os serviços não foram prestados em sua totalidade, a Reclamante deixou de efetuar o pagamento das parcelas restantes. Por conta disso, o saldo devedor foi protestado e a Consumidora teve seu nome inscrito nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

A Reclamante informou também que, em janeiro de 2022, recebeu uma ligação de uma colaboradora da Reclamada, a qual informou que para que fosse retirado o cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, a Reclamante teria que efetuar o pagamento do saldo devedor via PIX. A Reclamante efetuou o pagamento, entretanto o cadastro não foi retirado dos Órgãos.

Tendo em vista o ocorrido, a Reclamante recorreu ao PROCON com o intuito de realizar uma conciliação com a Reclamada, tendo como finalidade o devido esclarecimento.

A Reclamada não foi devidamente notificada por Carta com Aviso de Recebimento, conforme colacionado às fls. 22v. Todavia, conforme se depreende dos autos, fora expedido edital de intimação (fls. 23), entretanto, a Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Primeiramente, cumpre ressaltar que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada encaixa-se no conceito de fornecedor de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos, quais sejam, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

No caso em tela, verifica-se que a Reclamante adquiriu a prestação do serviço de depilação a laser, porém o serviço não lhe foi prestado, em flagrante afronta ao que dispõe o art. 48 da Lei 8078/90.

Ainda, mesmo sem o devido cumprimento do acordo, a Consumidora pagou todas as parcelas referentes ao serviço e, mesmo assim, seu nome foi inscrito nos Órgãos de Proteção ao Crédito indevidamente.

Insta destacar que apesar de devidamente intimada (fls. 27), a Reclamada sequer apresentou manifestação, deixando transcorrer *in albis* o prazo concedido a ela, **POSTURA ESSA QUE NÃO SE ESPERA DA RECLAMADA.**

Pois bem, a responsabilidade que o Código de Defesa do Consumidor impõe ao fornecedor de produtos ou de serviços o dever de qualidade e de segurança. Isto quer dizer que aquele que coloca um produto ou um serviço no mercado tem a obrigação legal de ofertá-lo sem risco ao consumidor no que diz respeito à sua saúde, à sua integridade física e psíquica, bem como ao seu patrimônio.

Prescreve o Código de Defesa do Consumidor, quando trata da responsabilidade do fornecedor pelos defeitos de produtos (art. 12) e de serviços (art. 14), que a responsabilidade de indenizar, independe da existência de culpa, logo, estamos diante da

responsabilidade objetiva. Ou seja, **na relação de consumo vigora a responsabilidade objetiva do fornecedor** por danos patrimoniais ou morais causados aos consumidores, individual, coletiva ou difusamente considerados.

Sendo assim, todo aquele que se dispõe a exercer alguma atividade no mercado de consumo responde pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa.

No presente caso, houveram diversas tentativas de resolução do problema tanto por parte da consumidora diretamente com a Reclamada, quanto por parte desse Órgão, porém, **a Reclamada quedou-se inerte**.

Nesse sentido, o direito da consumidora de obter informações adequadas e claras a respeito do procedimento de devolução pecuniária, não foi respeitado.

In verbis, preconiza o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - **a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços**, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos e desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.

Em perfeito arremate, o fato da Reclamada não ter providenciado a devolução do valor pago pela não prestação do serviço, configura em prática infrativa prevista no Decreto nº. 2181/97, artigo 13, XVIII, senão vejamos:

“Art. 13. Serão consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei 8.078/90:”

[...]

“XVIII - **impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos**, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;” (grifo nosso).

Deste modo, a Reclamada é responsável pelos danos causados na prestação de serviço à consumidora, de acordo com o modo em que se forneceu a Reclamante. Segue, *in verbis*, o texto do art. 14, §1º, I do CDC:

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”

“§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:”

I - o modo de seu fornecimento;”

Não restam dúvidas de que a Reclamada não cumpriu o acordado na oferta e não prestou integralmente o serviço adquirido pela Reclamante, e diante disso, é direito da Reclamante a restituição imediata do valor pago pelo serviço, nesse sentido é o que preconiza o art. 20, II do CDC, senão vejamos:

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - **a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;**

Nesse sentido, uma vez que a Reclamada não prestou o serviço na forma avençada, não pode se recusar a fazer a restituição do valor, conforme preceitua o art. 35 da Lei Consumerista e, muito menos, cobrar por aquele não prestado.

Ademais, é vedada pela norma de teor consumerista a prática de condições que deixem o consumidor em posição de desvantagem, ofendendo princípios basilares como equidade, boa-fé e proporcionalidade de deveres contratuais, consoante o art. 51 do CDC:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

Denota-se, assim, que a Reclamada deixou de observar e cumprir a legislação de proteção à Consumidora e, além de tal descumprimento, não adotou providências pertinentes para minimizar os efeitos do ato lesivo, muito pelo contrário demonstrou ABANDONO E DESCUIDO PARA COM A CONSUMIDORA, QUE ALÉM DE NÃO TER O SERVIÇO PRESTADO NÃO FOI RESTITUÍDA PELA QUANTIA DESEMBOLSADA.

Assim, o pedido de restituição do valor pago realizado pela reclamante deveria ter sido atendido, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da Reclamada, que não prestou o serviço.

Diante do exposto, e considerando ofensa à Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na inicial e, via de consequência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

Passo **a cominar a pena** aplicada à Reclamada, consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

Passo a cominar a pena aplicada a reclamada:

Consoante disciplina o art. 56 do CDC c/c artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017:

- 1) - A conduta da Reclamada violou norma preconizada na Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta;
- 2) - Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. II do Decreto Municipal 0233/2017;
- 3) - Quanto à capacidade econômica da Reclamada, se trata de empresa, cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo.

Desta forma, **fixo a pena base em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença de circunstância **atenuante**, qual seja, a primariedade da Reclamada, razão pela qual diminuo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$1.333,33 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55)**, mediante depósito identificado, na conta corrente nº. **111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil, ou através do PIX (Chave: CNPJ)** e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada **opte pelo pagamento n o prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado**.

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, como:

Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Publique-se o extrato dessa decisão no "Diário Oficial do Município".

Uberaba (MG), 18 de outubro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba
Decreto 0.75/2021

.....
EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006284

RECLAMANTE: ADJAIR RIBEIRO NEVES

RECLAMADA: SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante afirmou não receber produto. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001078

RECLAMANTE: ERIVALDO LUIZ DA SILVA

RECLAMADA: MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/0001-21

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante afirmou não receber produtos. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003692

RECLAMANTE: SOLANGE BATISTA CRAVO GOMES

RECLAMADA: BANCO BMG S/A

CNPJ: 61.186.680/0001-74

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante afirmou receber cobranças de cartão de crédito, porém sem ter solicitado. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003800

RECLAMANTE: BRUNA GABRIELA SOARES DOS SANTOS

1ª RECLAMADA: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A

CNPJ: 76.492.701/0001-57

2ª RECLAMADA: MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/0001-21

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante afirmou que seu produto apresenta vícios. Segunda Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Primeira Reclamada apresentou defesa. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002958

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

1ª RECLAMADA: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

CNPJ: 03.361.252/0001-34

2ª RECLAMADA: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante afirmou desconhecer conta aberta junto às reclamadas. Primeira Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 04 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003633

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES

RECLAMADA: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou já ter efetuado o pagamento de sua fatura, contudo, ainda recebe cobranças. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000223

RECLAMANTE: CREUSA EUNICE SOUSA PIMENTA

RECLAMADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.

CNPJ: 60.579.703/0001-48

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou ter contrato renovado sem autorização e estar sendo cobrada indevidamente. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 04 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003081

RECLAMANTE: DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA

RECLAMADA: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

CNPJ: 05.570.714/0001-59

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou que o produto apresenta vício, contudo, deseja a substituição do mesmo. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa Classificada no SINDEC como NÃO FUNDAMENTADA / ENCERRADA.

Uberaba (MG), 04 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001995

RECLAMANTE: LUISA FERNANDA MARQUES

1ª RECLAMADA: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 05.032.035/0001-26

2ª RECLAMADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/1703-60

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou ter seu nome negativado indevidamente. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa Classificada no SINDEC como NÃO FUNDAMENTADA / ENCERRADA.

Uberaba (MG), 04 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003087

RECLAMANTE: ANA CAROLINA ARAÚJO BATISTA

RECLAMADA: BANCO C6 CONSIGNADO S.A

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou não ter acesso a valores depositados em sua conta bancária. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 04 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004649

RECLAMANTE: LAURINDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADA: BANCO PAN S.A.

CNPJ: 59.285.411/0001-13

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou desconhecer cartão de crédito em seu nome. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003197

RECLAMANTE: SONIA SOARES BORGES FERREIRA

PROCURADOR: TALLYSSON SOARES FERREIRA

1ª RECLAMADA: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 26.669.170/0001-57

2ª RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ementa: Processo administrativo. Reclamante afirmou não receber o estorno das passagens canceladas. 1ª Reclamada

apresentou manifestação. 2ª Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Uberaba (MG), 01 de novembro de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL EDITAL RESUMIDO DO CONVITE Nº 001/2022/PROCON

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 010/2022, publicada no Porta Voz de 04/11/2022, torna público que esta Fundação fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma (adequações gerais) do imóvel adquirido pelo PROCON de Uberaba/MG (reforma), localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2992, Bairro Estados Unidos**, neste Município, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 14h00min do dia 22 de novembro de 2022.

Ato contínuo às 14h10min serão abertos os envelopes contendo os documentos para HABILITAÇÃO

Valor Global Estimado: R\$ 224.647,77

Local para aquisição do edital, Fundação PROCON Uberaba/MG, situada na Av. Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 - Bairro Estados Unidos.

O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço dar-se-á no Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, até às 14h00min do dia 22 de novembro de 2022.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone 34 3334-9136, ou pelo e-mail bruna.fundacaoprocon@gmail.com.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro

Presidente da CPL/PROCON.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

AVISO DE LICITAÇÃO CPL/FETI - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2022

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

[AMPLA CONCORRÊNCIA]

O Pregoeiro da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, **RESOLVE** retificar o Edital nº 14/2022 do Pregão Eletrônico nº 13/2022, cujo objeto é o fornecimento de produtos químicos (algicida, barrilha, clarificante e decantador 2 em 1, cloro, elevador de alcalinidade, elevador de PH, kit teste de PH e cloro e sulfato de alumínio), destinados à limpeza/manutenção da piscina (800 mil litros de água), instalada na sede desta Administração, com fundamento no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula I - Do Objeto:

1.1) Fornecimento de produtos químicos:

- Cloro;

Leia-se:

Cláusula I - Do Objeto:

1.1) Fornecimento de produtos químicos:

- Cloro granulado - hipoclorito de cálcio com 65% no mínimo de cloro ativo;

Onde se lê:

Anexo I - Especificações e Orçamento Estimado por Item/Valor Estimado Total

LOTE 01				
Item	Quant. Unid.	Especificações mínimas	Valor estimado por item / R\$	Valor estimado total / R\$
05	150 Unid.	<p>* CLORO - HIPOCLORITO DE SÓDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROTEÇÃO PROLONGADA; - DEIXA A ÁGUA CRISTALINA; - POSSUI FORTE AÇÃO DESINFETANTE; - GRANULADO COM DISSOLUÇÃO RÁPIDA; - MANTÉM O EQUILÍBRIO QUÍMICO DA ÁGUA; - ESTABILIZADOR DE PH; - ESTABILIZADOR DE CLORO; - ESTABILIZADOR DE ALCALINIDADE; - FUNGICIDA / OXIDANTE / ALGICIDA / CLARIFICANTE; - SUBSTÂNCIA QUÍMICA HIPOCLORITO DE CÁLCIO; - NO MÍNIMO DE 45% DE CLORO ATIVO - PADRÕES DE EXPOSIÇÃO 3mg/m³; - COR BRANCA OU AZUL; - EMBALAGEM EM BALDE DE 10 KG LACRADO. > GARANTIA/VALIDADE = 02 ANOS 	551,50	82.725,00

Leia-se:

Anexo I - Especificações e Orçamento Estimado por Item/Valor Estimado Total

LOTE 01				
Item	Quant. Unid.	Especificações mínimas	Valor estimado por item / R\$	Valor estimado total / R\$
05	150 Unid.	<p>* CLORO - GRANULADO HIPOCLORITO DE CÁLCIO COM 65% NO MÍNIMO DE CLORO ATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> - SAL INORGÂNICO OBTIDO ATRAVÉS DA CLORAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO CAL HIDRATADA, COM ALTO PODER OXIDANTE, QUE POSSUI FÓRMULA QUÍMICA: Ca (ClO)₂; - POSSUIR FORTE AÇÃO DESINFETANTE; - GRANULADO COM DISSOLUÇÃO RÁPIDA; - SUBSTÂNCIA QUÍMICA HIPOCLORITO DE CÁLCIO COM 65% DE CLORO ATIVO, NO MÍNIMO; - EMBALAGEM EM BALDE DE 10 KG LACRADO. - PRODUTO CONFORME AS DIRETRIZES DA ABNT 11.887 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. > GARANTIA/VALIDADE = 02 ANOS 	551,50	82.725,00

Onde se lê:

Anexo VIII - Minuta/Termo de Contrato

Cláusula I - Do Objeto:

1.1) Fornecimento de produtos químicos:

- Cloro

Leia-se:

Anexo VIII - Minuta/Termo de Contrato

Cláusula I - Do Objeto:

1.1) Fornecimento de produtos químicos:

- Cloro granulado - hipoclorito de cálcio com 65% no mínimo de cloro ativo;

Portanto,

O edital fica retificado nas condições supracitadas e as datas do certame expressamente alteradas, conforme o item abaixo, ratificando os demais termos do Edital do Pregão Eletrônico nº13/2022, naquilo em que **NÃO** colide com o presente documento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/11/2022 às 07:59 horas do dia 23/11/2022

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 23/11/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/11/2022

Local para aquisição do Edital Retificado (mediante entregue de um pen drive):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FETI;

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 - Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3501 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Data da 1ª Publicação: 19 de outubro de 2022 - Edição do Porta Voz de Uberaba nº2129

Uberaba (MG), 09/11/2022

Pablo Luiz Alves

Pregoeiro FETI

Portaria Interna ° 24/2021

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 1098/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO DA TEMÁTICA “HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA” NO CURRÍCULO DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERABA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Uberaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.499, de 22 de outubro de 2021, e considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, e a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece diretrizes para a inclusão da temática “História e Cultura Afro-brasileira e indígena” no currículo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Uberaba.

Art. 2º A Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena têm por objetivos fortalecer, resgatar, divulgar e produzir conhecimentos, assim como de valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, assegurando-lhes, direitos legais e valorização de sua identidade e o combate ao racismo que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 3º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena serão ministrados na Educação Básica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, no âmbito dos Campos de Experiências e dos Componentes Curriculares, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG).

Parágrafo único. Os conteúdos mencionados no **caput** deste artigo devem ser ministrados no âmbito de todo o currículo

escolar.

Art. 4º No ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, a Educação das Relações Étnico-raciais deverá ser desenvolvida no cotidiano das instituições de ensino, a fim de:

I - proporcionar aos professores e estudantes condições para pensarem, decidirem e agirem, assumindo responsabilidades por relações étnico-raciais que valorizem a diversidade e respeitem as diferenças;

II - divulgar a importância dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da nação brasileira, do povo mineiro e da sociedade uberabense;

III - promover a participação de diferentes grupos étnico-raciais e da comunidade em que se insere a instituição de ensino, sob a coordenação dos professores, na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial.

Art. 5º As instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino deverão incluir, a partir do início do ano de 2023, a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, no Projeto Político-Pedagógico, observando:

I - a visibilidade e releitura das questões históricas de povos africanos, indígenas e das suas culturas para a composição do povo e da cultura uberabense;

II - os conteúdos, conceitos, atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Étnico-raciais e no estudo de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena;

III - os estudos, mapeamento e análise de diferentes indicadores, bem como atividades que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade para a construção de relações étnico-raciais democráticas;

IV - as estratégias de ensino e atividades que abordem as questões étnico-raciais embasadas na história de vida dos educadores e dos educandos;

V - as práticas pedagógicas de diferentes naturezas, direcionadas ao estudo da relevância histórica de africanos e indígenas e seus descendentes na história mundial, na história do Brasil, na história de Minas Gerais e na história de Uberaba.

Art. 6º As instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, por meio de suas mantenedoras, deverão:

I - garantir condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico, didático e paradidático e outros materiais didático-pedagógicos necessários;

II - oferecer programas de formação continuada aos profissionais de educação, com vistas à efetivação de práticas pedagógicas, com enfoque na Educação das Relações Étnico-raciais e na História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

III - estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos movimentos e grupos culturais africanos e indígenas, núcleos de estudos afro-brasileiros e indígenas e instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e compartilhar experiências para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, planos e projetos de aprendizagem;

IV - incentivar pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo e conhecimentos afro-brasileiros e povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas e metodológicas.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino, relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Educação acompanhar, monitorar e avaliar, em caráter permanente, o processo de implementação das diretrizes para a inclusão da temática "História e Cultura Afro-brasileira e indígena" no currículo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Uberaba.

Art. 9º O cumprimento desta Resolução fica subordinado ao processo educativo, que visa ao atendimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como das habilidades previstas para cada etapa educacional, expressos na BNCC e no CRMG.

Art. 10 Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 11 Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de novembro de 2022.

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

RESOLUÇÃO COMDICAU N: 14/2022

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos dos Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº: 001/2022 /FUMDICAU

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 12.156/2015 e suas ulteriores e ;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAU;

Considerando que os recursos depositados no FUMDICAU são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando o Edital de Chamamento Publico nº: 01/FUMDICAU publicado no PORTA VOZ nº 2074, DE 01 DE JUNHO DE 2022, às páginas 192/213);

Considerando a deliberação da comissão responsável por analisar e acompanhar os projetos alusivos ao Edital de Chamamento Publico nº:01/FUMDICAU;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos dos Projetos alusivos ao Edital de Chamamento Publico nº: 1 do COMDICAU, publicado no Porta Voz nº: 2074 de 01 de junho de 2022, conforme anexo dessa resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogados as disposições em contrário.

William Rodrigues de Brito

Presidente do COMDICAU

Gestão 2021/2023

ANEXO I

“PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS”

Planilha Classificação Projetos Eixo I					
Projeto	Instituição Proponente	Pontuação	Colocação	Status	Valor (R\$)
Educação: Reforço Escolar Saudável	Agronelli	595	1º	Aprovado	R\$ 120.000,00
Alfabetização para Ensino Fundamental	Instituto São Jose Operário	583	2º	Aprovado	R\$ 117.279,74
Reforço Escolar Anália Franco	Joao Urzedo	564	3ª	Aprovado	R\$ 112.008,80
Guarda Chuva de Ideias	ICBC	540	4º	Aprovado	R\$ 90.500,00
Educação e Tempo: Atualização no presente buscando recuperar um tempo perdido	ABRACE	538	5º	Aprovado	R\$ 72.600,00
RE-ENCANTAR: Resignificar Propósito, construindo pontes	Casa do Adolescente Guadalupe	513	6º	Aprovado	R\$ 71.850,00
Educar, Brincar e Alimentar	Educ. Menino Jesus de Praga	510	7º	Aprovado	R\$ 68.522,40
TOTAL APROVADO					R\$ 652.760,94

Planilha Classificação Projetos Eixo II					
Projeto	Instituição Proponente	Pontuação	Colocação	Status	Valor (R\$)
Aprendendo a ser Jovem em igualdade de direitos	Escola Surdos Dulce de Oliveira	505	1º	Aprovado	R\$ 88.183,46
Meninas Encantadas: Oportunidades para todas para um Mundo melhor	Instituto Valores Humanos	476	2º	Aprovado	R\$ 54.400,00
PEMSE NAS FAMÍLIAS	PEMSE	475	3ª	Aprovado	R\$ 48.243,48
Costurando Vidas	Isabel do Nascimento	472	4º	Aprovado	R\$ 41.470,00
Aprendendo a Ser	Educar para Transformar	467	5º	Aprovado	R\$ 47.821,00
Empreender para Vencer na Vida	Casa de Maria	441	6º	Aprovado	R\$ 21.000,00
TOTAL APROVADO					R\$ 301.117,94

Planilha Classificação Projetos Eixo III					
Projeto	Instituição Proponente	Pontuação	Colocação	Status	Valor (R\$)
Arte e Cultura para o enfrentamento e prevenção da violação de direitos	Irmãs Ursulinas	542	1º	Aprovado	R\$ 25.000,00
Promoção e Prevenção - Sempre Criança	Creche Melo de Jesus	513	2º	Aprovado	R\$ 16.920,00
Ninho - Rede de Acolhimento e Proteção	Educar para Transformar	507	3º	Aprovado	R\$ 22.600,00
Promovendo a Cidadania	Agronelli	506	4º	Aprovado	R\$ 20.500,00
Ombro Amigo - Na informação é onde acontece o fortalecimento do vínculo	ABRACE	504	5º	Aprovado	R\$ 14.000,00
No Caminho do Direito	Ass. Amigos Autistas	491	6º	Aprovado	R\$ 13.500,00
Viver em Paz	Casa de Maria	480	7º	Aprovado	R\$13.248,00
Com Vida Feliz - Ressignificando o Processo de Desenvolvimento Integral no Pós Covid	Centro Cul. Águia Branca	476	8º	Aprovado	R\$ 13.300,00
Conhecer para TER-SER	Casa do Adolescente Guadalupe (DESISTÊNCIA)	462	9º	Aprovado	R\$ 16.310,00
Capacitando e Ampliando Conhecimentos	Isabel do Nascimento	460	10º	Aprovado	R\$ 13.000,00
TOTAL APROVADO					R\$ 168.378,00

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

Decisão de Segundo Grau

PROCESSO DISCIPLINAR - ADVERTÊNCIAS PEDAGÓGICAS QUE NÃO SURTIRAM EFEITO - EPISÓDIOS DE INSUBORDINAÇÃO E DESCUMPRIMENTO DE REGRAS - EXIGÊNCIAS DESARRAZOADAS - DESRESPEITO A SUPERIOR HIERÁRQUICO - SITUAÇÕES QUE PODERIAM SER EVITADAS - NECESSIDADE DE MEDIDA DISCIPLINAR - HISTÓRICO FAVORÁVEL PELA APLICAÇÃO DE PENA MÍNIMA DE REPREENSÃO. Restando infrutíferas a aplicação de sucessivas advertências pedagógicas, imperiosa a necessidade de medida disciplinar. Em se tratando de servidor primário, sem máculas em seu histórico funcional, é de se aplicar a pena mínima de repreensão, para que surta efeitos preponderantemente pedagógicos.

(2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente. Acusado J.F.B., PAD nº 01/1862/2022, data 15.09.2022).

CODAU

PORTARIA Nº 148/2022

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSORA EXECUTIVA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, JÉSSICA COSTA LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessora Executiva, da Diretoria Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

PORTARIA Nº 147/2022

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSOR EXECUTIVO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, JOÃO SILVIO MINARÉ JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor Executivo, da Diretoria Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

PORTARIA Nº 153/2022

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades supostamente praticadas pelo servidor L.B.M., matrícula 2137-7, apontadas no Processo nº 40/700/2022.

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela 2ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data da publicação desta Portaria para o desempenho e conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 07 de novembro de 2022

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau

Decreto nº 009/2021

Atos de Pessoal

Outros atos

COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 24/2022 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 101, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Às 10h do dia 27 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede Administrativa da Codau, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 5.100, Praça Shopping, Loja ANC01, Vila Olímpica, na sala de reunião da sede administrativa, foi realizada uma reunião de urgência com os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, instituída pela Portaria nº. 101. A reunião teve horário inicial às 10h15min, com os seguintes membros presentes: Aline de Oliveira Silva, Isa Marta Moises, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares, Raphael Eurípedes de Paiva, Sandra Maria Ramos Braga, Suely Aparecida de Souza. A reunião se fez devido ao PA 40/258/2022, que se trata de afastamentos do servidor desde, 19 do mês de janeiro de 2016 até dia 30 do mês de setembro de 2022, Por se tratar de uma doença irreversível e seu afastamento por mais de 3 anos, a COMASS já havia sugerido no dia 05 de Setembro de 2022 a aposentadoria do servidor devido à gravidade do Seu CID, e nesta data tramitou o processo ao IPSEV, ressaltamos que até a presente data, não obtivemos retorno do processo com o parecer do Instituto. A COMASS identificou que o atestado não havia sido renovado, notificou o Servidor no dia 26/10/2022 para comparecer no DGRH e explicar o motivo de sua ausência, já que a partir de 01/10/2022 constava em nosso sistema o retorno ao trabalho sem renovação de atestado. Sua Esposa compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Codau, explicando que devido o caso da doença do Servidor em questão, não há condições dele comparecer ao setor médico e nem ao IPSEV, mas que há um atestado da médica referente ao período 12/09/2022 por mais 120(cento e vinte dias) que foi protocolado ao IPSEV através da Assistente Social. Por não constar nada em sistema até a data do fechamento da folha, o servidor ficou com falta sendo descontado em sua folha de outubro. A reunião finalizou às 11h11min. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva

Isa Marta Moises

Marlene Aparecida Zanqueta Alvares

Raphael Eurípedes De Paiva

Sandra Maria Ramos Braga

Suely Aparecida de Souza

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	LIMPA ENTULHO LTDA.		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e fornecimento e transporte de pedras britadas recicladas, oriundas da construção civil, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEDRA BRITADA Nº 3; ORIGEM REICLADA; CLASSIFICAÇÃO II B - SELEÇÃO A - GRUPO I, MATERIAL MISTO VERMELHO/CINZA PROVENIENTE DE RESÍDUOS DE CONCRETO, RESÍDUOS CERÂMICOS, RESÍDUOS DE BLOCOS, RESÍDUOS DE PAVIMENTOS, RESÍDUOS DE OBRAS. GRANULOMETRIA: 25 A 50MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS NÃO ESTRUTURAL, ENVELOPAMENTO PARA TUBOS DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: ABNT NBR 10004 - 15112 - 15113 - 15114 - 15115 – 15116.	19.000 M³	R\$ 52,10	R\$ 989.900,00
PERÍODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2022 e término dia 06 de novembro de 2023.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 989.900,00 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.100.15377		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº130/2022		
Uberaba/MG, em 08 de Novembro de 2022.			
Rodrigo Luiz de Araújo Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	MUVE LOCADORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento tem por objetivo contratação de empresa especializada em locação de 47 (quarenta e sete) veículos novos (zero KM), ano de fabricação referente ao ano em curso, da linha leve para transporte de passageiros, sem motorista, conforme condições contidas no Termo de Referência - Anexo II, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota - Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade aplicar REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao contrato a partir de 01 de março de 2022 no montante de R\$ 154.412,31 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos) o que representa 26,27% de acréscimo ao valor do contrato, conforme documentos comprobatórios do processo.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 154.412,31 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903913.0.170.15341
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2022.

Regis Gaspar Alves**Mat: 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de serviços de engenharia na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do sistema de esgotamento sanitário da área que compõem a Bacia do Rio Uberaba - área de abrangência da ETE Francisco Velludo, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGENCIA:	A vigência do contrato fica prorrogada e vigorará por um período de 60 (sessenta) dias corridos, com início em 15 de dezembro de 2022 e término em 13 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 90/2022

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2022.

Regis Gaspar Alves**Mat: 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Inexigibilidade

DESPACHO

PROCESSO -	Inexigibilidade nº. 18/2022
CONTRATADO -	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.
OBJETO -	Aquisição de Conjunto de Eletrodos HG PLUS 150 G10, destinado ao sistema de cloração da marca Hidrogeron, da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO -	Artigo 25, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL -	R\$226.460,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto

Uberaba/MG, 07 de novembro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de empreitada por preços unitários cujo objeto é a contratação de serviços de implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) a fim atender a contribuição gerada pelo Distrito de Ponte Alta, localizada no município de Uberaba/MG, cujas coordenadas UTM de localização são: Zona 23K Longitude: 222411.10 m E - Latitude: 7819080.49 m S, Datum WGS 84, conforme condições contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 10/11/2022 até às 08:59 horas do dia 23/11/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/11/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 07 de novembro de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria nº 100/2022

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2022 de 04/10/2022, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual fornecimento de pedras britadas recicladas, oriundas da construção civil, destacadas no Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: LIMPA ENTULHO o item 01 ao valor do m³ de R\$52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos) e valor total de R\$989.900,00 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo dos verificados pela seção de compras através do mapa de cotação

nº834/2022 , conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2022 e RELATÓRIO nº167/2022.

Emita-se a
Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 03 de novembro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2022 de 27/09/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual permuta de sucata de carcaças de hidrômetros monojato e multijato de diversos tamanhos, com relojoarias de policarbonato e vidro, por unidade nova de hidrômetro monojato de $\frac{3}{4}$ nos tamanhos de 115 e 190mm, conforme caracterizações contidas no Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas - do Termo de Referência anexo no edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, para o item 01 a quantidade de 7,59 kg e para o item 02 a quantidade de 8,54 kg de carcaça para cada hidrômetro novo, tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2022 e RELATÓRIO nº 168/2022.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 04 de novembro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2022 de 01/11/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e capacitada para prestação de serviços de levantamento e confecção de projetos técnicos e executivos, de guarda corpos, escadas fixas verticais com linhas de vida e plataformas fixas confeccionadas em aço inoxidável SAE 304, aço carbono ASTM A36 e PRFV (Plástico Reforçado em Fibra de Vidro), conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Seção de Segurança do Trabalho e Diretoria Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: JOVELINO & BRUNO LTDA ao valor total de R\$31.199,64 (trinta e um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2022 e RELATÓRIO nº 169/2022.

Emita-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 07 de novembro 2022

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Errata

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

Publicou-se: PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022 de 29/09/2022.

Publica-se: PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022 de 04/10/2022.

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU
Uberaba/MG, em 08 de novembro de 2022.



COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE
 SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
 CNPJ 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 31300006662
 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 17.277.254,25
 CAPITAL SUBSCRITO R\$ 17.277.254,25
 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022, às 09h00, na sede social da COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, na Av. das Acácias, 43, na cidade de Uberaba-MG, estiveram reunidos os senhores: Ricardo Machado Magnino, José Jorge da Silva e Oliveira e Pollyana Silva de Andrade, membros do Conselho de Administração e, ainda, Davidson José Chagas, Airton Russo Mano Martins Júnior, Daniel Velasquez Santos, Sheila Martins Arantes, Débora Pegorari Ribeiro Amaral, respectivamente, Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretora de Assuntos Jurídicos e Diretora Social, com a finalidade de: I- Exonerar e nomear cargos em comissão; II- Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Iniciada a reunião, o presidente do Conselho, o Sr. José Jorge da Silva e Oliveira, agradeceu a presença de todos, passando a deliberar sobre a ordem do dia: I – Exoneração e nomeação de cargos em comissão. Solicitada a palavra pelo Presidente da Companhia, o Dr. Davidson José Chagas apresentou ao Conselho as seguintes exonerações a pedido: 1- Alexandre Sarkis, do cargo de Diretor Administrativo a partir do dia 31 de julho de 2022; 2- Airton Russo Mano Martins Júnior, do cargo de Assessor Jurídico, a partir do dia 03 de agosto de 2022; e 3- Daniel Jorge de Oliveira, do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia a partir do dia 26 de agosto de 2022. Na sequência, foram efetivadas as seguintes nomeações: 1- Diretor Administrativo: Airton Russo Mano Martins Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 013.xxx.xxx-76 e no RG nº 10.xxx.xx7, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, (endereço ocultado por imposição da LGPD), nomeação com efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2022; 2- Assessor especial de projetos: Ricardo Ribeiro Carvalho, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 084.xxx.xxx-29 e no RG nº 15.xxx.xx2, PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, (endereço ocultado por imposição da LGPD), nomeação com efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2022; 3- Assessor (a) Jurídico (a): Patrícia Cordeiro Lima Mota Benze, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 070.xxx.xxx-83 e no RG nº 14.xxx.xx3, PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, (endereço ocultado por imposição da LGPD), nomeação com efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2022; 4- Assistente administrativo: Samuel Eduardo Dias, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 107.xxx.xxx-80 e no RG nº 16.xxx.xx7, PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, (endereço ocultado por imposição da LGPD), nomeação com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022; e 5 - Chefe do Departamento de Engenharia: Lucas Olimpio Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF: 125.xxx.xxx-95 e RG nº 18.xxx.xx8 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, (endereço ocultado por imposição da LGPD). Por motivos de ordem pessoal, esta nomeação ocorrerá no dia 04 de outubro de 2022, com efeitos a partir da citada data; Foi deliberado ainda sobre a remuneração do Assessor especial de projetos e do Assistente administrativo, que perceberão seus vencimentos conforme estabelecido no anexo II do Decreto Municipal nº 1.888, de 13/04/2018, equivalente ao praticado para as mesmas funções existentes na Prefeitura Municipal de Uberaba. O Conselho analisou as nomeações e suas respectivas remunerações, o que foi aprovado por unanimidade. II – Outros Assuntos de Interesse da Companhia: 1- O presidente da Companhia, Dr. Davidson José Chagas, comunicou que foi enviado ao Sr. José Sebastião de Andrade, mais conhecido como Sr. Zezé, uma convocação para que se apresente na empresa a fim de voltar a trabalhar presencialmente, uma vez que não há mais decreto



que autorize o trabalho remoto. O Conselheiro Ricardo Machado Magnino perguntou sobre o plano de cargos e salários, ao que o Sr. Airton Russo Mano Martins Júnior respondeu que está em fase de revisão para ser enviado à PROGER para análise e, na sequência, para votação na Câmara Municipal. A Conselheira Pollyana Silva de Andrade explicou que a Prefeitura irá realizar a atualização do plano de cargos e salários de seus funcionários em etapas, devido à implantação da nova lei de licitações, bem como à necessidade de se fazer uma reforma administrativa antes, e aconselhou a Diretoria a não esperá-los, pois irão demorar a enviar para a Câmara, o que foi acolhido por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os Conselheiros e Diretores, dando por encerrada a reunião da qual eu, Sheila Martins Arantes, lavrei esta ata, que assino com os demais, confirmando a transcrição fiel de todos os assuntos debatidos.

José Jorge da Silva e Oliveira
Presidente do Conselho Administração

Pollyana Silva Andrade
Vice- Pres. do Conselho de Administração

Ricardo Machado Magnino
Secretário do Conselho de Administração

Davidson José Chagas
Presidente da Cohagra

Airton Russo Mano Martins Júnior
Diretor Administrativo

Daniel Velasquez Santos
Diretor Financeiro

Sheila Martins Arantes
Diretora de Assuntos Jurídicos

Débora Pegorari Ribeiro Amaral
Diretora Social

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: José Jorge da Silva e Oliveira;

Pollyana Silva de Andrade; Ricardo Machado Magnino.

Certifico que este é a cópia fiel ao original lavrado no qual eu Davidson José Chagas assino digitalmente.



COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A.
 SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
 CNPJ 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 31300006662

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 17.277.254,25

CAPITAL SUBSCRITO R\$ 17.277.254,25

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022, às 9:00 horas na sede social da COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, na Av. das Acácias, 43, na cidade de Uberaba-MG, estiveram reunidos os senhores: Ricardo Machado Magnino, José Jorge da Silva e Oliveira e Pollyana Silva de Andrade, membros do Conselho de Administração e ainda Davidson José Chagas, Alexandre Sarkis, Daniel Velasquez Santos, Sheila Martins Arantes, Sandra Maria Ottaiano e Demilton Mariano da Cunha, respectivamente Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretora de Assuntos Jurídicos, Controle Interno e Contador da Companhia, com a finalidade de I- Nomear cargos em comissão, II- Outros Assuntos de Interesse da Companhia: iniciada a reunião o presidente do Conselho o Sr. José Jorge da Silva e Oliveira agradeceu a presença de todos, passando a deliberar sobre a ordem do dia: I – Nomear cargos em comissão: solicitada a palavra pelo Presidente da Companhia, o Dr. Davidson José Chagas apresentou ao Conselho as seguintes nomeações: 1- Motorista: Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 260.xxx.xxx-15 e no RG nº 2.xxx.xx7, PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba, (endereço ocultado por imposição da LGPD), com efeitos a partir de 03/03/2022; 2- Assessor Jurídico: Michel Platinny Duarte Araújo, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 111.144, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-07 e no RG nº 12.xxx.xx4, PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba, (endereço ocultado por imposição da LGPD), com efeitos a partir de 01/07/2022; 3- Assessor I: Antônio Marcos Silvério, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 771.xxx.xxx-72 e no RG nº 6.xxx.xx3, PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (endereço ocultado por imposição da LGPD), com efeitos a partir de 18/07/2022; 4- Assessor Social: Deivid Marzolla Jacome, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 092.xxx.xxx-13 e no RG nº 12.xxx.xx3, PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (endereço ocultado por imposição da LGPD), com efeitos a partir de 20/07/2022. Foi deliberado ainda sobre a remuneração do Motorista, Assessor Jurídico, Assessor I e Assessor Social que perceberão o seu vencimento estabelecido no anexo II do Decreto Municipal nº 1.888 de 13/04/2018, equivalente ao praticado para as mesmas funções existentes na Prefeitura Municipal de Uberaba. O Conselho analisou as nomeações e suas respectivas remunerações, o que foi aprovado por unanimidade. II – Outros Assuntos de Interesse da Companhia: 1- O presidente da Companhia, Dr. Davidson José Chagas expôs aos presentes que foi realizado um levantamento em todos os arquivos da empresa com o intuito de encontrar os contratos referentes ao “Projeto Material de Construção” que estão registrados na contabilidade como “Direitos a receber”, mas apenas foram localizados 20 (vinte) contratos de um total de 1.320 (hum mil trezentos e vinte), inadimplidos. O Conselho sugeriu que o assunto fosse levado à Assembleia Geral para que se iniciem os procedimentos administrativos cabíveis e a posterior baixa na contabilidade. 2- Em reunião com a Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo o Presidente Sr. Davidson José Chagas solicitou autorização para que a Companhia proceda o leilão do terreno denominado Recanto do Sol no Parque do Mirante a fim de angariar recursos para a construção da nova sede da Cohagra, que será edificado em uma área pertencente ao Município de Uberaba e será cedida com direito real de uso. 3- Foi levado ao Conselho a necessidade de nomeação de um pregoeiro e equipe de apoio necessários à realização de pregão eletrônico, a vigorar a partir da contratação da plataforma eletrônica, que está em andamento.



Para atuação nessa função é preciso que os membros estejam devidamente habilitados para tal, através de curso conforme a legislação vigente. Restou acordado que o presidente da Companhia baixará uma portaria no Jornal Porta Voz especificando o início do exercício das funções de pregoeiro e equipe de apoio. 4- Exposto também ao Conselho a necessidade da Companhia de adquirir um novo veículo automotor e novos equipamentos de informática devido ao sucateamento que se encontram as ferramentas de trabalho de nossos colaboradores. O Diretor Financeiro, Sr. Daniel Velasquez Santos apresentou um relatório de custos para a locação dos equipamentos de informática e outro para a aquisição de novos equipamentos, tendo o Conselho analisado os valores apresentados na planilha e deliberado pela compra dos microcomputadores e periféricos. Com relação ao veículo, ficou autorizada a venda do Ford Fiesta através de leilão e a compra de um novo carro para ser usado nos serviços da Companhia. 5- O presidente da Cohagra, Sr. Davidson José Chagas informou que encaminhou à Secretaria de Governo um Ofício solicitando recursos para manutenção e troca do telhado da atual sede da Companhia, por motivos de deteriorações, tendo obtido resposta negativa, momento em que apresentou ao Conselho tal necessidade e este aprovou a utilização de recursos próprios para a realização do serviço. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os Conselheiros, dando por encerrada a reunião da qual eu, Sheila Martins Arantes, lavrei a presente Ata, que assino com os demais confirmando a transcrição fiel de todos os assuntos debatidos.

José Jorge da Silva e Oliveira
Presidente do Conselho Administração

Pollyana Silva Andrade
Vice- Pres. do Conselho de Administração

Ricardo Machado Magnino
Secretário do Conselho de Administração

Davidson José Chagas
Presidente da Cohagra

Alexandre Sarkis
Diretor Administrativo

Daniel Velasquez Santos
Diretor Financeiro

Sheila Martins Arantes
Diretora de Assuntos Jurídicos

Sandra Maria Ottaiano
Controle Interno

Demilton Mariano da Cunha
Contador

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: José Jorge da Silva e Oliveira; Pollyana Silva de Andrade; Ricardo Machado Magnino.

Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Davidson José Chagas assino digitalmente.

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA COHAGRA Nº 22/2022

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Demilton Mariano da Cunha** do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2022.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS

Presidente da COHAGRA

Nomeação

PORTARIA COHAGRA Nº 23/2022

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Daiana Monteiro da Silva** para o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 09 de novembro de 2022.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS

Presidente da COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 24/2022

NOMEIA FISCAL DE POSTURAS DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Erivelton dos Santos Conceição** para o cargo de Fiscal de Posturas da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01 de novembro de 2022.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2022.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS

Presidente da COHAGRA

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — portal de compras**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha

Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos

Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

Publicação 09/11/2022

Processo Seletivo — Fonoaudiólogo (A)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **FONOAUDIOLOGO(A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 14 (Quatorze) de novembro de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Ter curso superior em Fonoaudiologia concluído;
- Estar com o conselho profissional (CRF) regularizado e ativo;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Disponibilidade de horário;
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi

Ramos

Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Liga Uberabense de Judô - LUJ, com sede provisória nesta cidade de Uberaba-MG, na Rua Governador Valadares, 486, Centro, e seu Presidente Sr. Moises Cardoso de Oliveira, respeitando os arts. 16 e 22 parágrafo único do Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro CONVOCAM através do presente edital, a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados da LUJ, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede provisória da LUJ no dia 26 de novembro de 2022, em primeira chamada as 14h, e em segunda chamada as 14h15, com a seguinte ordem do dia:

- **Convocação dos interessados a concorrerem aos cargos para a nova Diretoria com mandato até 2026;**

- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Posse dos membros eleitos;
- E outros assuntos.

Uberaba-MG, 08 de novembro de 2022.

Moises Cardoso de Oliveira
Presidente LUJ



**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº
126/2022**

**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA
EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.1000693PA, defere ao servidor **VALDEMAR ALVES DA SILVA**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 17001030.1.00154/22-1**, emitida em **06/09/2022**, de 4.629 dias, ou seja, 12 anos, 08 meses e 09 dias na matrícula 3577-7.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4653/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloisio José dos Santos**:

· **Jonathan Antônio Elias**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Novembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4654/2022

Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos**:

· **Izabela Cecília Coelho**

· **Fernando Ferreira Cordeiro**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Novembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4655/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Wander Araújo de Freitas**:

· **Cleiton Xavier Fraga**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Novembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4656/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos**:

· **Sabrina Monteiro Souza**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Novembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4657/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloisio José dos Santos**:

· **Berenice de Jesus Costa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Novembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

EDITAL Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

DIVULGAÇÃO DA ANULAÇÃO, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, REALIZADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISTA.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS**, para o provimento da função pública temporária de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISTA (EDITAL Nº 009/2022)**, tendo em vista que o Edital não foi claro quanto a exigência de entrega de pauta, o que modificaria na totalidade o resultado do certame dos demais candidatos.

Sendo assim, diante das inconsistências do Edital, que levaram a interpretações difusas, por questão de justiça a todos os participantes, opta-se pela anulação total do processo seletivo realizado.

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Novembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4658/2022

Dispõe sobre ponto Facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba o dia **14 de Novembro - segunda-feira**, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Novembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PROFISSIONAL G5, RETIRADA E DESCARTE DAS DETERIORADAS, NO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS WILSON DE PAIVA E NAGIB CECÍLIO (GABINETES DOS VEREADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br -TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 083/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br -TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 084/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

Despacho de Julgamento

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/077/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

ITEM	QD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	Co-Signatária Vencedora
01	600	UN	DIGITAÇÃO DE TEXTO E NOME DO HOMENAGEADO, EM CERTIFICADOS DE HOMENAGEM ESPECIAL, MOÇÕES, DIPLOMAS E OUTROS CERTIFICADOS, EM PAPEL ESPECÍFICO CONCEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	R\$ 6,00	COPIADORA & CARIMBOS ELVIRA SHOPPING LTDA
02	200	UN	DIGITAÇÃO DO NOME DO HOMENAGEADO NO CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADANIA UBERABENSE,	R\$ 6,00	COPIADORA & CARIMBOS ELVIRA SHOPPING LTDA

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS FEITA A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, VIA E-MAIL;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/078/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA INK TANK 416, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Descrições mínimas	MARCA	Valor Unitário R\$	Co-Signatárias Vencedoras
01	100	REFIL DE TINTA PRETO GT53 P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	HP	R\$105,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSORIOS LTDA
02	100	REFIL DE TINTA CIANO GT52 P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	HP	R\$ 100,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSORIOS LTDA
03	100	REFIL DE TINTA MAGENTA GT52 P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	HP	R\$ 100,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSORIOS LTDA
04	100	REFIL DE TINTA AMARELO GT52 P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	HP	R\$ 99,90	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE